



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LV — 28^a DA REPUBLICA — N. 157

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 1916

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.103, que promulga a Convenção de Arbitramento entre o Brasil e a Suécia.

Decreto n. 12.107, que autoriza o ministro da Fazenda a emitir apolices até a quantia de vinte e cinco mil contos; juro de 5 %; papel.

Decreto n. 12.112, que approva o projecto e orçamento, na importância de 1.303.971\$214, das officinas modernas de reparação da Rede de Viação Sul Mineira, na villa de Passa Quatre, no Estado de Minas Geraes.

Decreto n. 12.094 — Rectificação.

Mensagens.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Decreto de 28 de junho findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional; da Receita; da Despesa Publica; e do Patrimonio Nacional; da Procuradoria Geral da Fazenda Publica; da Bibliotheca do Districto Federal e da Imprensa Nacional e «Diário Official».

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente — Actas da Commissão de Promocões.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Vição, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contratos — Notariado — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Edições e avisos — Sociedades anonyms — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.107 — DE 28 DE JUNHO DE 1916

Autoriza o ministro da Fazenda a emitir apolices até a quantia de 25.000:000\$, juro de 5 %, papel.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando das autorizações contidas no art. 1º, § 3º, da lei n. 1.126, de 15 de dezembro de 1903, art. 1º, n. 11, da lei n. 1.180, de 25 de fevereiro de 1904, e art. 32, alinea LVII, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, revigorada pelos

arts. 5º, da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, e 2º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, decreta:

Art. 1.º Fica o ministro da Fazenda autorizado a emitir apolices até a quantia de 25.000:000\$, papel, para occorrer ao pagamento de prestações vencidas e por vencer dos contractos celebrados pelo Governo da União para a construção das estradas de ferro de Timbó a Propria, Madeiramaoré, S. Luiz a Caxias, prolongamento da do Sobral, e Central do Rio Grande do Norte, Passo Fundo a Uruguay, Itaquí a S. Borja e outras linhas ferreas que servem a ligação dos Estados.

Art. 2.º As apolices de que trata o artigo antecedente serão nominativas, do valor de 1:000\$, cada uma, vencerão o juro de 5 %, papel, ao anno, e serão do typo a que se refere o decreto n. 1.330, de 28 de janeiro de 1902.

Art. 3.º Os juros desses titulos serão pagos semestralmente na Caixa de Amortização e nas delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados.

Art. 4.º A amortização será feita na razão de 1/2 % ao anno, a contar daquello que se seguir ao da terminação das obras, por meio de compra, quando as apolices estiverem abaixo do par e por sorteo quando estiverem ao par ou acima delle.

Art. 5.º Os titulos que forem emitidos gozarão dos privilegios e isenções que as leis concedem ás apolices ora em circulação.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916. 95º da Independencia e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pundá Calogeras.

DECRETO N. 12.103 — DE 16 DE JUNHO DE 1916

Promulga a Convenção de Arbitramento entre o Brasil e a Suécia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Tendo sancionado pelo Decreto n. 2.961, de 13 de Janeiro de 1915, a Resolução do Congresso Nacional, de 11 dos mesmos mez e anno, que approvou a Convenção de Arbitramento entre o Brasil e a Suécia, assignada em Stockholm aos 14 dias do mez de Dezembro de 1909, em execução dos principios enunciados nos arts. 15 a 19 e 21 da Convenção da Haia, de 29 de Julho de 1899, e nos arts. 37 a 40 e 42 da que, com o mesmo objecto, foi assignada na Haia em 18 de Outubro de 1907; e havendo sido trocadas as respectivas ratificações na cidade de Stockholm, aos 24 dias do mez de Maio de 1916:

Decreta que a mesma Convenção, appensa a este Decreto, seja executada e cumprida tão inteiramente como nella se contém.

Rio de Janeiro, 16 de Junho de 1916. 95º da Independencia e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Lauro Müller.

WENCESLAU BRAZ PEREIRA GOMES.

Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber aos que a presente Carta de ratificação virem que entre os Estados Unidos do Brazil e o Reino da Suecia, pelos respectivos Plenipotenciarios, foi concluida e assignada em Stockholmo, em quatorze de Dezembro de mil novecentos e nove, a Convenção de Arbitramento do teor seguinte:

CONVENÇÃO

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil e Sua Magestade o Rei da Suecia, desejando concluir uma Convenção de arbitramento em execução dos principios enunciados nos artigos 15 a 19 e 21 da Convenção para o concerto pacifico dos conflictos internacionaes, assignada na Haya aos 29 de Julho de 1899, e nos artigos 37 a 40 e 42 da que, com o mesmo objecto, foi tambem assignada na Haya aos 18 de Outubro de 1907, nomearam seus Plenipotenciarios, a saber:

O Presidente dos Estados Unidos do Brazil, o Senhor Manoel de Oliveira Lima, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica na Suecia; e

Sua Magestade o Rei da Suecia, Sua Excellencia o Conde Taube, Seu Ministro dos Negocios Estrangeiros;

Os quaes, devidamente autorizados, convieram nos artigos seguintes:

ARTIGO I.

Os desaccórdos de qualquer natureza que possam sobrevir entre as Altas Partes Contractantes, o que não tenham podido resolver-se por via diplomatica, serão submettidos ao Tribunal Permanente de Arbitramento estabelecido na Haya pela Convenção de 29 de Julho de 1899, ou ao Chefe de um Governo amigo ou a qualquer outro Arbitro ou Tribunal segundo a escolha feita de commun accordo pelas Partes, comtanto, porém, que os referidos desaccórdos não entendam com os interesses vitaes, a independencia ou a honra dos Estados Contractantes e não colidam com interesses de terceiras potencias.

ARTIGO II.

Pertence a cada uma das Altas Partes Contractantes julgar si o desaccordo sobrevivendo entende com seus interesses vitaes, ou sua independencia, ou sua honra, e consequentemente, é de natureza a ser incluído entre os que pelo artigo precedente ficam exceptuados do arbitramento obrigatorio.

CONVENTION

Le Président de la République des Etats Unis du Brésil et sa Majesté le Roi de Suède, désirant conclure une Convention d'Arbitrage, en application des principes énoncés dans les articles 15 à 19 et 21 de la Convention pour le règlement pacifique des conflits internationaux, signée à La Haye le 29 juillet 1899, et des articles 37 à 40 et 42 de la Convention signée dans le même but à La Haye le 18 octobre 1907, ont nommé pour leurs Plénipotentiaires, savoir:

Le Président des Etats Unis du Brésil, Monsieur Manoel de Oliveira Lima, Envoyé Extraordinaire et Ministre Plénipotentiaire de la République en Suède; et

Sa Majesté le Roi de Suède Son Excellence le Comte Taube, Son Ministre des Affaires Etrangères;

lesquels, dûment autorisés, sont convenus des articles suivants:

ARTICLE I.

Les différends de quelque nature que ce soit qui viendraient à se produire entre les Hautes Parties Contractantes et qui n'auraient pu être réglés par la voie diplomatique, seront soumis à la Cour permanente d'arbitrage, établie par la Convention du 29 juillet 1899 à La Haye, ou bien au chef d'un Gouvernement ami ou à quelque autre arbitre ou tribunal selon le choix fait d'un commun accord par les Parties Contractantes, à la condition toutefois que ces litiges ne mettent en cause ni les intérêts vitaux, ni l'indépendance ou l'honneur des Etats Contractants et qu'ils ne touchent pas aux intérêts de tierces Puissances.

ARTICLE II.

Il appartient à chacune des Hautes Parties Contractantes d'apprécier si le différend qui se sera produit met en cause ses intérêts vitaux ou son indépendance ou son honneur et, par conséquent, est de nature à être compris parmi ceux qui, d'après l'article précédent, sont exceptés de l'arbitrage obligatoire.

KONVENTION

Presidenten för Brasiliens Förenade Stators Republik och Hans Majestät Konungen af Sverige, hvilka med tillämpning af de principer, som uttalat i art. 15—19 och 21 af konventionen för ordnandet på fredlig väg af internationella tvister, undertecknad i Haag den 29 juli 1899 och i art. 37, 40 och 42 af den konvention, som i samma syfte likaledes undertecknats i Haag den 18 oktober 1907, önska avsluta en skiljedomskonvention, hafva till sina befullmäktigade ombud utsett:

Presidenten för Brasiliens Förenade Stater: Republikens Envoyé Extraordinaire och Minister Plénipotentiaire i Sverige Herr Manoel de Oliveira Lima, och

Hans Majestät Konungen af Sverige: Sin minister för Utrikes Ärendena Hans Excellens Grefve Taube;

hvilka efter vederbörligt bemyndigande öfverenskommit om följande artiklar:

ARTIKEL I.

De tvister, af hvad slag det vara må, hvilka möjligen skulle uppkomma mellan de höga fördragsslutande parterna och ej kunna afgöras på diplomatisk väg, skola underställas den genom konventionen af den 29 juli 1899 i Haag upprättade permanenta skiljedomsstol eller öfverhufvud eller någon annan skiljedomsstol, som af de höga fördragsslutande parterna gemensamt utses, under förutsättning likväl, att sådana tvistigheter icke beröra de fördragsslutande staternas lifsintressen, själfständighet eller nationalära, ej heller andra maktens intressen.

ARTIKEL II.

Det tillhör hvardera af de höga fördragsslutande parterna att själf afgöra frågan, hurvida den tvist, som uppstått, berör dess lifsintressen, själfständighet eller nationalära och följaktligen är att hänföra till dem, som enligt föregående artikel äro undantagna från obligatorisk skiljedom.

ARTIGO III.

As Altas Partes Contractantes comprometteram-se a não comprehender na categoria das excepções do artigo II os desacórdos relativos á fixação da importância das indemnizações pecuniárias, uma vez reconhecido pelas Partes o principio da indemnização.

ARTICLE III.

Les Hautes Parties Contractantes s'engagent à ne pas faire valoir des exceptions d'après l'article 2 en cas de différends sur la fixation du montant des indemnités pécuniaires, lorsque le principe de l'indemnité est reconnu par les parties.

ARTIKEL III.

De höga fördragsslutande parterna förbinda sig att icke göra gällande undantag enligt artikel 2 i tvister angående bestämmandet af skadeståndsbelopp, när parterna äro ense, att skadestånd skal gifvas.

ARTIGO IV.

A presente Convenção sera executada mesmo no caso dos desacórdos que possam sobrevir se originarem em factos anteriores á sua conclusão.

ARTICLE IV.

La présente Convention recevra son application, même si les différends qui viendraient à se produire avaient leur origine dans des faits antérieurs à sa conclusion.

ARTIKEL IV.

Denna konvention skall tillämpas jämväl i fall, att uppståend tvister halva sin grund i faktiska förhållanden, som tillkommit före konventionens afslutande.

ARTIGO V.

Quando recorrerem a um arbitramento, as Altas Partes Contractantes conformar-se-hão, na falta de ajuste contrario e para quanto diga respeito á designação dos Arbitros, á determinação do Compromisso e ao processo arbitral, com as disposições estabelecidas pela Convenção de 18 de Outubro de 1907, para o concerto pacifico dos desacórdos internacionais.

ARTICLE V.

Lorsqu'il y aura lieu à un arbitrage entre Elles, les Hautes Parties Contractantes, à défaut d'accord contraire, se conformeront, pour tout ce qui concerne la désignation des arbitres, la conclusion du compromis et la procédure arbitrale, aux dispositions établies par la Convention du 18 octobre 1907, pour le règlement pacifique des conflits internationaux.

ARTIKEL V.

När skiljedom skall användas, skola de höga fördragsslutande parterna, där de icke öfverenskommit om andra bestämmelser, i allt som angår utseendet af skiljedomarne, afslutandet af kompromissen och skiljedomsproceduren, rätta sig efter föreskrifterna uti den i Haag den 18 oktober 1907 afslutade konvention för afgörande på tilllig väg af internationella tvister.

Fica, entretanto, entendido que os Compromissos mencionados no artigo 52 da Convenção precitada serão feitos, no que concerne aos Estados Unidos do Brazil pelo Presidente da Republica com a approvação do Congresso Nacional; e no que concerne á Suecia pelo Rei nas formas e condições que entender necessarias ou convenientes.

Il reste toutefois entendu que les compromis mentionnés à l'article 52 de la convention précitée seront faits pour ce qui concerne les Etats Unis du Brésil par le Président de la République avec l'approbation du Congrès National, et pour ce qui concerne la Suède par le Roi dans les formes et aux conditions qu'il jugera nécessaires ou convenables.

Det är likväl öfverenskommit, att sådana kompromisser, som i artikel 52 af sagda konvention öfverförmälas, komma att i Brasilien föras till stånd af Republikens President med national-kongressen gällande samt i Sverige vägnar afslutas af Konungen i de former och under de villkor, han må finna erforderliga och lämpliga.

ARTIGO VI.

A sentença arbitral conterá a indicação dos prazos em que deverá ser eventualmente executada.

ARTICLE VI.

La sentence arbitrale contiendra l'indication des délais dans lesquels elle devra être exécutée, s'il y a lieu.

ARTIKEL VI.

Skiljedomsutslaget skall, när anledning därtill finnes, innehålla bestämmelse om den tid, inom hvilken delaktiga skall bringas i verkställighet.

ARTIGO VII.

A presente Convenção vigorará pelo espaço de dez annos contados do dia da troca das ratificações. Si não for denunciada por qualquer das Altas Partes Contractantes seis mezes antes do vencimento desse prazo, continuará a Convenção em vigor por mais um anno a partir do dia em que houver sido denunciada por uma ou outra das Altas Partes Contractantes.

ARTICLE VII.

La présente Convention aura la durée de dix ans à partir du jour de l'échange des ratifications. Dans le cas où aucune des Hautes Parties Contractantes n'aurait notifié six mois avant la fin de la dite période son intention d'en faire cesser les effets, la Convention demeurera obligatoire jusqu'à l'expiration d'une année à partir du jour où l'une ou l'autre des Hautes Parties Contractantes l'aura dénoncée.

ARTIKEL VII.

Denna konvention är afslutad för en tidrymd af tio år, räknadt från dagen för ratifikationernas utväxling. För den händelse ingen af de höga fördragsslutande parterna skulle sex månader före utgången af sagda tidrymd haiva tillkännagifvit sin åsikt att låta den verkningar upphöra, skall konventionen förbli i bindande, till dess ett år förflutit från den dag, då endast af de höga fördragsslutande parterna uppsagt densamma.

ARTIGO VIII.

ARTICLE VIII.

ARTIKEL VIII.

Preenchidas as formalidades exigidas pelas leis constitucionais em cada um dos dois países, será esta Convenção ratificada, trocando-se as ratificações na cidade de Stockholm no mais breve prazo possível.

Em fé do que, nós os Plenipotenciários acima nomeados assignamos o presente instrumento em dois exemplares, cada um nas linguas portugueza, franceza e sueca, appondo nelles os nossos sellos, em Stockholm, aos 14 de Dezembro do anno de mil novecentos e nove.

La présente Convention sera ratifiée après l'accomplissement des formalités exigées par les lois constitutionnelles des deux Pays et les ratifications en seront échangées à Stockholm aussitôt que faire se pourra.

En foi de quoi, les Plénipotentiaires ci-dessus nommés ont signé le présent instrument en deux exemplaires, en langue portugaise, française et suédoise et y ont apposé leurs cachets à Stockholm, le 14 Décembre 1909.

Denna konvention skall ratificeras med iakttagande af de former, som påkallas af de tvänno ländernas konstitutionella lagar, och skola ratifikationerna utväxlas i Stockholm så snart så kan.

Till bekräftelse häraf hafva ofvannämnde fullmäktige undertecknat och beseglat detta i två exemplar å portugisiska, franska och svenska språken upprättade instrument; som skedde i Stockholm den 14 December 1909,

M. DE OLIVEIRA LIMA. (L. S.)

ARVID TAUBE. (L. S.)

E tendo sido a mesma Convenção, cujo teor fica acima transcripto, approvada pelo Congresso Nacional, a confirmo e ratifico, e, pela presente, a dou por firme e valiosa para produzir os seus devidos effeitos, prometendo que ella será cumprida inviolavelmente.

Em firmeza do que, mandei passar esta Carta, que assigno e é sellada com o sello das Armas da Republica e subscripta pelo Ministro do Estado das Relações Exteriores.

Dada no Palacio da Presidencia, no Rio de Janeiro, aos 22 dias do mez de Abril de mil novecentos e quinze, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

(L.S.) WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

Lauro Müller.

DECRETO N. 12.111 — DE 28 DE JUNHO DE 1916 (*)

Approva o projecto e orçamento, na importancia de 1.393:971\$214, das officinas modernas de reparação da Rede de Viação Sul-Mineira, na villa de Passa Quatro, Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia de Estradas do Ferro Federaes Brasileiras, Rede Sul-Mineira, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e orçamento, na importancia de 1.393:971\$214, das officinas modernas de reparação da Rede de Viação Sul-Mineira, de que trata a clausula VII do contracto celebrado em virtude do decreto n. 7.704, de 2 do dezembro de 1909, de conformidade com as plantas e mais documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

§ 1.º As officinas devem ser construidas em Passa Quatro, no Estado de Minas Geraes.

§ 2.º De accordo com a clausula VII do contracto, as despesas de construcção correrão por conta do saldo, existente no Banco do Brazil, do deposito de 10.000:000\$, feito em virtude da clausula VIII do mesmo contracto.

§ 3.º A companhia fica obrigada:

a) a executar a construcção e o completo aparelhamento das referidas officinas pelos preços elementares, que constam do orçamento ora approvado, correndo por sua conta exclusiva qualquer excesso que, sobre a importancia deste, porventura venha a se verificar na alludida execução;

b) a transformar a installação thermo-electrica em hydro-electrica, á sua custa, quando, a juizo do Governo, as necessidades do serviço assim o exigirem;

c) a iniciar, dentro do prazo de tres mezes, e concluir, no do dous annos, contados da data deste decreto, a installação completa das referidas officinas.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Tendo em consideração o que pondera o ministro da Justiça e Negocios Interiores na exposição junta, cabe-me a honra de levar o

(*) Reproduz-se por ter sahido com inscripções.

assumpto á vossa apreciação, afim de que vos dignéis resolver como fôr acertado.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. Presidente da Republica — Como se vê do termo, junto, em cópia, o actual director da Faculdade de Medicina da Bahia, ao assumir, em 1915, o exercicio de suas funcções, verificou um debito daquella faculdade, na importancia de 357:317\$796, proveniente de despesas, feitas na administração anterior, com melhoramentos de interesse para o ensino e de utilidade administrativa, taes como reparos geraes, pintura externa e interna do edificio, installações completas de aparelhos no grande amphitheatro para a pratica do ensino por meio de projecções cinematographicas, diascopias e episcopias, construcções do bioterio, serpentario, escada e galerias, organização e installação completa do museu anatomo-pathologico, aquisição de material especial de ensino para os cursos de historia natural medica e de medicina legal e terminação dos trabalhos iniciados em varios laboratorios, melhoramentos esses que não podiam absolutamente ser executados pelos creditos da subvenção orçamentaria concedida para aquella faculdade, a qual já era considerada insufficiente para o custeio normal dos serviços, como consta dos officios, em cópia, annexos, onde tambem se acham discriminados os trabalhos alli realizados.

A actual administração não pôde solver tão avultados compromissos de 1913 e 1914 e, quer em 1915, quer em 1916, pediu sempre creditos supplementares, a que se referem cópias de officios, tambem juntas.

Os credores do tão elevada somma, que aguardavam, confiados, a solução do assumpto e dos quaes uma grande parte é constituída por fornecedores estrangeiros, uns europeus, outros norte-americanos, começaram agora a reclamar reiteradamente aquella faculdade, a este ministerio, como já o fizeram o representante de Johnson & Johnson e a firma Martin, Augendre & Comp., que é credora de 66.877,10 francos.

Parecendo-me conveniente levar esses factos ao conhecimento do Congresso Nacional, para resolver, em sua sabedoria, submetto o assumpto á vossa alta apreciação.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916. — Carlos Martins

Liano.

DECRETO N. 12.094 — DE 7 DE JUNHO DE 1916

Revisão

Nas cláusulas a que se refere o decreto n. 12.094, de 7 de junho de 1916, em vez da palavra «ano», terminal do parágrafo único da cláusula XXII, como sahiu publicado no *Diário Oficial* de 23 do mesmo mez, leia-se: «quinquênio, ou a moeda de renda líquida dos mezos anteriores, caso não haja ainda decorrido um anno».

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Resolve conceder a Juho Cesar Fernandes Peixoto a aposentadoria que pediu, na categoria de telegraphista da 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, letra a, alinea final, e parágrafo unico da letra b do mesmo artigo da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, como estabelece o art. 415 da regulação approvada pelo decreto n. 11.529, de 10 de março de 1915.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1916, 93ª da Independência e 2ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 3 de julho de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado o escrevente juramentado José da Silva Lisboa para servir em criminação o officio de escrevente da 1ª Vara Civil do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo escrevente Bartlett James, que se achava licenciado.

Concederam-se 90 dias de licença a Manoel Lins de Andrade, soldado da Força Policial, para tratar de sua saúde, fora desta Capital.

Foram autorizados:

O coronel comandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança, para a comarca de Itzendo, ao tenente Joaquim Raymundo da Silva, aggregado ao 3º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Nova Friburgo;

O coronel comandante superior interino da Guarda Nacional no Estado de São Paulo, a conceder guia de mudança, para a comarca da capital, ao tenente quarto mestre do 5º batalhão da reserva da Guarda Nacional da comarca de Pirajá, João Baptista de Souza.

Foram expulso do territorio nacional de accordo com o disposto no art. 2º, n. III, do decreto n. 4.641, de 7 de janeiro de 1907, o a vista do inquerito aberto pela policia do Estado do Rio Grande do Sul, os estrangeiros Liberato Arcamone e Natalio Guaracino. Transmittiram-se cópia das respectivas portarias ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, para os fins convenientes.

Recomendou-se ao comandante superior da Guarda Nacional desta Capital a expedição das necessarias providencias no sentido de serem cessadas as divisões do sargento Manoel Rodrigues da Aguiar, a quem se retero o officio do chefe de Policia n. 406, de 26 do mez findo, o bem assim que faça sentir aos comandantes dos corpos daquela milicia que não seja concedida, para o futuro, a alludida gradação, sem a exhibição de folha corrida.

Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, em resposta ao aviso n. 225, de 23 de abril do corrente anno, copia do telegramma do Governador do Amazonas, de 23 do mez findo sobre o da pelo procedido contra a agencia postal de São Felipe;

Ao Juiz Federal na Seção do Pará, para o devido cumprimento, a carta rogatoria expedida pelo Tribunal Judicial da comarca de Abrantes, em Portugal, ás Justicas do mesmo Estado, para citação de Sebastião Pimental, em inventario por obito de José Lopes Marques.

Expediente de 27 de junho de 1916

DIRECTORIA DO INTERIOR

Concederam-se as seguintes licenças:

De 30 dias, a Augusto Corrêa, inspector de alumnas do Instituto Nacional de Mules, em prerogação da que, para tratamento de saúde, obteve em data de 23 do abril ultimo;

De tres mezes, a Manoel Dantas Cavalcanti Sobrinho, professor do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, em prerogação da que, para tratamento de saúde, obteve em data de 4 de abril ultimo.

Foram recebidos o seguinte telegramma:

«Communico a V. Ex. que findaram hoje os exames parciais da primeira época nesta faculdade, tendo a elles comparecido a generalidade dos estudantes matriculados e revelado geral aproveitamento do ensino, devotadamente ministrado pelos professores desta casa.»

Cordiais saudações. — Herculanio de Freitas, director da Faculdade do Direito de São Paulo.

Secretaria da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª Seção — Circular — Rio de Janeiro, 27 de junho de 1916.

Sr. director do Archivo Nacional — Para os fins convenientes, lero ao vosso conhecimento que o Ministerio da Fazenda, no aviso n. 68, de 23 do mez findo, communicou haver resolvido, por conveniencia do serviço, que as repartições subordinadas que recebem vencimentos pelo Thesouro enviem os pontos ao menos, na véspera do dia designado para o pagamento, confirma a tabella em vigor, a tempo de poderem ser preparadas as respectivas folhas, devendo os envelopes que os contiverem trazer escripta, a tinta vermelha, a palavra *ponto*, e ser entregues, não na portaria, mas sim no gabinete da Directoria da Despesa Publica, que os restituirá ao portador, com recibo declaratorio da data e da hora da entrega. Communica tambem a julle ministerio que os alludidos funcionarios cumpre aguardar o pagamento em suas repartições, em vez de o precararem no Thesouro, antes da folha sair, ou esperar que está volte, para serem pagos.

Sauda e fraterdilado. — A. Soares de Mello, director geral, interino.

Monitos aos directores das demais repartições dependentes desta directoria.

Expediente de 28 de junho de 1916

Requerimento despachado

Paiva Emilio Martins Lopez, pedindo naturalização. — Apresento folha corrida da justiça federal.

Dia 30

Concedem-se a Antonio Cicero Poregrino da Silva a exoneração, que pediu, do logar de auxiliar da Bibliotheca Nacional.

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda a fim de que, pela Alfandega desta Capital, seja despachado, livre de direitos, um volume, vindo no vapor *Araguaya*, contendo material destinado ao laboratorio da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª seção — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916.

Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino — A tenendo ao que requerem Getano Talano, o em referencia ao officio n. 93, de 21 do junho corrente, doceri, haver resolvido que seja acceto, para os fins do art. 108 do decreto n. 11.510, de 13 de março de 1915, o diploma que foi concedido pela Real Universidade de Napoles, de que a prova de authenticidade, não só ao alludido diploma, como tambem das assignaturas nelle contidas, seja feita pelo vice-consul da Italia no Estado da Bahia.

Sauda e fraterdilado. — Carlos Maximilino

Requerimento despachado

Marcellino Ramos da Silva, pedindo medalha de distincção. — Sellos, com estampilhas federaes, o inquerito que acompanha o requerimento.

Expediente de 24 de junho de 1916

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 15:45336, de fornecimentos feitos, em maio ultimo, à Brigaia Policial do Districto Federal (aviso n. 2.251);

De 4:4318818, de fornecimentos feitos em maio ultimo, para a Repartição Central da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 2.252);

De 798, de concertos feitos em junho findo, em moveis do Laboratorio do Estado do ministerio (aviso n. 2.253).

Solicitou-se ao mesmo ministerio a entrega das seguintes quantias:

De 4:157221, ao director da Colonia Correccional de Deus Ilhas para pagamento do pessoal de nomeação da mesma colonia, em abril e maio ultimos;

De 24:000\$, ao director do Instituto de Protecção e Assistencia à Infancia, quantia correspondente à metade da subvenção concedida aquelle instituto (aviso n. 2.249 e 8.250).

Requerimento despachado

Enias Morais, pedindo que se lhe forneça uma planta dos terrenos que cercam a Casa de Correção ou autorização para levantá-la à sua custa. — Não ha que deferir.

Dia 26

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional: De 1:000\$, da ajuda de custo que compete na 2ª sessão da 9ª legislatura do Congresso Nacional, ao deputado federal Antonio Ramos Galvão (aviso n. 225).

De 2:170\$, de serviços executados em um dos cartórios do edifício do Fórum em junho findo (aviso n. 2.257);

De 653, de objectos de expediente fornecidos em maio ultimo, a Procuradoria da Republica (aviso n. 2.222)

De 1:45\$, de objectos de expediente fornecidos em maio ultimo, a Procuradoria da Republica (aviso n. 2.263);

Transmitiram-se ao mesmo ministério:

Cópia do decreto de 21 de junho ultimo, pelo qual foi reformado com o soldo por inteiro o cabo de esquadra da Brigada Policial João Lucas Ferreira (aviso n. 2.258);

Cópia do decreto de 21 de junho findo, pelo qual foi reformado, com todos os vencimentos, soldo e gratificação, o cabo de esquadra da Brigada Policial José Francisco das Chagas (aviso n. 2.259);

Cópia do decreto de 21 de junho findo, pelo qual foi reformado com o soldo por inteiro, o soldado da Brigada Policial Alfredo José da Silva (aviso n. 2.260).

Dia 27

Solicitaram-se ao Ministério da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 300\$, de aluguel, relativo ao mez do maio ultimo, do prédio occupado pela 5ª Delegacia do Saude Publica (aviso n. 2.274);

De 975750, de taxas cobradas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de mercadorias destinadas a Directoria Geral do Saude Publica, em maio findo (aviso numero 2.275);

De 515800, de objectos de expediente fornecidos ao escriptorio das obras de ministério, em maio ultimo (aviso n. 2.277);

De 1:600\$, de fornecimentos feitos a Inspectoria de Saude do Porto de Belém (aviso n. 2.277);

De 132\$, de fornecimentos feitos ao gabinete do conselheiro geral da Republica, nos mezes de maio e junho deste anno (aviso n. 2.279);

De 13450\$, de obras de reconstrução nos tetos do edificio do Supremo Tribunal Federal, no mez de junho deste anno (aviso n. 2.280);

De 6:105074, de fornecimentos feitos a Bibliotheca Nacional, em maio findo (aviso n. 2.281);

De 6:830538, de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, em abril ultimo (aviso n. 2.282);

A entrega no Thesouro Nacional, a Joaquim da Costa Vieira Muniz, thesoureiro da Sociedade Propagadora das Bellas Artes, maritaneira, do Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro, da quantia de 14:000\$, metade da subvenção concedida ao referido Lyceu (aviso n. 2.278).

— Autorizou-se o ongo-here de obras deste ministério a despendar até a quantia de 819\$, em que foram orçados os concertos da que necessita a estrutura do edificio da Secretaria de Estado deste ministério (aviso n. 2.273).

Expediente de 3 de julho de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

— Ao Sr. director da Contabilidade deste ministério a folha, na importancia de 1:395\$, para pagamento do pessoal salterio do Hospital Paula Gaudido; a folha, na importancia de 700\$, para pagamento do pessoal salterio do laboratório bacteriologico; a folha, na importancia de 2:310\$, para pagamento de diversos empregados de reparação, todas relativas ao mez de junho proximo passado, e a conta, na importancia de

2:246\$734, da V. Werneck & Comp a que se refere o officio n. 2.225, de 22 de junho proximo passado, desta directoria;

— Ao Sr. Dr. delega do 3º districto sanitario, os autos de victoria feita pela Directoria de Obras da Pref. Itabora, nos predios á rua Principe de Marão n. 107 e da Candelaria n. 22;

— Ao Sr. Dr. delegado do 8º districto sanitario, o laudo de victoria feita no predio á rua Felipe Camarão n. 140;

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção do saude, dos: Silvino José Ferreira, Rogilio Priolo Fernandes, Hail dos Santos Miciol, Pedro de Alcanara Rosa, Paulo Augusto da Carvalho, Militão Pereira da Sant'Anna, Manoel Rosa de Souza Vovas, Joaquim da Rocha Barroso, Joaquim da Oliveira, Manoel Antonio de Lima, Garibaldi Michado de Sant'Anna Fuh, Ezequiel Thomaz da Silva, Clemente Pereira, Benedicto Custodio de S. Arnaldo José Alves Correia e Antonio de Mattos;

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos, o de segundia inspecção de Alberto Valeriano Bento Ferreira;

— Ao Sr. director do Gabinete do Ministério da Fazenda, os de segundia inspecção de Antonio Martins dos Reis e Francisco de Sá Brito;

— Ao Sr. Dr. juiz do direito da 4ª Vara Criminal, o de José Badino da Albuquerque;

— Ao Sr. Dr. chefe de Policia, o de Dario Alves Pires;

— Ao Sr. director geral das Circulos, o de Eufrazia do Pinho Salgueiro;

— Ao Sr. director do P. V. Amato, o de Roberto Aprais;

— Ao Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios, o de Antonio de Moraes Britto.

— Aos ordenanças:

— Ao Sr. Dr. director geral do Serviço Sanitario do Estado do S. Paulo, o officio numero 1453, de 28 de junho proximo passado;

— Ao Sr. Dr. director do Laboratorio da Ilha Granle, o officio n. 40, de 30 do mez proximo passado;

— Ao Sr. Dr. delega do 8º Districto Sanitario, o officio n. 31, de 2 de junho proximo passado;

— Solicitaram-se ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, informações relativas ao predio á rua General Canivel, numero 39.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de julho de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio da Directoria da Estrada de Ferro Itapura a Colombo n. 262, de 25 de mez proximo findo, assim como uma cópia do aviso deste ministério n. 123, de 27 de abril do corrente anno, dirigido a referida directoria, relativamente ao despacho pela A. F. L. da de 1915 e a sobre as obras para locomoção, imortales dos Estados Unidos da America do Norte pela firma Norton McGaw & Co, dos Estados Unidos da Estrada de Ferro Itapura a Colombo, a fim de que, examinando o pedido, constante do citado officio, que vae acompanhado de uma relação daquella material, vos dignéis resolver a respeito, tendo

em vista a disposição do § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1913 (aviso n. 101).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 216, de 23 de junho ultimo, do director interino da Estrada de Ferro Itapura a Colombo, solicitando isenção de direitos para material a importar da Nova York, a fim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos dignéis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1913 (aviso n. 105).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que me informastes em officio numero 952, de maio findo, autorizo-vos e abono ao guaria de 2ª classe da 2ª divisão dessa estrada, Antonio Coutinho, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 35500, a contar de 1 de abril de 1911 até 30 de setembro do mesmo anno, e de 1 de outubro em diante sobre a diaria de 45 (aviso numero 208).

De conformidade com o disposto no numero VII paragrapho unico do art. 132 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista da informação constante do officio desta directoria, n. 80, de 9 de janeiro de 1914, autorizo-vos a abonar ao guarda-cancelli de 2ª classe da 2ª divisão dessa estrada, Bernardo Francisco Romozes, a gratificação adicional de 30 % sobre a sua diaria, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 30 annos de effectivo serviço (aviso n. 219).

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista da informação constante do officio desta directoria, n. 1.415, de 23 de outubro de 1913, autorizo-vos a abonar ao lente de 2ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Francisco Torres, a gratificação adicional de 30 % sobre a sua diaria, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 35 annos de effectivo serviço (aviso n. 300).

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista da informação constante do officio desta directoria, n. 251 de 19 de junho de 1913, autorizo-vos a abonar ao ajudante de 1ª classe da 3ª divisão dessa estrada, Manoel José de Moraes, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, a partir de 24 de dezembro de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 301).

Requerimentos despachados

— José Dantas, gratificante de conferente effectivo da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo readmissão. — Dirija-se, querendo, á Directoria da Estrada.

— Lindolpho Augusto e Oliveira Mattos, agido de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo restituição de uma certidão. — Restitua-se mediante recibo.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 3 de julho de 1916

Adolpho José de Figueiredo. — Restitua-se, mediante recibo.

Américo Marcello. — Submeta-se a concurso, oportunamente.

Arminio de Freitas Albuquerque. — Indeferido.

Argon Ferraz da Costa Oliveira. — Restitua-se, mediante recibo.

Arnaldo Braca & Comp.—Restitua-se.
 Arthur M. do Castro Lima.—Completo o selo.
 Aurelio de Araújo.—Concedo 30 dias, com dois terços da diária.
 Avol no José do Nascimento.—Concedo 60 dias, com dois terços da diária.
 Antonio Alves.—Concedo 60 dias, com dois terços da diária.
 Antonio Alves Paulo da Costa.—Não ha vaga.
 Antonio Coelho Borges.—Não ha vaga.
 Antonio Ferreira Paulino.—Deferido, assignando termo na secretaria.
 Antonio José Barbosa.—Concedo 30 dias, com dois terços da diária.
 Antonio Manoel Fernandes.—Concedo 60 dias, com dois terços da diária.
 Antonio Peleiro.—Concedo 30 dias, com alono integral.
 Antonio da Silva Corrêa.—Concedo sem vencimento.
 Câmara Municipal de S. José dos Campos.—Apresente recamação em impresso apropriado.
 Candido Das Ferreira.—Concedo 30 dias, com dois terços da diária.
 Candido José do Souza.—Como pede.
 Clemente Pereira da Rocha.—Concedo 90 dias, com dois terços da diária.
 Clementino Pinto.—Concedo 30 dias, com dois terços da diária.
 Companhia Industria Papéis Cartonagem.—Indeferido.
 Dario João Nogueira.—Certifique-se o que constar.
 Dulcelino Candido Nogueira.—Concedo 60 dias, com dois terços da diária.
 Edmo da Silveira Junior.—Concedo 15 dias, sem vencimento.
 Ernani Lopes Vieira.—Concedo 60 dias, com dois terços da diária.
 Ernesto de Souza Rocha.—Concedo 90 dias, com dois terços da diária.
 Ernesto Tamber.—Concedo 60 dias, com dois terços da diária.
 Firmino Luiz Pinto.—Concedo 30 dias, com dois terços da diária.
 Francisco de Souza.—Archive-se.
 Henrique Melchades de Mello.—Concedo 30 dias, com alono integral.
 Jayme José Jorge.—Restitua-se mediante recibo.
 João do Freitas Oliveira.—Concedo 90 dias, com dois terços da diária.
 João José Virgilio.—Indeferido.
 João P. checo.—Concedo 30 dias, com alono integral.
 João da Silveira Borges.—Deferido nos termos da informação do trafego.
 Joaquim Maria do Moura.—Concedo 60 dias, com dois terços da diária.
 José Corrêa.—Concedo 60 dias, sem vencimento.
 José do Lemos.—Concedo 30 dias, com dois terços da diária.
 José Pedro.—Concedo 30 dias, com dois terços da diária.
 Louidas Malheiros.—Concedo 60 dias, com alono integral.
 Luciano Augusto de Souza.—Concedo 30 dias, com dois terços da diária.
 Luiz Meirelles Alves Moreira.—Certifique-se o que constar.
 Mario da Conceição Vianna.—Concedo 30 dias, com dois terços da diária.
 Mauricio Gomes.—Concedo 90 dias, com dois terços da diária.
 Miguel Garcia Bueno.—Indeferido.
 Oscar Villas Boas.—Concedo 30 dias, com dois terços da diária.
 Paulo do Almeida.—Concedo 45 dias, com alono integral.
 Felicio Bento da Silva.—Concedo 30 dias, com dois terços da diária.

Polycarpo Rodrigues da Almeida.—Concedo 3 dias, com alono integral.
 Raul Ferreira da Almeida.—Concedo 10 dias, sem vencimento.
 Renato Costa Quartim.—Restitua-se, mediante recibo.
 Salva e Manfaro.—Indeferido.
 Samuel Ferreira de Barros.—Restitua-se, mediante recibo.

Relação das contas enviadas ao Ministério da Viação e Obras Publicas para serem pagas no Thesouro Nacional

Dia 4 do julho de 1916

Officio n. 313—Trajano de Medeiros & Comp. libras 2.472—47—0.

Officio n. 320—Trajano de Medeiros & Comp. 26:892\$, 32:976\$, 31:940\$, 12:220\$, 21:720\$, 43:710\$ e 29:200\$000.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 4 de julho de 1916

Autorizou-se a Inspectoria Federal do Porto, Rio e Canaes a designar o praticante addido da fiscalização do Porto da Bahia, Paulo do Mello Fontes, para auxiliar nos serviços de scriptura ao engenheiro Franklin do Oliveira Ribeiro, encarregado do serviço de drenagem e aterro da cidade de Cachoeira (aviso n. 201).

Requerimento despatchado

Fabrya. Albuquerque & Comp., pedindo prorrogação por tres annos do prazo, já prorogado, para conclusão das obras do aquilão Gargalheira, no municipio do Acary, no lito Grandedo Norte.—Deferido.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 4 de julho de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas férias no total de 4.095\$500, do pessoal empregado durante o mez de junho ultimo, nos serviços de conservação das florestas etc., a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas. A despesa deverá ser escripturada na consignação «Pessoal e material», titulo «Conservação das florestas e dos caminhos do aqueducto da Carrioca» verba 8ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.534).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas férias no total de 7.315\$ 00 do pessoal empregado durante o mez de junho ultimo nos serviços de hidrometros a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas. A despesa deve ser escripturada na consignação «Pessoal e material», titulo «Serviços de hydrometros, concertos e aquisição de aparelhos etc.» da verba 8ª art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.535).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa ferias, na importância de 1:910\$, do pessoal empregado durante o mez de junho ultimo nos serviços de visitas de medições, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Pessoal e material», titulo «Suposição de canalizações e caixas do aqueducto de Carrioca», verba 8ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.536).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas férias no total de 6.890\$, do pessoal empregado durante o

mez de junho ultimo, nos serviços de vigilância do mananciaes a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá ser escripturada na sub-consignação «Pessoal e material» titulo «Vigilância do mananciaes conservação de obras e capta 2ª», verba 8ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.537).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa ferias, na importância de 10:283\$ do pessoal empregado durante o mez de junho ultimo, nos serviços de aguas pluvias, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Pessoal e material», titulo «Serviços de aguas pluvias», verba 8ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.538).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa ferias, na importância de 982\$, do pessoal empregado durante o mez de junho ultimo no alonxado da Estrada do Ferro Rio d'Ouro.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Pessoal e material», titulo «Alonxado da Estrada do Ferro Rio d'Ouro», verba 8ª, artigo 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.539).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa ferias, na importância de 5:575\$93, do pessoal empregado durante o mez de junho ultimo, nos serviços de encanamentos conductores a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá ser escripturada na sub-consignação «Pessoal e material», titulo «Conservação dos encanamentos conductores, o tratallhos das horas regim outaer», verba 8ª, art. 87 da lei orçamentaria vigente (aviso n. 2.540).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa ferias, na importância de 2:19 \$ do pessoal empregado durante o mez de junho ultimo, nos serviços de construção de predios etc., a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Hóspedes, conservação, limpeza e construção do predios etc.», titulo «Serviços diversos», da verba 8ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.541).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa ferias, na importância de 3:010\$00, do pessoal empregado em junho ultimo, no alonxado da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Pessoal e material», titulo «Alonxado Geral e Oficinas», verba 8ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.542).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa ferias, na importância de 3:310\$625, do pessoal empregado durante o mez de junho ultimo no trafego da Estrada do Ferro Rio d'Ouro.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Pessoal e material», titulo «Trafego e movimento», verba 8ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.543).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa ferias, na importância de 1:008, do pessoal empregado durante o mez de junho ultimo em serviços extraordinarios no gabinete do director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá ser escripturada na consignação que sob o titulo «Serviços diversos» se destina a reparos, conservação, limpeza e construção do predios necessarios aos serviços da repartição e grauficações previstas no regulamento» verba 8ª, art. 87 da lei orçamentaria vigente (aviso n. 2.544).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa ferias, na importância de 2:900\$275, do pessoal empregado

durante o mez de junho ultimo na locomocão da E. F. Rio do O ro.

A despesa deverá ser escripturada na sub-consignação «Pessoal», título «Locomoção, Tração e Officinas» da verba 8ª, art. 87 da lei orçamentaria vigente (aviso n. 2.535).

Digne-se ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as incluzas foras, no total de 12:16253 0, do pessoal empregado durante o mez de junho ultimo, nos serviços de via permanente e edificios da Estrada do Ferro Rio do Ouro.

A despesa deve á ser escripturada na sub-consignação «Pessoal», título «Via permanente e edificios, linhas telegraphicas e telephonicas», verba 8ª, art. 87 da lei orçamentaria (aviso n. 2.535).

Requerimento despachado

Sociedade Brevetti Postal e Ferroviaria, pedindo pagamento da importância de 165:16:65023, proveniente da diferença do cambio em sua conta de forecimento de fechos postais á Directoria Geral dos Correios, em 1914. — Não ha que deferir, á vista do que foi estipulado na clausula 4ª do contrato.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 4 de julho de 1916

Lothar da Cunha Bastes Braga, pedindo seja apostillado o seu titulo de pensionista do montepio. — A respeito a certidão de seu casamento.

Olympia e Maria da Silva Rocha, pedindo sejam apostillados os seus titulos de pensionistas do montepio. — Privar o signalar o da petição ser procurador legalmente constituído.

Symarina da Silva Prato, pedindo restituição de documentos. — Nada ha que deferir, visto não ter sido apresentado nenhum documento.

Luiz José Alves, mestre de linha do 2ª classe aposentado, da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo averbação da declaração de família que fez para o effecto do montepio. — Fazer reconhecer por ta' elião desta Capital a firma de Antonio Pizarro Pinto Monteiro, notario que subscreveu a declaração e prove ter obtido autorizção legal para usar o nome de Luiz José Alves.

Messias da Silva Pavão, pedindo os favores do montepio instituido pelo seu filho morto João Pavão, guarda-folha do 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Fazer reconhecer a firma do substa'eficamento da regularização por v. n. 1.º do Francisco Pavão e o mesmo João Pavão, o habilitar na conformidade do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1880.

Verecia Feliki Pereira, pedindo os favores do montepio, em viua e Jijane Pereira, 3ª official dos Correios do S. Paulo. — Para regularidade do processo prove que se refere a uma mesma pessoa os nomes de Verecia Feliki, como se está na certidão de seu casamento e de Verecia Feliki, conforme se encontra na certidão de obito do contribuinte.

Companhia Deas da Santos. — Compareça nesta secção.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Portarias da 1ª do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, com prorrogação, sendo 30 dias com dois terços da diaria e 60 com metade da mesma, a telegraphista da Repartição

Geral dos Telegraphos Maria Angelina Lahm;

De 90 dias, com prorrogação, com metade da diaria, ao auxiliar da Repartição Geral dos Telegraphos Firmino Luiz Gomes de Abreu;

De tres mezes, com prorrogação, com ordenado ao inspector do 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Luiz Douker von de Hoff;

De 60 dias, com prorrogação, com a diaria integral, ao manobreiro do 1ª classe da 2ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brazil José Maria da Costa;

— Por outras de 3 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De 90 dias, com metade do ordenado, ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Pedro Augusto da Silva Lima;

De seis mezes, com ordenado, nos termos do decreto n. 3.130, de 14 de junho de 1916, a telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Julia Alvares da Cunha.

— Por outras de 4 do corrente foram concedidos seis mezes de licença, sendo tres com dois terços da diaria e tres com metade da mesma, ao telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Mario M. Randa Pinho.

Expediente de 1 de julho de 1916

Encaminhou-se á Camara dos Deputados o requerimento em que o auxiliar da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio Portu-gals Leita, ao Congresso Nacional, um anno de licença, em prorrogação, com dois terços da diaria, para tratamento de saúde (aviso n. 319).

Dia 3

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos, a conceder a gratificação adicional de 10 % sobre os vencimentos das seguintes funcções:

Telegraphista de 3ª classe, Joaquim José da Anzade Filho, a contar de 15 de junho de 1912 (aviso n. 320).

Telegraphista de 3ª classe José Mario Travassos Serrano, a partir de 1 de janeiro de 1912 (aviso n. 321).

Somado escriptuario Henrique Baptista Mendes Salgado, sobre os vencimentos correspondentes ao cargo que exercia em 1912, a partir de 1 de setembro de aquelle anno (aviso n. 322).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 1 de julho corrente foi mandado incluir no quadro do pessoal da Administração dos Correios da Parahyba o carteiro addido da agencia de S. Felix, Bahia Maximiano Rabello.

— Por outra da mesma data foi nomeado para o lugar de fiel de 2ª classe do thesoureiro desta Directoria Geral, o cidadão Antonio Rodrigues Soares Pereira.

— Por portaria de 3 do corrente foi incluído no quadro effectivo da agencia postal de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, como praticante o funcionario de igual categoria addido á agencia postal da rua Dr. Miguel Calmon, no Estado da Bahia, Rodolpho Paraiizo Godinho.

— Por outra de 1 do corrente foi nomeado fiel de 1ª classe do thesoureiro da Directoria Geral dos Correios, o fiel de thesoureiro, de 2ª classe Desidorio da Silva Pereira.

— Por outra da mesma data foi nomeado para o cargo de fiel de 2ª classe do mesmo thesoureiro, o estafé interno da Directoria Geral Camillo Soares da Moura Filho.

Requerimentos despachados

Dia 4 de julho de 1916

David Guathemozin de Azevedo, praticante addido á agencia do Correio de Campinas, no Estado de São Paulo, solicitando cancelamento das diversas penalidades que lhe foram impostas. — Indeferido.

Paulo Nogueira de Camargo, praticante da agencia do Correio do Campinas, no Estado de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Alfredo Baptista Vieira, estafé interno desta directoria, pedindo 14 dias de licença, para justificação de faltas dadas ao serviço, por motivo de moléstia. — Concedo, nos termos do informado.

D. Ophelia de Barros Rozendo, agente do Correio de Cimbiquira, Estado de Minas Gerais, pedindo tres mezes de licença, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

José Joaquim Soares Junior, carteiro addido á agencia de Maxambomba, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo licença, sem vantagens pecuniarias, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Dolpho Miguel de Oliveira, carteiro addido á agencia do Correio de Escada, no Estado de Pernambuco, pedindo tres mezes de licença, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Catilina Enéas Alves, carteiro da agencia do Correio de Cachoeiro do Itapemirim, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Manoel José Trucos, a nunciante da directoria geral, pedindo para prestar concurso para 3º officio em qualquer repartição postal. — Como pede.

Ignacio da Silva Lopes, amanuense da directoria geral, recorrendo de penalidade. — A vista da informação do trafego, deferido.

Mario Vidal da Cunha Bastes, pedindo certidão. — Conceder-se.

Durval Nuno de Barros Pereira, 3ª official da directoria geral, recorrendo de penalidade. — Mantenho o acto anterior.

Tristão Pereira da Fonseca, praticante do 1ª classe do S. Paulo, pedindo duas mezes de licença, para tratamento de saúde. — Concedo 30 dias.

José Martins Pinheiro Junior, amanuense do S. Paulo, pedindo tres mezes de licença, em prorrogação para tratamento de saúde. — Concedo nos termos do informado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 8 do corrente foi exonerado, a pedido, Basilio Lepituk, do cargo de administrador do nucleo colonial Senador Cordeiro no Estado do Paraná.

Por portaria de 6 de junho proximo passado foi designado o professor, addido, do extincto Estação de Pesca do Rio Grande do Sul, Francisco José Affon o Guimarães Filho, para servir, durante o impedimento do serventuario effectivo, no cargo de professor primario do nucleo colonial «Incendentes».

Expediente de 3 de julho de 1916

Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Em additamento ao meu aviso, n. 12, de 10 de janeiro do corrente anno e interpretando agora dejeos de lavradores servidos pela Oeste do Maranhão, que reclamam contra incêndios, produzidos em matas de suas propriedades por fogulhas expellidas pelas loco-

motivas, tenho a honra de solicitar providências de V. Ex. no sentido de serem as chamadas das mesmas notas das telas do arame, que evitem a reprodução de tais insectos.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração (aviso n. 184).

— Sr. director da Directoria da Meteorologia e Astronomia:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e em referência ao vosso officio sob n. 317, de 22 de maio do corrente anno, que o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, tomando em consideração as providencias solicitadas por este ministerio, scabiu de transmitir informações da Repartição de Guis e Obras Publicas, declarando que a falta do agua do que se resaca esse Observatorio, nem como os denais imoveis do Morro do Castello, só se verifica quando advem accidenções das linhas de pressão que afiectam o reservatorio situado no referido morro, accidenções essas que demandam tempo para serem removidos pela repartição, que não tem outro recurso para abastecer a região, sendo o daquellas canalizações, as quaes, entretanto, tem prazado rolar no menor prazo possível (officio n. 1.748 B).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

De ordem do Sr. ministro, solicito as providencias no sentido de ser concedida a Francisco Salles, economo do Aprendizado Agricola de Satuba, uma passagem da primeira classe, com direito a taxa de bagagem, deste porto ao de Macaé, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.751).

— Sr. agente da Estação de Macaé, da The Great Western of Brazil Company, Limited:

De ordem do Sr. ministro, solicito vos providencias no sentido de ser concedida a Francisco Salles, economo do Aprendizado Agricola de Satuba, uma passagem da primeira classe, com direito a bagagem, desta estação a de Satuba, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.752).

— Sr. agente da Estação do Cruzeiro, da Companhia das Estradas de Ferro Federais Brasileiras, João Sul Micoira:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de ser concedida a Francisco José Affonso Guimarães Filho, professor, adido, da extincta Estação do Pequi do Rio Grande do Sul, designado para servir no núcleo colonial Inconfidentes, uma passagem de 1ª classe, desta estação a de Ouro Fino, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.753).

— Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, solicito vos providencias no sentido de ser concedida a Francisco José Affonso Guimarães Filho, professor, adido, da extincta Estação do Pequi do Rio Grande do Sul, designado para servir no Núcleo Colonial Inconfidentes, uma passagem de 1ª classe, desta estação a do Cruzeiro, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.754).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Incluo vos remetto a portaria de 30 do mez proximo findo, que concede, na forma da lei, para tratamento de saude, tres mezes de licença ao escrevente, adido, da Inspectoria Agricola, Ernesto Santos (officio numero 1.755).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 30 do mez proximo findo, foi designado o administrador, adido, do Campo de Demonstração de Deodoro, Luiz do Oliveira Mendes, para servir, a é ulterior deliberação, como encarregado da direcção e conservação do Centro Agricola Sabino Vieira (officio n. 1.756).

Declaro-vos, para os devidos fins, que nesta data resolveu designar o Inspector Agricola do 6º districto, Evandro Rocha, para, sem outras variações da das do seu cargo, substituir, durante o seu impedimento, o funcionario adido, que se achava encarregado das obras, custeio e conservação do Centro Agricola de Cergas (officio numero 1.760).

Incluo vos remetto, devidamente apostillado, o titulo de nomeação do escrevente, adido, d'essa-officio, Aurelio Das Mrtas (officio n. 1.761).

— Sr. collector eleitoral em Tanque:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, communico-vos que, por portaria de 30 do mez proximo findo, foram concedidos, de accordo com o art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.753, de 10 de janeiro de 1913, tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao escrevente, adido, da Inspectoria Agricola, Ernesto Santos (officio numero 1.762).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Satuba:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro attendendo ás razões apresentadas pelo auxiliar agronomo, adido, do Serviço de Agricultura Prática, Arrô do Carvalho, designado para servir nessa repartição, resolveu prorrogar, por 20 dias, sem vencimentos, o prazo para que o alludido funcionar o se apresente nesse estabelecimento (officio n. 1.757).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 30 do mez proximo findo, foi designado o administrador, adido, do Campo de Demonstração de Deodoro, Luiz do Oliveira Mendes, para servir, a é ulterior deliberação, como encarregado da direcção e conservação do Centro Agricola Sabino Vieira (officio n. 1.759).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em resposta ao vosso officio n. 1.154, de 14 do junho ultimo, communico-vos, para os devidos effectos, que a Repartição Geral dos Telegraphos já providenciou no sentido de serem considerados como officios os telegrammas que, em objecto do serviço publico, foram apresentadas pelos Srs. Francisco Tavares Peña e Adolpho Nery, zeladores dos núcleos colonias Visconde de Mauá e Itaiyá (officio n. 1.761).

— Sr. delegação fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

De ordem do Sr. ministro e em solução ao vosso telegramma de 13 de junho ultimo, communico-vos que não foi supprimita nenhuma das estações meteorologicas existentes neste estado (officio n. 1.762).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu conceder autorização para que o secretario do Posto Zootecnico Federal de Lagos, Manoel Thiago de Castro, tome assento no Congresso Legislativo do Estado de Santa Catharina, para o qual foi re-eleito deputado (officio n. 1.763).

— Sr. agente da Estação Matitima da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação a de Norte, sete volumes contendo um alambique e seus pertences, consignados ao agricultor Antonio Alves Corrêa (officio n. 1.765).

— Sr. agente da estação de Itapara, da Estrada de Ferro Itapara-Jerumby:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação a de Visconde de Taunay, sete volumes contendo um alambique e seus pertences,

consignados ao agricultor Antonio Alves Corrêa (officio n. 1.765).

— Sr. agente da Estação de Itapara, da The S. Paulo Railway Company Limited:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação a de Juniahhy, sete volumes contendo um alambique e seus pertences, consignados ao agricultor Antonio Alves Corrêa (officio n. 1.767).

— Sr. agente da estação de Itapara, da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação a de Itapara, sete volumes contendo um alambique e seus pertences, consignados ao agricultor Antonio Alves Corrêa (officio numero 1.768).

— Sr. agente da Estação de Juniahhy, da Companhia Paulista de Vias Férreas e Fluviatiles:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação a de Itapara, sete volumes contendo um alambique e seus pertences, consignados ao agricultor Antonio Alves Corrêa (officio n. 1.769).

Requerimentos despachados

Milagres Junior & irmão, requerendo transporte gratuito para um filho, doutor do raca caracá. — Sehe o requerimento.

Ernesto Rench, presidente da Sociedade Cooperativa I. A. de Luiz Alves, municipio do Itaiyá, Santa Catharina, pedindo indenização pela morte do animal, em consequência de epizootias renaescentes. — Não ha que deferir.

RELAÇÃO DAS MARCAS SYSTEMA CORDEN E PROGRESSO, VENDIDAS ATÉ 3 DE JULHO DE 1916

0	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17
20	21	22	23	24	25
27	28	29	30	31	32
33	34	35	36	37	38
40	41	42	43	44	45
47	48	49	50	51	52
54	55	56	57	58	59
61	62	63	64	65	66
68	69	70	71	72	73
75	76	77	78	79	80
82	83	84	85	86	87
89	90	91	92	93	94
96	97	98	99	100	101
103	104	105	106	107	108
110	111	112	113	114	115
117	118	119	120	121	122
124	125	126	127	128	129
131	132	133	134	135	136
138	139	140	141	142	143
145	146	147	148	149	150
152	153	154	155	156	157
159	160	161	162	163	164
166	167	168	169	170	171
173	174	175	176	177	178
180	181	182	183	184	185
187	188	189	190	191	192
194	195	196	197	198	199
201	202	203	204	205	206
208	209	210	211	212	213
215	216	217	218	219	220
222	223	224	225	226	227
229	230	231	232	233	234
236	237	238	239	240	241
243	244	245	246	247	248
250	251	252	253	254	255
257	258	259	260	261	262
264	265	266	267	268	269
271	272	273	274	275	276
278	279	280	281	282	283
285	286	287	288	289	290
292	293	294	295	296	297
299	300	301	302	303	304
306	307	308	309	310	311
313	314	315	316	317	318
320	321	322	323	324	325
327	328	329	330	331	332
334	335	336	337	338	339
341	342	343	344	345	346
348	349	350	351	352	353
355	356	357	358	359	360
362	363	364	365	366	367
369	370	371	372	373	374
376	377	378	379	380	381
383	384	385	386	387	388
390	391	392	393	394	395
397	398	399	400	401	402
404	405	406	407	408	409
411	412	413	414	415	416
418	419	420	421	422	423
425	426	427	428	429	430
432	433	434	435	436	437
439	440	441	442	443	444
446	447	448	449	450	451
453	454	455	456	457	458
460	461	462	463	464	465
467	468	469	470	471	472
474	475	476	477	478	479
481	482	483	484	485	486
488	489	490	491	492	493
495	496	497	498	499	500
502	503	504	505	506	507
509	510	511	512	513	514
516	517	518	519	520	521
523	524	525	526	527	528
530	531	532	533	534	535
537	538	539	540	541	542
544	545	546	547	548	549
551	552	553	554	555	556
558	559	560	561	562	563
565	566	567	568	569	570
572	573	574	575	576	577
579	580	581	582	583	584
586	587	588	589	590	591
593	594	595	596	597	598
599	600	601	602	603	604
606	607	608	609	610	611
613	614	615	616	617	618
620	621	622	623	624	625
627	628	629	630	631	632
634	635	636	637	638	639
641	642	643	644	645	646
648	649	650	651	652	653
655	656	657	658	659	660
662	663	664	665	666	667
669	670	671	672	673	674
676	677	678	679	680	681
683	684	685	686	687	688
690	691	692	693	694	695
697	698	699	700	701	702
704	705	706	707	708	709
711	712	713	714	715	716
718	719	720	721	722	723
725	726	727	728	729	730
732	733	734	735	736	737
739	740	741	742	743	744
746	747	748	749	750	751
753	754	755	756	757	758
760	761	762	763	764	765
767	768	769	770	771	772
774	775	776	777	778	779
781	782	783	784	785	786
788	789	790	791	792	793
795	796	797	798	799	800
802	803	804	805	806	807
809	810	811	812	813	814
816	817	818	819	820	821
823	824	825	826	827	828
830	831	832	833	834	835
837	838	839	840	841	842
844	845	846	847	848	849
851	852	853	854	855	856
858	859	860	861	862	863
865	866	867	868	869	870
872	873	874	875	876	877
879	880	881	882	883	884
886	887	888	889	890	891
893	894	895	896	897	898
899	900	901	902	903	904
906	907	908	909	910	911
913	914	915	916	917	918
920	921	922	923	924	925
927	928	929	930	931	932
934	935	936	937	938	939
941	942	943	944	945	946
948	949	950	951	952	953
955	956	957	958	959	960
962	963	964	965	966	967
969	970	971	972	973	974
976	977	978	979	980	981
983	984	985	986	987	988
990	991	992	993	994	995
997	998	999	1000	1001	1002

Lavadores e criadores inscritos no registro do Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio, de 1 de abril a 30 de junho de 1916

Nomes	Numero de cabeças de gado	Villa ou cidade mais proxima	Município	Estado
Antonio Jacintho Sobrinho.....	1.500	Patrocínio do Sapucahy.....	Patrocínio do Sapucahy.....	Estado de S. Paulo.
Antonio da Silveira Lencastre.....	200	Araruama.....	Araruama.....	Estado de Sergipe
Antonio Diniz Mascarenhas.....	4.000	Curvello.....	Curvello.....	Estado de Minas.
Antônio de Magalhães Valverde.....	310	Arraial das Pedras.....	Arraial das Pedras.....	Estado da Bahia.
Antonio Dias de Oliveira.....	—	—	—	Distrito Federal.
Antonio Teixeira de Lemos.....	600	Capella de S. João.....	Vaccaria.....	Estado do Rio Grande do Sul
Antonio Alves Pinto.....	200	Itauba.....	Queimados.....	Estado da Bahia.
Antonio Pecanha Lavara.....	500	Campos.....	Campos.....	Estado do Rio de Janeiro
Antônio Mendes Peixoto.....	700	Itacuatuba.....	Itacuatuba.....	Estado de Minas.
Antonio Luiz de Oliveira Villola.....	400	Dores de Conquista.....	Itaaciolândia.....	Estado de Minas.
Antonio da Silva Prato.....	215	Palmeiras.....	Palmeiras.....	Estado de S. Paulo.
Antonio Ribeiro Gomes.....	400	Campos.....	Campos.....	Estado do Rio de Janeiro.
Antonio Augusto Pereira Calvas.....	320	Rio Preto.....	Rio Preto.....	Estado de Minas.
Antonio Pereira Petraz.....	50	Quatis.....	Barra Mansa.....	Estado do Rio de Janeiro.
Antonio Continho da Silva.....	415	Barra Mansa.....	Barra Mansa.....	Estado do Rio de Janeiro.
Antonio Miguel de Azevedo Silva.....	200	Campos Novos.....	Cabo Frio.....	Estado do Rio de Janeiro.
Antonio Baptista Pereira.....	50	Campos.....	Campos.....	Estado do Rio de Janeiro.
Antonio Aves Carneiro.....	120	Quatis.....	Campos.....	Estado do Rio de Janeiro.
Antonio Alves Taveira.....	600	Itaaciolândia.....	Barra Mansa.....	Estado de S. Paulo.
Antonio Fernandes da Costa.....	450	Barra de S. João.....	Macacé.....	Estado do Rio de Janeiro.
Antonio da Cunha Prohajo.....	200	S. Fideis.....	S. Fideis.....	Estado do Rio de Janeiro.
Antonio Willmann.....	—	Maxumbomba.....	Ignassi.....	Estado de Minas.
Autilio Alves de Figueiredo.....	132	S. Thomaz da Aquino.....	S. Sebastião do Paraíso.....	Distrito Federal.
Autonio Lanelli de Moura.....	200	Fambah.....	Tai bahu.....	Estado do Rio de Janeiro.
Autonio Carmo Pinheiro.....	—	Ingenuco de Dentro.....	—	Estado de Minas.
Antonio Jorge de Carvalho Santo.....	—	Maxumbomba.....	Ignassi.....	Distrito Federal.
Antonio Ribeiro Fariaira.....	—	Ampo Grande.....	—	Estado do Rio de Janeiro.
Antonio Augusto Simões Pires.....	2.200	Santa Maria da Boa Vista.....	S. Sepé.....	Estado de Minas.
Antonio Ribeiro Crespo.....	220	Itapamerim.....	Itapamerim.....	Estado de S. Paulo.
Antonio José de Paiva.....	15	Pará.....	Pará.....	Estado do Rio Grande do Sul
Alvaro Fausto e Souza.....	—	—	—	Estado do Rio de Janeiro
Alvaro Prado & Comp.....	50	Campos.....	Campos.....	Estado de Minas.
Amelia Peixoto Soares.....	85	Uba.....	Uba.....	Estado de Minas.
Artur de Almeida Seabra.....	250	Ribeirão Corrente.....	Francica.....	Estado de S. Paulo.
Assenso Garças-Ataria.....	5.720	Rio de Janeiro.....	D. Pedroito.....	Estado do Rio Grande do Sul
Alvaro Figueira Pinto.....	180	Campos.....	Campos.....	Estado do Rio de Janeiro
Adnao Ca nucha.....	—	Mangas.....	Mangas.....	Estado do Rio de Janeiro.
Almeido Presco Barroa.....	—	—	—	Estado do Rio de Janeiro.
Associação Agro Industrial—Aura.....	—	—	—	Estado do Rio de Janeiro.
Asolpho Guillarducci.....	—	—	—	Estado do Rio de Janeiro.
Arthur Emiliano da Costa.....	400	Santo Antonio.....	Santo Antonio do Rio Madalra.....	Estado de Minas.
Alberto da Costa Leite.....	150	Palmyra.....	Palmyra.....	Estado do Rio de Janeiro.
Arcencio Cambolim de Vasconcelos.....	400	Campos.....	Campos.....	Estado do Rio de Janeiro.
Alvaro Juliano Pereira.....	—	Macalé.....	Barra de S. João.....	Estado de Alagoas.
Artiano Telles & Comp.....	72	Victoria.....	Victoria.....	Estado do Rio de Janeiro.
Arthur Saporey.....	500	Carlyssa.....	Carlyssa.....	Estado de Minas.
Amélia Amelia de Almeida Campos, o Filho.....	100	Rio Branco.....	Rio Branco.....	Estado do Rio de Janeiro.
Armando Martins Vieira.....	220	Lapa.....	Lapa.....	Estado do Rio de Janeiro.
Admar Delgado Costa.....	60	Fielé.....	Fielé.....	Estado do Rio de Janeiro.
—	—	Ponte Nova.....	Ponte Nova.....	Estado de S. Paulo.
—	—	Campos.....	Campos.....	Estado de Minas.
—	—	—	—	Estado do Rio de Janeiro.

100	Microscopia	Microscopia	Estado de S. Paulo
500	Ituba	Queimados	Estado da Bahia
550	Barbaçena	Parbacena	Estado de Minas
		Inhauma	Distrito Federal
50	Palmas	Palmas	Estado de Minas
60	Quatis	Barra Mansa	Estado do Rio de Janeiro
320	Rio Negro	Rio Negro	Estado do Paraná
250	Lapa	Lapa	Estado do Paraná
450	S. João da Barra	S. João da Barra	Estado do Rio de Janeiro
450	Conceição da Barra	S. João d'El Rey	Estado do Rio de Janeiro
		Campo Grande	Distrito Federal
500	Santa Rita do Codó	Curvello	Estado de Minas
230	Caçaro	Caçaro	Estado do Espírito Santo
			Distrito Federal
188	Antonio Olyntho	Carnaur	Estado de Pernambuco
43	Geraria	Parahyba do Sul	Estado do Rio de Janeiro
250	Itapemirim	Itapemirim	Estado do Espírito Santo
		Jacutinga	Estado de Minas
400	Guarainguetá	Guarainguetá	Estado de S. Paulo
530	Nazareth	S. João d'El Rey	Estado de Minas
200	Ituyubá	Ituyubá	Estado de Minas
300	Pitangy	Pitangy	Estado de Minas
210	Uteraca	Uteraca	Estado de Minas
60	Jul de Fôrta	Jul de Fôrta	Estado de Minas
1,000	Santa Maria	Uberabinha	Estado de S. Paulo
40	S. Jos dos Campos	Parahybuna	Estado do Alagoas
400	Viçosa	Viçosa	Estado do Rio Grande do Sul
1,400	Bagé	Bagé	Estado de S. Paulo
500	Nova Odessa	Botucatu	Estado de Minas
		Sapucaia	Estado de S. Paulo
60	Wogly das Cruzes	Wogly das Cruzes	Estado de Pernambuco
130	Pesqueira	Pesqueira	Estado do Paraná
400	Jo do Negro	Jo do Negro	Estado do Paraná
1,000	Jo do Negro	Seto Lagoas	Estado de S. Paulo
130	Loena	Loena	Estado do Espírito Santo
		Itapemirim	Estado do Rio de Janeiro
56	Sacra Família do Tinguá	Vassour s.	Estado de Minas
		Pará	Estado do Rio Grande do Sul
		Pelotas	Estado de Minas
117	Rio Novo	Rio Novo	Estado do Rio Grande do Sul
		Porto Alegre	Estado da Bahia
		Carangola	Estado de Minas
300	Conquista	Conquista	Estado do Rio Grande do Sul
1,800	Ilerval	Ilerval	Estado de S. Paulo
50	Rio Preto	Rio Preto	Estado do Espírito Santo
66	Linhares	Linhares	Estado de S. Paulo
113	Matatás	Matatás	Estado de Santa Catharina
260	Lages	Lages	Estado do Rio de Janeiro
		Macabé	Estado de Santa Catharina
130	Lages	Lages	Estado do Rio Grande do Sul
2,000	S. Borja	S. Borja	Estado do Rio Grande do Sul
1,600	S. Borja	S. Borja	Estado do Rio Grande do Sul
800	Palmas	Palmas	Estado do Rio Grande do Sul
1,000	Claudio	Claudio	Estado do Paraná
600	Campos	Campos	Estado de Minas
2,000	Curvello	Curvello	Estado do Rio de Janeiro
			Distrito Federal
			Estado de S. Paulo
150	Tieté	Tieté	Estado da Bahia
50	Cachoeira	Cachoeira	Estado do Rio Grande do Sul
400	Itara	Itara	Estado de S. Paulo
37	Ilagá	Ilagá	Estado de Santa Catharina
700	Rio Preto	Rio Preto	Estado de Minas
420	Lages	Lages	Estado de Minas
		Jamuará	Estado de Minas
450	Belio Monte	S. João d'El Rey	Estado de Minas
		Conceição da Barra	Estado de Minas

Nome	Numero de cabeças de gado	Villa ou cidade mais proxima	Município	Estado
Filoy Praxeus Braga.....	31	Juiz de Fora.....	Juiz de Fora.....	Estado de Minas.
Eugenio Rodrigues Ferrão.....	—	Santo Antonio de Padua.....	Santo Antonio de Padua.....	Estado do Rio de Janeiro.
Enéas Luiz de Lima.....	400	Victoria.....	Victoria.....	Alagoas
Edmundo Nussa Lussac Sobrinho.....	74	Ranau.....	Ranau.....	Estado de S. Paulo.
Emyrdio Alves do Almeida Araújo.....	28	Bagé.....	Bagé.....	Estado do Rio Grande do Sul.
Francisco José Bokal.....	—	—	—	Distrito Federal.
Francisco Ribeiro do Vasconcellos.....	80	Graciosa.....	Jampos.....	Estado do Rio de Janeiro.
Francisco Rinaldo do Nascimento.....	25	Macahé.....	Macahé.....	Estado do Rio de Janeiro.
Francisco da Silva Bezende.....	400	Mar de Espanha.....	Mar de Espanha.....	Estado de Minas.
Francisco dos Santos Vieira.....	—	Macahé.....	Macahé.....	Estado do Rio de Janeiro.
Francisco Augusto dos Santos.....	200	Santa Rita do Rio Grande.....	Santagalo.....	Estado do Rio de Janeiro.
Francisco Papaterre Simomgo Filho.....	540	S. Francisco de Paula.....	S. Francisco de Paula.....	Estado do Rio de Janeiro.
Francisco do Araújo Leite.....	400	Paçã.....	Barra Mansa.....	Estado do Rio de Janeiro.
Francisco da Rocha Vaz Junior.....	—	Juiz de Fora.....	Juiz de Fora.....	Estado de Minas.
Francisco Etienne Desjume.....	—	Victoria.....	Victoria.....	Estado do Espírito Santo.
Francisco Hilário dos Santos.....	500	Montes Claros.....	Montes Claros.....	Estado de Minas.
Francisco Soares.....	—	Jeronymo.....	Montes Claros.....	Estado de Minas.
Francisco Galdino de Almeida.....	—	Arma.....	Tibagy.....	Estado do Paraná.
Francisco Mota.....	—	Maxambomba.....	Aroa.....	Estado da Parahyba.
Francisco Chagas Junior.....	62	Santa Theresia.....	Iguassú.....	Estado do Rio de Janeiro.
Francisco Bernardino de Magalhães.....	50	Victoria.....	Santa Theresia.....	Estado do Rio de Janeiro.
Francisco Felino & Comp.....	400	Victoria.....	Juiz de Fora.....	Estado de Minas.
Fredenico Iloke.....	—	—	Victoria.....	Estado de Alagoas.
Flavio Ottoni de Carvalho.....	300	Jatubá.....	—	Distrito Federal.
Fortunato da Cunha Guimarães.....	300	D. Vise.....	Jatubá.....	Estado de Goyaz.
Fernando Gomes.....	1.500	Rio Preto.....	Barra Mansa.....	Estado do Rio de Janeiro.
Felissimo Gonçalves Ruano.....	200	Castro.....	Rio Preto.....	Estado de S. Paulo.
Felippo Santiago da Trindade.....	400	Mandões.....	Castro.....	Estado do Paraná.
Felisherto Schubert.....	—	—	Mandões.....	Estado do Amazonas.
Feliciano Ferreira de Moraes.....	37	Campinas.....	Piedade.....	Distrito Federal.
Felberto Freire.....	300	Itapiranga.....	Campinas.....	Estado de S. Paulo.
Francisco Fernandes.....	750	Santa Maria da Boa Vista do Monte.....	Campanha.....	Sergipe.
Flavio Norões.....	200	Victoria.....	Itapiranga.....	Estado do Rio Grande do Sul.
Felicio Tenorio do Albuquerque.....	200	Patos.....	Santa Maria da Boa Vista do Monte.....	Estado do Rio de Janeiro.
Farne e Dias Maciel.....	200	Parahyba.....	Valença.....	Estado de Alagoas.
Fausto Fernandes Dias Os.....	500	Palmeira dos Indios.....	Victoria.....	Estado de Minas.
Firmino Fernandes do Albuquerque.....	200	Itapiranga.....	Pat.s.....	Estado do Piahy.
Fructoso Pimenton Junior.....	200	Coroatã.....	Parahyba.....	Estado de Alagoas.
Gervasio Vires Sampaio.....	1.600	Santo Antonio do Machado.....	Palmeira dos Indios.....	Estado de S. Paulo.
Gabriel Teixeira.....	600	Laranjal.....	Itapiranga.....	Maranhão.
Graciano Ferreira do Freitas Sobrinho.....	500	Pindamonlagaba.....	Coroatã.....	Estado de Minas.
Gustavo Al. os Corêa.....	90	Itapiranga.....	Serrutia.....	Estado da Bahia.
Henrique Pinheiro.....	50	Lapa.....	Tietê.....	Estado de S. Paulo.
Henrique Gluck.....	100	Th. copolis.....	Pindamonlagaba.....	Estado de Minas.
Henrique Suckow Joppert.....	—	Vassouras.....	Caxambu.....	Estado do Paraná.
Horacio do Mel o.....	—	Triunpho.....	Lapa.....	Estado do Rio de Janeiro.
Henrique de Oliveira Castro.....	100	Viçosa.....	Vassouras.....	Estado do Rio de Janeiro.
Jonocencio de Almeida & Comp.....	800	Campes.....	Triunpho.....	Estado do Rio de Janeiro.
Leacio Gonçalves da Fonseca.....	400	Tietê.....	Anadia.....	Estado do Alagoas.
Indalacio Ferreira do Carargo.....	80	Sa Inas.....	Campes.....	Estado do Rio de Janeiro.
Idalino Ribeiro.....	1.900	—	Tietê.....	Estado do Rio de Janeiro.
José Miltão de Sant Anna.....	—	—	Sammas.....	Estado de Minas.
José Cruz Martins.....	412	Bagé.....	Sammas.....	Estado de Minas.
José de Lima Coutinho.....	400	Serinha.....	Cascadura.....	Distrito Federal.
José Ignacio do Souza.....	400	S. João da Barra.....	Bagé.....	Estado do Rio Grande do Sul.
José Francisco Corrêa.....	—	Macahé.....	Serinha.....	Estado da Bahia.
José Antonio de Moraes.....	540	S. Francisco de Paula.....	S. João da Barra.....	Estado do Rio de Janeiro.
José Francisco Terra.....	270	Campes.....	Macahé.....	Estado do Rio de Janeiro.
			S. Francisco de Paula.....	Estado do Rio de Janeiro.
			Campes.....	Estado do Rio de Janeiro.

José Espírito Rosa de Carvalho Filho.....	800	Jacobina.....	Coacodora.....	Distrito Federal.....
José Loures.....	1.000	Santa Vitoria do Palmar.....	Jacobina.....	Estado da Bahia.....
José Magno Ribeiro.....	41	Aracaju.....	Santa Vitoria do Palmar.....	Estado do Rio Grande do Sul.....
José Nogueira Pereira.....	600	S. Dorja.....	Aracaju.....	Estado do Rio Grande do Sul.....
José Augusto de Almeida.....	—	S. Gonçalo.....	S. Dorja.....	Estado do Rio de Janeiro.....
José Joaquim de Almeida.....	250	S. Gonçalo.....	S. Gonçalo.....	Estado do Rio de Janeiro.....
José Loureiro de Barros e Silva.....	800	Vicosa.....	S. Gonçalo.....	Estado de Alagoas.....
José da Costa Bezerra.....	30	Albuquerque.....	Vicosa.....	Estado do Pará.....
José Ferreira de Amaral e Silva.....	500	Lapa.....	Albuquerque.....	Estado do Pará.....
José Canabarro e Silva.....	1.500	Pedra Branca.....	Lapa.....	Estado de S. Paulo.....
José Leão de Viana.....	400	Lupatiba.....	Lapa.....	Estado do Rio Grande do Sul.....
José Bento de Vasconcellos.....	103	Capela Nova do Deserto.....	Mar do Espinho.....	Estado de Minas.....
José Bessa da Rocha.....	—	Sacramento.....	Entre Rios.....	Estado de Minas.....
José Escrivão do Aquino Leit.....	300	Macabé.....	Entre Rios.....	Estado de Minas.....
José Luciano Nunes.....	4.500	Santa Maria.....	Campos.....	Estado do Rio de Janeiro.....
José Soares da Silva.....	537	S. Braz do Suassuhy.....	S. Thiago do Boqueirão.....	Estado do Rio Grande do Sul.....
José Fortunato da Silva.....	26	Bomfim.....	Entre Rios.....	Estado de Minas.....
José Machado Boron.....	453	Araruama.....	Bomfim.....	Estado de Minas.....
José Moreira Rodrigues.....	—	Itaém.....	Macabé.....	Estado do Rio de Janeiro.....
José Sanches Gonsaga.....	403	Papimilim.....	Itaém.....	Estado do Pará.....
José de Siqueira Villa-Boa.....	—	Rezende.....	Itaém.....	Estado do Espírito Santo.....
José Luciano Junior.....	—	Itapemirim.....	Rezende.....	Estado do Rio de Janeiro.....
José Carlos do Oliveira Resato.....	450	Itapemirim.....	Itapemirim.....	Estado do Espírito Santo.....
José Canabarro de Moraes Castro.....	300	Clanilo.....	Itapemirim.....	Distrito Federal.....
José Mario Villela.....	200	Volta Grande.....	Clanilo.....	Estado de Minas.....
José Vaz F. Cruz.....	200	Vitoria.....	S. José d'Além Paralyba.....	Estado de Minas.....
José Gonçalves Amaro.....	4.000	Itaocara.....	Vitoria.....	Estado de Alagoas.....
José Teófilo de Almeida.....	30	Victoria.....	Itaocara.....	Estado do Rio de Janeiro.....
José Bertolino de Oliveira Borborema.....	30	Conceição do Rio Verde.....	Victoria.....	Estado de Alagoas.....
José Teixeira Porteiro.....	1.000	Itaocara.....	Victoria.....	Estado do Rio de Janeiro.....
José Goulart do Amaral.....	413	Conceição do Rio Verde.....	Itaocara.....	Estado de Alagoas.....
José Travenço Filho.....	400	Itaocara.....	Itaocara.....	Estado do Rio de Janeiro.....
José Mariano Viana.....	400	Itaocara.....	Itaocara.....	Estado de Minas.....
José A. Lancia Ramalho.....	200	Itaocara.....	Itaocara.....	Estado de Minas.....
José Carlos Meirelles.....	420	Itaocara.....	Itaocara.....	Estado de Minas.....
José Maximiano Mangueira.....	420	Itaocara.....	Itaocara.....	Estado de Minas.....
João Barbosa da Sousa.....	300	Itaocara.....	Itaocara.....	Estado de Minas.....
João da Cunha Ribeiro.....	50	Itaocara.....	Itaocara.....	Estado de Minas.....
João Maciel.....	600	Itaocara.....	Itaocara.....	Estado de Minas.....
João Alves Coelho.....	1.150	Itaocara.....	Itaocara.....	Estado de Minas.....
João A. A. N. Almeida Guizaga.....	—	Itaocara.....	Itaocara.....	Estado de Minas.....
João de Souza e Silva.....	400	Itaocara.....	Itaocara.....	Estado de Minas.....
João Jacques Henri Montandon.....	618	Itaocara.....	Itaocara.....	Estado de Minas.....
João Moreira Soriano.....	400	Itaocara.....	Itaocara.....	Estado de Minas.....
João Nogueira e Taves.....	400	Itaocara.....	Itaocara.....	Estado de Minas.....
João Gonçalves Henrique.....	400	Itaocara.....	Itaocara.....	Estado de Minas.....
João Rodrigues de Souza.....	—	Itaocara.....	Itaocara.....	Estado de Minas.....
João Barbosa de Fátima Filho.....	300	Itaocara.....	Itaocara.....	Estado de Minas.....
João Mariano de Fátima e Silva.....	38	Itaocara.....	Itaocara.....	Estado de Minas.....
João Barbosa de Amorim.....	210	Itaocara.....	Itaocara.....	Estado de Minas.....
João Nepomuceno Teixeira.....	420	Itaocara.....	Itaocara.....	Estado de Minas.....
João de Lima Guimarães.....	430	Itaocara.....	Itaocara.....	Estado de Minas.....
João Francisco de Paula.....	—	Itaocara.....	Itaocara.....	Estado de Minas.....
João Baptista Monteiro.....	450	Itaocara.....	Itaocara.....	Estado de Minas.....
João Paulino de Costa.....	70	Itaocara.....	Itaocara.....	Estado de Minas.....
João Alves Chirê de Toledo.....	200	Itaocara.....	Itaocara.....	Estado de Minas.....
João Baptista da Silva.....	300	Itaocara.....	Itaocara.....	Estado de Minas.....
João Marcel de Figueiredo e Silva.....	900	Itaocara.....	Itaocara.....	Estado de Minas.....
João Lopes dos Santos.....	—	Itaocara.....	Itaocara.....	Estado de Minas.....
João Alves Nogueira.....	250	Itaocara.....	Itaocara.....	Estado de Minas.....
Joaquim Ribeiro Alves.....	200	Itaocara.....	Itaocara.....	Estado de Minas.....
Joaquim Tavares e Silva.....	—	Itaocara.....	Itaocara.....	Estado de Minas.....

Nome	Numero de cabeças de gado	Villa ou cidade mais proxima	Município	Estado
Joaquim José da Costa	23	Barreiro	S. José do Barreiro	Estado de S. Paulo
Joaquim Ferreira do Amaral e Silva	50	Rio Negro	Rio Negro	Estado do Paraná
Joaquim Alves G. rra de Iorio	1.000	Itaeté	Itaeté	Estado de S. Paulo
Joaquim de Alencar Lima	210	Pesqueira	Pesqueira	Estado de Pernambuco
Justino da Silva Gusmão	40	Poccos	Canguçu	Estado da Bahia
J. T. de Alencar Lima	450	S. F. elis	S. Fideis	Estado do Rio de Janeiro
Joaquim Demétrio e Souza	281	Acarhu	Acarhu	Estado do Ceará
Joseph Ferreira da Cunha e F. h	350	Camu O	Campos	Estado do Rio de Janeiro
Jerônimo de Jesus da Rocha	38	Itanora	Marca	Estado do Rio de Janeiro
Julio Pedros de Lima	300	Itanora	S. Gonçalo	Estado do Rio de Janeiro
Julio Travy de Siquira	1.000	Campos	Campos	Estado do Rio de Janeiro
Jacinto Monteiro de A. e R.	62	Carana	Lerena	Estado de S. Paulo
Joviano de Lima Valverde	40	Modeno	Vassouras	Estado do Rio de Janeiro
Joviano Manoel dos Santos	230	Pão d'Alho	Pão d'Alho	Estado da Bahia
Julio Pinto Gusmão	300	B. a V. ita	Boa V. ita	Estado de Pernambuco
Jerônimo Luciano F. da Cunha	500	Campos	Campos	Estado do Rio de Janeiro
Krus. & Krul	230	Joazeiro	Joazeiro	Estado da Bahia
Luiz Chirco	4.000	Santo Angelo	Santo Angelo	Estado da Bahia
Luiz Segur	70	Campo Mynuco	uro Fino	Estado do Rio Grande do Sul
Luiz de A. e R. ebeio	815	Augusto Severo	Augusto Severo	Estado de Minas
Luiz de A. e R. ebeio	211	Lages	es	Estado de Santa Catharina
Luiz de A. e R. ebeio	54	João Matcos	S. João Marcos	Estado do Rio de Janeiro
Luiz de A. e R. ebeio	600	Araraz	Inhamua	Distrito Federal
Luiz de A. e R. ebeio	—	Pindamonhagaba	Rio Claro	Estado de S. Paulo
Luiz de A. e R. ebeio	—	Rouco	Pindamonhagaba	Estado de S. Paulo
Luiz de A. e R. ebeio	325	Carandahy	Vascuras	Estado do Rio de Janeiro
Luiz de A. e R. ebeio	430	Itararé	Itararé	Estado de Minas
Luiz de A. e R. ebeio	4.000	Sertinha	Sertinha	Estado de S. Paulo
Luiz de A. e R. ebeio	60	Andes	Andes	Estado da Bahia
Luiz de A. e R. ebeio	1.500	Campos	Bebedouro	Estado de S. Paulo
Luiz de A. e R. ebeio	150	ombia	Guarany	Estado do Rio de Janeiro
Luiz de A. e R. ebeio	82	Curvo	ad Anna do Ferros	Estado de Minas
Luiz de A. e R. ebeio	370	S. João da Barra	Campos	Estado de Minas
Luiz de A. e R. ebeio	—	Itapemirim	Itapemirim	Estado do Rio de Janeiro
Luiz de A. e R. ebeio	—	Pirahy	Pirahy	Estado do Espírito Santo
Luiz de A. e R. ebeio	—	Monte Cruzeiro	Monte Cruzeiro	Estado do Rio de Janeiro
Luiz de A. e R. ebeio	100	Barra Mansa	Barra Mansa	Estado da Bahia
Luiz de A. e R. ebeio	—	Petropolis	Petropolis	Estado do Rio de Janeiro
Luiz de A. e R. ebeio	—	Urucú	Posta Nova	Estado do Rio de Janeiro
Luiz de A. e R. ebeio	—	Vascuras	Vascuras	Estado de Minas
Luiz de A. e R. ebeio	200	Mangabeira	Coquesta	Estado da Bahia
Luiz de A. e R. ebeio	28	Bomfim	U. eraba	Estado de Minas
Luiz de A. e R. ebeio	600	Ca. pos	Bomfim	Estado da Bahia
Luiz de A. e R. ebeio	50	Campos	Campos	Estado do Rio de Janeiro
Luiz de A. e R. ebeio	—	Campos	Campos	Estado do Rio de Janeiro
Luiz de A. e R. ebeio	1.900	Santa Victoria do Palmar	Santa Victoria do Palmar	Estado do Rio de Janeiro
Luiz de A. e R. ebeio	80	Capa	Capa	Estado do Rio Grande do Sul
Luiz de A. e R. ebeio	300	Parnahyba	Lip.	Estado de S. Paulo
Luiz de A. e R. ebeio	—	Pedregulho	ar. ahyba	Estado do Paraná
Luiz de A. e R. ebeio	800	Campos	Campos	Estado do Planhy
Luiz de A. e R. ebeio	—	Remanso	Remanso	Estado de S. Paulo
Luiz de A. e R. ebeio	300	Libagy	Libagy	Estado do Rio de Janeiro
Luiz de A. e R. ebeio	400	Queimadas	Queimadas	Estado da Bahia
Luiz de A. e R. ebeio	500	Rio Preto	Rio Preto	Estado de S. Paulo

Nomes	Número de cabeça de gado	Villa ou cidade mais proxima	Municípios	Estados
Silva e Cordeiro.....	500	Campos.....	Campos.....	Estado do Rio de Janeiro.
Silvestre Varius do Amaral.....	180	Bomim.....	Pamira.....	Estado de Minas.
Salustiano de Moura Leite.....	45	Conceição da Estiva.....	Pouso Alegre.....	Estado de Minas.
Societá de Sacerdotes Bresleirnes.....	910	Campos.....	Campos.....	Estado do Rio de Janeiro.
Satyro Rodrigues da Costa.....	150	Tieté.....	Tieté.....	Estado de S. Paulo.
Tarbour & Guedes.....	60	Juiz de Fora.....	Juiz de Fora.....	Estado de Minas.
Tertuliano S. da Silva Machado.....	1.000	Curvello.....	D. Pedrito.....	Estado do Rio Grande do Sul.
Theotonia Briz Mascarenha.....	2.000	Curvello.....	Curvello.....	Estado de Minas.
Thomas de Carvalho Soares Brandão.....	—	Curvello.....	Curvello.....	Estado do Rio de Janeiro.
Thomas Apolito.....	200	Curvello.....	Curvello.....	Estado do Rio Grande do Sul.
Theo San Paulo Collas Estates.....	909	Curvello.....	Curvello.....	Estado de S. Paulo.
Tito Nunes do Souza.....	80	Curvello.....	Curvello.....	Estado de S. Paulo.
Ufulua Honrada Nunes.....	80	Curvello.....	Curvello.....	Estado de Minas.
Vieira & Almeida.....	—	Curvello.....	Curvello.....	Estado do Rio de Janeiro.
Vivira Barros & Funes Horreiros de Manoel Alves do Barrojo.....	—	Curvello.....	Curvello.....	Estado do Rio de Janeiro.
Vicen & Soares de Barros.....	809	Curvello.....	Curvello.....	Estado de S. Paulo.
Victal da Silva Duarte.....	65	Curvello.....	Curvello.....	Estado de S. Paulo.
Victorino José do Bonfim.....	—	Curvello.....	Curvello.....	Estado do Rio de Janeiro.
Victor Green.....	809	Curvello.....	Curvello.....	Estado do Rio de Janeiro.
Vigilio de Assumpção Laques.....	50	Curvello.....	Curvello.....	Estado do Rio de Janeiro.
Wanam Lourey.....	200	Curvello.....	Curvello.....	Estado do Rio de Janeiro.
Walmore Ribeiro.....	—	Curvello.....	Curvello.....	Estado do Rio de Janeiro.
Walmore Yanagata.....	—	Curvello.....	Curvello.....	Estado do Rio de Janeiro.
Zacharias Alves de Uchoa e Nello.....	15	Curvello.....	Curvello.....	Estado de Minas.

SEGUNDA SEÇÃO

Expediente de 28 de junho de 1916

Sr. agente da estação do Pinheiro da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido do ser concedido, de accordo com a ventura do orçamento, transporte para uma novilha Schwitz dessa estação A. de Rios e destino a ao Sr. Joaquim Machado do Mello (ofício n. 433).

— Sr. superintendente da Leopoldina Railway:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido do ser concedido, por conta dos o ministro, transporte para uma novilha da raça Schwitz da estação do Entre Rios a de Areal e destino a ao Sr. Dr. Joaquim Machado do Mello (aviso n. 434).

Dia 30

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: Permissão para a entrada na Capital em dias do proximo mez de agosto, a terceira Exposição Nacional de Avicultura promovida pela Sociedade Brasileira de Avicultura, tendo a honra de solicitar a intervenção do V. Ex. contra as diversas empresas da viação marítima, fluvial e terrestre no sentido de serem transp. as passagens gratuitas para as av. e a material avícola que tiverem de figurar no aludido certamen e, bem assim, concedidas passagens de primeira e segunda classe aos peritos residentes fora do Districto federal que forem escolhidos para servir no jury de recompensas, ao pessoal necessario á condução o penso dos animaes durante a viagem.

A concessão de tales favores muito se erá concorrer para o exito da exposição projectada.

Espero que V. Ex., a exemplo do que aconteceu com a futura exposição de fructas e legumes providenciara de accordo com o meu pedido e com a urgencia que o caso requer.

Proteger-me do encargo para reiterar a V. Ex. os preceitos de minha elevada estima e distincta consideração av. n. 24.

— Sr. Giascon Candia e Miranda, Estrado de Marto Gressor:

Em solução ao objecto constante da vossa carta de 16 do corrente, cabem, de ordem do Sr. ministro, reclarar-vos o seguinte:

1º, o disposto no art. 6º do regulamento annex ao decreto n. 11.579, de 12 de março de 1915, para a concessão de auxilio de 50 rs que este ministerio concede aos criadores para a importação de reprodutores da especie cavallar de v. o interessado:

1º, requerer ao Sr. ministro até 31 do mez de cada anno p. r. ino de petição devidamente sellada, datada e asignada, na qual mencionará:

a) o numero, especie e idade dos animaes que pretende importar e o numero de criação e exploração do rebanho da respectiva propriedade;

b) o numero e raça dos animaes que possui para cruzar ou constituir nucleo de raça pura;

c) a zona onde se encontra a sua propriedade, quacs as acc. n. m. das pastagens e forragens de que dispõe e, bem assim, o paiz de onde pretende trazer a importação;

2º, declarar que se subordina a qualquer medida de policia sanitaria estabelecida pelo Governo com relação aos animaes importados;

3º, comunicar, com a possível antecedência, à Directoria do Serviço de Indústria Pastoral a data provável da chegada dos animais e o ponto do território nacional onde os mesmos devem desembarcar.

Compre assignalar ainda, a título de esclarecimento que tal auxílio só se torna effectivo si na lei do orçamento do respectivo exercício houver verba para esse fim consignada e que se faz mister acreditar-se previamente no Relatório de Lavradores a cargo desta directoria geral.

Compre-me, finalmente, declarar-vos que os equinos a serem imortados devem ser da raça pura de *apolligree* e vir acompanhados dos respectivos documentos legais, da idade mínima de quatro e máxima de sete a nos e pertencer a uma das seguintes raças: Árabe, Árabe Árabe, Puro Sangue Inglês, Hackney, Percheron, Norfolk Bretã, Orill e Arden eza (officio n. 433).

Directoria Geral de Industria e Comercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 3 do mez corrente, foi concedida a Euzébio Maximiano Pires Ferreira, brasileiro industrial, residente Costa Capital, garantia por portaria, pelo prazo de tres annos, contados de 13 de junho ultimo, sobre a propriedade da invenção de um novo e melhor tipo de *briquettes* vazados, applicadas ao combustível em geral, e denominadas *Briquettes vazados*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 1 de julho de 1916

C. B. Chmama, pedindo guia para pagamento de anuidades da patente n. 7.403. — Deferido.

Jeronymo Pereira Albariz, por seu procurador Oscar Costa, pedindo privilegio para um refrigerante gasoso e sem alcool, denominado *Providencia*. — Deferido.

Attilio Lazzaroli, por seu procurador Oscar Costa, pedindo privilegio para uma nova funia electrica para ser usada na cura de heridas. — Indeferido, de accordo com as informacoes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de junho de 1916

Solicitaram-se providencias do director geral de Saude Publica no sentido de designar um funcionario para, no dia 7 do proximo mez de julho, ás 13 horas, assistir nesta Secretaria da Estado á abertura do envolvero que contém o relatório da invenção de um novo filtro hygrophilico depurador e ressecador de ar, denominado filtro depurador hygrophilico glacial, para que pediu privilegio Augusto Pugnali e omitir opportunamente parecer a respeito.

Dia 30

Remetteram-se ao director do Archivo Nacional os envolveros que encerram relatórios, amostras, plantas, desenhos e modelos de invenções industriais cujos processos se acham finos e a que se referem os arts. 22 e 43 do regulamento approved

pelo decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882, e os arts. 1º e 9º do decreto n. 347, de 17 de setembro de 1891.

Dia 5 de julho

Solicitaram-se providencias do director geral de Saude Publica no sentido de designar um funcionario para, no dia 11 do corrente mez, ás 13 horas, assistir nesta Secretaria da Estado á abertura do envolvero que contém o relatório da invenção de uma nova bobina refrigerante, denominada *Guaraná effervescente*, para que pediram privilegio Oliveira Simões & Comp., e emitir opportunamente parecer a respeito.

Requerimentos despachados

Dia 1 de julho de 1916

Thomé Martins da Costa, pedindo privilegio para uma camera letrea. — Pois o objecto da invenção.

Dia 3

Manoel E. Torres de Azeite, requerendo 2ª via da guia para pagamento do selo das garantias previas que deveu ser expedidas em seu favor, visto se terem extraviado as primeiras vias. — Deferido.

Oscar Costa, pedindo guias para pagamento de anuidades das patentes n. 7.247, 7.919, 8.022 e 8.063. — Deferido.

Mircon's Wireless Telegraph Company, Limited, The Sulphur Sugar Company, Jacob Pulver Wright & Charles Frederick Wright, Schmitt'sche Heissdampf Gesellschaft m. C. H., Valdegar Poulsen, Doiler Machine Company, por seus procuradores Locore & Co., pedindo sejam inscritos no Livro competente os documentos que apresentam como elementos ao uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes n. 5.734, 6.599, 4.662, 7.724, 4.461, 6.623 e bem assim, que se lhes forneçam as respectivas guias. — Deferido.

Oliveira Simões & Comp., por seus procuradores Moura & Wilson, pedindo privilegio para uma nova bobina refrigerante denominada *Guaraná effervescente*. — Compararam nesta directoria no proximo dia 11, ás 13 horas, afim de assistir á abertura do envolvero.

Segunda secção

Por portaria de 3 do mez corrente foi nomeada Maria Carlota Cardoso de Melo para exercer o cargo de professora do curso primario da Escola de Aprendiziz Arifices do Estado do Rio de Janeiro, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 9.070, de 25 de outubro de 1911.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de junho de 1916

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa:

Dos retalhos do jornal *La Nación*, de Buenos Aires, contendo uma noticia sobre a importação de assucar e rangura na Republica Argentina;

Do officio, por cópia, do nosso Consulado Geral em Buenos Aires, referente ao envio mineral do Estado do Rio Grande do Sul;

Dos retalhos do jornal *La Prensa*, do Buenos Aires, referidos ao offerecimento feito

ao Governo Argentino para a importação de gado brasileiro *Karakulo*.

Do retalho do jornal *La Prensa*, em que vem publicada uma noticia sobre a tentativa de criação de um núcleo colonial de nortea-americanos no territorio argentino;

De um retalho do diario *La Publicidad*, de Madrid, em que vem publicado o decreto real do Governo Espanhol, e concedendo o estabelecimento do deposito commercial nos portos que o mesmo governo achar conveniente.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 30 de junho de 1916

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

De accordo com o disposto no art. 23, § 3º do regulamento annexo ao decreto n. 11.433, de 13 de janeiro de 1915, tendo a honra de vos remetter, para julgamento definitivo, o incluso processo de compração da applicação da 1ª e 2ª quantia de 1:0003, reconhecida a título de adiantamento pelo primeiro da Directoria Geral de Estatística Adolfo Gomes de Oliveira, em virtude do aviso n. 2.834 de 9 de outubro de 1915 (officio n. 635).

— Sr. director do Serviço de Infilos e Localização do Trabalho Nacional:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que attendendo ao que expozestes em officio numero 323, de 26 de novembro do anno proximo passado, resolvi que os preços dos lotes e das casas para trabalhadores localizados nos Centros Agricolas do Estado do Maranhão, Piauí, Paráhyba (Paraná), Alagoas, Sergipe e Bahia sejam cobrados de accordo com a proposta constante da vossa citado officio, isto é, que os lotes rurais sejam de 1 \$ a 2 \$ por hectare e os urbanos de 2 \$ a 5 \$ por metro quadrado, as casas para trabalhadores localizados tenham o preço venal fixo de 840\$, quanto do tipo W, com trufas de tijolo e em piso de ladrilho e cobertas de telha; 450\$ quanto do mesmo tipo for construida de adobe e cujas a pique com enlramento de argila; quando forem outros tipos equivalentes ao tipo W em 1 \$500 por metro quadrado de area coberta nas construções de tijolo e 103560 nas de pau a pique (aviso n. 636).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Autorizo-vos a entregardes ao director da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pubeiro o material constante da relação junta, ficando encarregado de promover, com urgencia, o transporte do referido material para aquelle estabelecimento o despachante desta ministerio Sr. João de Cerqueira Reis e Silva (aviso n. 617).

— Exmo. Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

Em afillimento ao meu aviso n. 423, de 15 de abril ultimo, e de conformidade com o disposto no art. 136, § 8º, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno, tenho a honra de remetter a V. Ex. uma relação de todos os funcionarios adidos desta ministerio, indicando o tempo de serviço federal, estadual e municipal de cada um deles, com as alterações occorridas até 20 de junho do corrente anno.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada e mi e distincta consideração (aviso n. 658).

QUADRO DOS FUNCIONARIOS ADIDOS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO, ORGANIZADO EM VIRTUDE DO § 8º, ART. 133 DA LEI N. 3.089, DE 3 DE JANEIRO DE 1910, AJNDA EXISTENTES EM 20 DE JUNHO DO MESMO ANNO, COM A INDICAÇÃO DO TEMPO DO SERVIÇO E A QUE SE REFERE O AVISO N. 658, DE 30 DE JUNHO DE 1916

Numero do nome	Nomes	Serviço publico federal	Serviço estadual	Serviço municipal	Total
Gabinete do Ministro					
1	Antonio Gomes de Mattos, auxiliar desenhista.....	4 annos, 10 mezes e 7 dias.			4 annos, 10 mezes e 7 dias.
Directoria Geral de Agricultura					
2	Afonso Ferraz de Miranda, 3º official.....	6 annos, 2 mezes e 28 dias			6 annos, 2 mezes e 28 dias.
3	Augusto Alir do Sarandy Raposo, 2º official.....	5 annos, 6 mezes e 18 dias			5 annos, 6 mezes e 18 dias.
4	Dario Leite de Barros, 1º official.....	5 annos, 6 mezes e 18 dias			5 annos, 6 mezes e 18 dias.
5	Edardo Emiliano da Fonseca Hernandes, 3º official.....	2 annos, 2 mezes e 26 dias			2 annos, 2 mezes e 26 dias.
6	Enéas M. Mendes Ferraz (bacharel), director de secção.....	10 annos, 0 mezes e 25 dias.			10 annos, 0 mezes e 25 dias.
7	Henrique Leuzaria Nacional, 3º official.....	5 annos, 10 mezes e 14 dias			5 annos, 10 mezes e 14 dias.
8	Julio Magno Curry, 3º official.....	2 annos, 2 mezes e 27 dias			2 annos, 2 mezes e 27 dias.
9	Luiz Ferreira dos Santos Unris Ophio, 3º official.....	3 annos, 8 mezes e 15 dias.			3 annos, 8 mezes e 15 dias.
10	Marcos Rodrigues Peixoto (bacharel), director geral.....	6 annos, 5 mezes e 19 dias			6 annos, 5 mezes e 19 dias.
11	Miguel Gerson Tavares (bacharel), 2º official.....	10 annos, 5 mezes e 9 dias.			10 annos, 5 mezes e 9 dias.
Directoria Geral de Industria e Commercio					
12	Fatjo Rodrigo de Aranio, 2º official.....	18 annos, 2 mezes e 11 dias.			18 annos, 2 mezes e 11 dias.
13	José Lopes do Amaral, 3º official.....	2 annos, 1 mez e 8 dias.	14 annos, 6 mezes e 3 dias.		16 annos, 7 mezes e 11 dias.
14	Mauricio Pontes, 3º official.....	5 annos, 4 mezes e 14 dias.			5 annos, 4 mezes e 14 dias.
15	Oscaviano Jucqueira do Araujo, 3º official.....	6 annos, 3 mezes e 1 dia.			6 annos, 3 mezes e 1 dia.
Directoria Geral de Contabilidade					
16	Mario Moreira da Silva (bacharel), 3º official.....	6 annos, 3 mezes e 20 dias			6 annos, 3 mezes e 20 dias.
17	Oswaldo Dias Fernandes, 3º official.....	4 annos, 6 mezes e 7 dias.			4 annos, 6 mezes e 7 dias.
18	Thomaz Jeronymo Salgado, 1º official.....	6 annos, 1 mez e 3 dias.			6 annos, 1 mez e 3 dias.
Instalações electricas					
19	Hernandio de Souza Ribeiro, ajudante do encarregado.....	11 annos, 10 mezes e 13 dias.			11 annos, 10 mezes e 13 dias.
Serviço de Peracimento					
Directoria :					
20	Abdon Felinto Milanez, engenheiro do 2º classe.....	21 annos, 3 mezes e 28 dias.			21 annos, 3 mezes e 28 dias.
21	Abel do Almeida, 1º official.....	8 annos, 7 mezes e 20 dias			8 annos, 7 mezes e 20 dias.
22	Alberto Americo de Borba Pacca, cartographo.....	10 annos, 8 mezes e 28 dias			10 annos, 8 mezes e 28 dias.
23	Arthur Moreira, 3º official.....	4 annos, 5 mezes e 20 dias.			4 annos, 5 mezes e 20 dias.
24	Antonio Moreira da Rocha, guarda do archivo.....	5 annos, 4 mezes e 20 dias.			5 annos, 4 mezes e 20 dias.
25	Antônio do Souza Monteiro Filho, 2º official.....	12 annos, 0 mezes e 19 dias.			12 annos, 0 mezes e 19 dias.
26	Arthur Silva, 3º official.....	8 annos, 0 mezes e 9 dias.			8 annos, 0 mezes e 9 dias.
27	Augusto Mero, engenheiro do 1º classe.....	14 annos, 4 mezes e 17 dias.			14 annos, 4 mezes e 17 dias.
28	Edzara Maria do Lacerda, 3º official.....	4 annos, 5 mezes e 5 dias.			4 annos, 5 mezes e 5 dias.
29	Francisco Fabio Sette, 3º official.....	2 annos, 4 mezes e 13 dias			2 annos, 4 mezes e 13 dias.
30	Francisco Ferreira da Costa Filho, 2º official.....	8 annos, 9 mezes e 26 dias.			8 annos, 9 mezes e 26 dias.
31	Francisco Gulkormo Ernesto Lubcke, auxiliar do interproto.....				
32	Gaudino de Faria, auxiliar de engenheiro.....	3 annos, 6 mezes e 11 dias.	8 annos, 1 mez e 18 dias.		11 annos, 7 mezes e 29 dias.
33	Ilario Quatim de Miranda, 1º official.....	8 annos, 5 mezes e 5 dias.			8 annos, 5 mezes e 5 dias.
34	José Alvares do Souza Coutinho, engenheiro de 2º classe.....	8 annos, 7 mezes e 20 dias.			8 annos, 7 mezes e 20 dias.
35	José Alvares do Souza Coutinho, engenheiro de 2º classe.....	11 annos, 6 mezes e 27 dias.	4 annos, 0 mezes e 23 dias.		15 annos, 7 mezes e 22 dias.

33	José Gonçalves da Cunha e Silva (bacharel archivistal- almoxtarif)	7 annos, 10 mezes e 4 dias.	—	7 annos, 10 mezes e 4 dias.
35	Manoel Lopes do Oliveira, auxiliar do expediente de imigrantes	5 annos, 7 mezes e 18 dias.	—	8 annos, 7 mezes e 18 dias.
37	Manoel Henrique, trajectante	7 annos, 7 mezes e 19 dias.	—	7 annos, 7 mezes e 19 dias.
38	Nicolau Rodrigues dos Santos Fran, a Lito (bacharel, 3º official)	4 annos, 5 mezes e 20 dias.	—	4 annos, 5 mezes e 20 dias.
39	Octavio Paes, 1º official	5 annos, 9 mezes e 19 dias.	—	8 annos, 9 mezes e 20 dias.
40	Luiz Paulo Ribeiro, 1º official	5 annos, 7 mezes e 20 dias.	—	8 annos, 7 mezes e 20 dias.
41	Alcides de Biscuena, auxiliar de interprete	7 annos, 1 mezes e 4 dias.	—	7 annos, 1 mezes e 4 dias.
42	Roberto Nuss, cartographo	10 annos, 9 mezes e 9 dias.	—	16 annos, 3 mezes e 24 dias.
43	Alberto Spragg, auxiliar de interprete	2 annos, 1 mezes e 2 dias.	—	2 annos, 1 mezes e 2 dias.
44	Sinal de Faria, auxiliar do expediente do immi- grantes	3 annos, 11 mezes e 20 dias.	—	3 annos, 11 mezes e 20 dias.
45	Victor da Magalhães Bastos, 3º official	4 annos, 1 mezes e 8 dias.	—	4 annos, 1 mezes e 8 dias.
Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:				
46	Francisco Theodosio de Abreu, patrão de lancha	2 annos, 6 mezes e 29 dias.	—	2 annos, 6 mezes e 29 dias.
47	João Bock, auxiliar do auto preta	4 annos, 5 mezes e 20 dias.	—	4 annos, 5 mezes e 20 dias.
48	Luiz Paulo Ribeiro, patrão de phalanxia	5 annos, 8 mezes e 4 dias.	—	5 annos, 8 mezes e 4 dias.
49	Max Said, auxiliar de interprete	3 annos, 0 mezes e 5 dias.	—	3 annos, 0 mezes e 5 dias.
50	Netor José Dias, machinista	5 annos, 1 mezes e 28 dias.	—	15 annos, 1 mezes e 28 dias.
51	Paulo Joaquim da Fonseca, moço	5 annos, 5 mezes e 20 dias.	—	5 annos, 5 mezes e 20 dias.
52	Saul David de Sauton, merce	5 annos, 0 mezes e 3 dias.	—	5 annos, 0 mezes e 3 dias.
53	Ricardo Joaquim da Cunha Junior, fil do almoxa- rife	4 annos, 5 mezes e 20 dias.	—	4 annos, 5 mezes e 20 dias.
54	Saturino Nunes do Carvalho Lima, almoxarife	16 annos, 2 mezes e 0 dias.	—	16 annos, 2 mezes e 0 dias.
Inspectorias:				
55	Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, inspector	8 annos, 0 mezes e 20 dias.	—	8 annos, 0 mezes e 20 dias.
56	Antonio Teixeira Cavas de Queiroz, preposto	6 annos, 0 mezes e 13 dias.	—	6 annos, 0 mezes e 13 dias.
57	Iliaz Carneiro Nogueira da Gama, inspector	8 annos, 9 mezes e 25 dias.	—	8 annos, 9 mezes e 25 dias.
58	Constantino da Silva, inspector	4 annos, 7 mezes e 4 dias.	—	4 annos, 7 mezes e 4 dias.
59	Gregorio Amaro, chefe da S. viera, ajudante	4 annos, 4 mezes e 20 dias.	—	4 annos, 4 mezes e 20 dias.
60	Egídio da Cunha Carneiro, preposto	7 annos, 9 mezes e 12 dias.	—	7 annos, 9 mezes e 12 dias.
61	Laurentino Alves, inspector	5 annos, 3 mezes e 20 dias.	—	10 annos, 11 mezes e 15 dias.
62	José Alvaros Costa, es. rente	4 annos, 3 mezes e 6 dias.	—	4 annos, 3 mezes e 6 dias.
63	Passos de Lima Costa, es. rente	21 annos, 10 mezes e 9 dias.	—	21 annos, 10 mezes e 9 dias.
64	Ugo Maschin, ins. rente	8 annos, 6 mezes e 10 dias.	—	8 annos, 6 mezes e 10 dias.
Jardim Botânico				
65	Augusto Jannes, conservador de laboratorio	4 annos, 5 mezes e 14 dias.	—	4 annos, 5 mezes e 14 dias.
66	Pet x Vieira, flor	6 annos, 4 mezes e 21 dias.	—	6 annos, 4 mezes e 21 dias.
67	Luiz de Mello Marques, chefe de secção	12 annos, 0 mezes e 26 dias.	—	21 annos, 3 mezes e 16 dias.
68	Manoel do Amaral Lopes de Oliveira, preparador de química	6 annos, 2 mezes e 20 dias.	—	6 annos, 2 mezes e 20 dias.
69	Manoel Pio Correia, naturalista viajante	6 annos, 2 mezes e 29 dias.	—	6 annos, 2 mezes e 29 dias.
70	Octavio Galvão, ajudante de secção	8 annos, 10 mezes e 25 dias.	—	9 annos, 8 mezes e 15 dias.
71	Paulo de Campos Porto, naturalista viajante	2 annos, 5 mezes e 3 dias.	—	4 annos, 5 mezes e 3 dias.
Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas				
Directoria:				
72	Carlos do Andrade Gama, 3º official	4 annos, 5 mezes e 20 dias.	—	4 annos, 5 mezes e 20 dias.
73	Correio da Souza Lima, chefe de secção	5 annos, 6 mezes e 20 dias.	—	5 annos, 6 mezes e 20 dias.
74	Antônio de Sá Santos, 2º official	12 annos, 8 mezes e 17 dias.	—	12 annos, 8 mezes e 17 dias.
75	Edgardo de Viana, es. rente-investigador	4 annos, 10 mezes e 25 dias.	—	4 annos, 10 mezes e 25 dias.
76	Felix Posso de Mattos, auxiliar	7 annos, 6 mezes e 8 dias.	—	7 annos, 6 mezes e 8 dias.
77	Francisco Werneck de Castro, 1º official	5 annos, 8 mezes e 17 dias.	—	5 annos, 8 mezes e 17 dias.
78	João Flor de Leite de Menezes, mecanico	2 annos, 4 mezes e 0 dias.	—	2 annos, 4 mezes e 0 dias.

Numero de ordem	Nomos	Serviço publico federal	Serviço estadual	Serviço municipal	Total
79	Joaquim de Avelar Figueira de Melo, auxiliar agromoz.	7 annos, 0 mez e 19 dias			7 annos, 0 mez e 19 dias
80	José Daniel Bernosa, auxiliar.	20 annos, 4 mezes e 18 dias			20 annos, 4 mezes e 18 dias
81	Leão da Rocha Miranda, chefe de seção.	6 annos, 5 mezes e 0 dia			6 annos, 5 mezes e 0 dia
82	Vital Nogueira da M. Ho, escrevente Jacyl, raphe.	5 annos, 8 mezes e 0 dia			5 annos, 8 mezes e 0 dia
83	Leonardo Severo Torrence, auxiliar.	10 annos, 9 mezes e 0 dia			10 annos, 9 mezes e 0 dia
<i>Inspectorias</i>					
84	Alfredo Dias Martins, escrevente.	6 annos, 1 mez e 20 dias			6 annos, 1 mez e 20 dias
85	Americo Jorge Silva, ajudante.	1 anno, 0 mezes e 2 dias			1 anno, 0 mezes e 2 dias
86	Antônio Pinheiro, escrevente.	5 annos, 0 mezes e 25 dias			5 annos, 0 mezes e 25 dias
87	Archimedes Cavalheiro, escrevente.	1 anno, 3 mezes e 7 dias			1 anno, 3 mezes e 7 dias
88	Canillo Luiz Esteves, escrevente.	1 anno, 8 mezes e 9 dias			1 anno, 8 mezes e 9 dias
89	Clóvis de Abreu, ajud. nte.	6 annos, 0 mez e 9 dias			6 annos, 0 mez e 9 dias
90	Costa Ho de Oliveira Cavalcanti, ajudante.	2 annos, 4 mezes e 17 dias			2 annos, 4 mezes e 17 dias
91	Edmundo da Araújo, escrevente.	2 annos, 2 mezes e 5 dias			2 annos, 2 mezes e 5 dias
92	Ernesto dos Santos, escrevente.	5 annos, 0 mez e 25 dias			5 annos, 0 mez e 25 dias
93	Francisco Antonio, coelho, ins. escr.	5 annos, 1 mez e 6 dias			5 annos, 1 mez e 6 dias
94	Francisco Antonio, coelho, ins. escr.	8 annos, 9 mezes e 25 dias			8 annos, 9 mezes e 25 dias
95	Francisco Antonio, coelho, ins. escr.	1 anno, 11 mezes e 11 dias			1 anno, 11 mezes e 11 dias
96	Francisco Antonio, coelho, ins. escr.	5 annos, 9 mezes e 15 dias			5 annos, 9 mezes e 15 dias
97	Francisco Antonio, coelho, ins. escr.	5 annos, 2 mezes e 29 dias			5 annos, 2 mezes e 29 dias
98	Francisco Antonio, coelho, ins. escr.	4 annos, 11 mezes e 12 dias			4 annos, 11 mezes e 12 dias
99	Francisco Antonio, coelho, ins. escr.	5 annos, 1 mezes e 12 dias			5 annos, 1 mezes e 12 dias
100	Francisco Antonio, coelho, ins. escr.	3 annos, 1 mezes e 5 dias			3 annos, 1 mezes e 5 dias
101	Francisco Antonio, coelho, ins. escr.	6 annos, 1 mezes e 0 dia			6 annos, 1 mezes e 0 dia
102	Francisco Antonio, coelho, ins. escr.	6 annos, 5 mezes e 5 dias			6 annos, 5 mezes e 5 dias
103	Francisco Antonio, coelho, ins. escr.	2 annos, 9 mezes e 13 dias			2 annos, 9 mezes e 13 dias
104	Francisco Antonio, coelho, ins. escr.	5 annos, 3 mezes e 13 dias			5 annos, 3 mezes e 13 dias
105	Francisco Antonio, coelho, ins. escr.	6 annos, 5 mezes e 21 dias			6 annos, 5 mezes e 21 dias
106	Francisco Antonio, coelho, ins. escr.	3 annos, 10 mezes e 1 dia			3 annos, 10 mezes e 1 dia
107	Francisco Antonio, coelho, ins. escr.	4 annos, 9 mezes e 3 dias			4 annos, 9 mezes e 3 dias
108	Francisco Antonio, coelho, ins. escr.	6 annos, 4 mezes e 1 dia			6 annos, 4 mezes e 1 dia
109	Francisco Antonio, coelho, ins. escr.	5 annos, 10 mezes e 20 dias			5 annos, 10 mezes e 20 dias
110	Francisco Antonio, coelho, ins. escr.	2 annos, 5 mezes e 20 dias			2 annos, 5 mezes e 20 dias
111	Francisco Antonio, coelho, ins. escr.	2 annos, 7 mezes e 17 dias			2 annos, 7 mezes e 17 dias
112	Francisco Antonio, coelho, ins. escr.	5 annos, 1 mezes e 16 dias			5 annos, 1 mezes e 16 dias
113	Francisco Antonio, coelho, ins. escr.	3 anno, 2 mezes e 11 dias			3 anno, 2 mezes e 11 dias
114	Francisco Antonio, coelho, ins. escr.	6 annos, 4 mezes e 25 dias			6 annos, 4 mezes e 25 dias
115	Francisco Antonio, coelho, ins. escr.	2 annos, 10 mezes e 8 dias			2 annos, 10 mezes e 8 dias
<i>Fiscalização da cultura do trigo</i>					
116	Lucio Brasileiro Cidade, inspector.	6 annos, 1 mez e 13 dias			6 annos, 1 mez e 13 dias
117	Raul Nobre de Campos, ajudante.	5 annos, 8 mezes e 19 dias			5 annos, 8 mezes e 19 dias
<i>Serviço de agricultura pratica</i>					
118	Airido de Carvalho, auxiliar agromoz.	5 annos, 7 mezes e 5 dias			5 annos, 7 mezes e 5 dias
119	Manceo Deolory da Fonseca Hernes, agromoz.	3 annos, 4 mezes e 22 dias			3 annos, 4 mezes e 22 dias
<i>Posto Zootecnico Federal em Pinheiro</i>					
120	Alberto Jo Moraes Aguiar, ajudante da seção.	5 annos, 8 mezes e 8 dias			5 annos, 8 mezes e 8 dias
121	Ataliba Corrêa, bacharel, secretario-bibliotecario.	4 annos, 6 mezes e 0 dia			4 annos, 6 mezes e 0 dia
122	Arlos Duarte, ajudante de seção.	3 annos, 1 mezes e 6 dias			3 annos, 1 mezes e 6 dias
123	Gustavo Harner, auxiliar.	2 annos, 3 mezes e 16 dias			2 annos, 3 mezes e 16 dias

424 Gustavo dos Santos Silva d'Ulra (Dr.), ajudante de secção.....	4 annos, 3 mezes e 9 dias.		4 annos, 3 mezes e 9 dias.
425 João Silveira, chefe de secção.....	3 annos, 3 mezes e 15 dias.		3 annos, 3 mezes e 15 dias.
426 José Hasselmann, ajudante do secção.....	5 annos, 5 mezes e 20 dias.		5 annos, 5 mezes e 20 dias.
427 Manoel Braga, auxiliar.....	2 annos, 8 mezes e 11 dias.		2 annos, 8 mezes e 11 dias.
428 Mario Sariva (Dr.), chefe de secção.....	5 annos, 5 mezes e 20 dias.		5 annos, 5 mezes e 20 dias.
429 Nicolas Athanasoff, chefe de secção.....	6 annos, 1 mez, 0 dia.		6 annos, 1 mez, 0 dia.
Servico Geologico e Mineralogico			
430 Abel Waldeck, auxiliar tecnico.....	3 annos, 7 mezes e 0 dia.		3 annos, 7 mezes e 0 dia.
431 Archibaldo de Mello Campbell, auxiliar tecnico.....	3 annos, 9 mezes e 8 dias.		3 annos, 9 mezes e 8 dias.
432 Camillo Raol Prates, preparador de chimica.....	5 annos, 6 mezes e 1 dia.		5 annos, 6 mezes e 1 dia.
433 Francisco de Paula da Loo Nova, auxiliar tecnico.....	10 annos, 3 mezes e 20 dias.		10 annos, 3 mezes e 20 dias.
434 João Gonçalo do Espírito Santo Cardoso, aux. oxiarifa.....	11 annos, 11 mezes e 23 dias.		11 annos, 11 mezes e 23 dias.
435 Luiz Salustiano Flores dos Reis, escrevente dactylographo.....	4 annos, 5 mezes e 20 dias.		4 annos, 5 mezes e 20 dias.
436 Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, ajudante de geologia.....	5 annos, 7 mezes e 20 dias.		5 annos, 7 mezes e 20 dias.
437 Othogamiz Waldemar de Aroeira, escripturario.....	7 annos, 0 mez e 13 dias.		7 annos, 0 mez e 13 dias.
438 Pedro de Alcantara Pereira Lima, escripturario.....	6 annos, 1 mez e 5 dias.		6 annos, 1 mez e 5 dias.
Junta de Corretores			
439 Alvaro da Silva Nazareth, aux. Bar.....	6 annos, 4 mezes e 17 dias.		6 annos, 4 mezes e 17 dias.
440 Oswaldo Joppert da Silva, escripturario.....	10 annos, 4 mezes e 25 dias.		10 annos, 4 mezes e 25 dias.
Directoria do Servico de Estatistica			
441 Afonso Lopes de Almeida, 3º official.....	8 annos, 7 mezes e 20 dias.		8 annos, 7 mezes e 20 dias.
442 Adolpho Neri, auxiliar.....	4 annos, 1 mez e 18 dias.		4 annos, 1 mez e 18 dias.
443 Adolpho Habel, 3º official.....	5 annos, 6 mezes e 16 dias.		5 annos, 6 mezes e 16 dias.
444 Adriano Guimarães, 1º official.....	8 annos, 7 mezes e 20 dias.		8 annos, 7 mezes e 20 dias.
445 Agostinho José Marques Porto, auxiliar.....	1 anno, 10 mezes e 11 dias.		1 anno, 10 mezes e 11 dias.
446 Alberto Barcellos (bacharel), 2º official.....	5 annos, 7 mezes e 0 dia.		5 annos, 7 mezes e 0 dia.
447 Alfredo Salgado Bittencourt, 3º official.....	9 annos, 8 mezes e 16 dias.		9 annos, 8 mezes e 16 dias.
448 Anzelo Ribeiro Machado Filho, 2º official.....	5 annos, 7 mezes e 0 dia.		5 annos, 7 mezes e 0 dia.
449 Antonio Ribeiro Barcellos, auxiliar.....	5 annos, 7 mezes e 0 dia.		5 annos, 7 mezes e 0 dia.
450 Antonio Carlos de Toledo, 3º official.....	5 annos, 6 mezes e 26 dias.		5 annos, 6 mezes e 26 dias.
451 Antonio C. Valcanti de Albuquerque, 3º official.....	9 annos, 5 mezes e 27 dias.		9 annos, 5 mezes e 27 dias.
452 Antonio Corimbo de Carvalho, auxiliar.....	5 annos, 6 mezes e 17 dias.		5 annos, 6 mezes e 17 dias.
453 Antonio Firmino de Carvalho Silva, 2º official.....	5 annos, 6 mezes e 24 dias.		5 annos, 6 mezes e 24 dias.
454 Antonio Queiroz Vieira Vaz, auxiliar.....	2 annos, 2 mezes e 24 dias.		2 annos, 2 mezes e 24 dias.
455 Arnaldo de Menezes, auxiliar.....	5 annos, 11 mezes e 27 dias.		5 annos, 11 mezes e 27 dias.
456 Arthur José da Silva Cunha, 3º official.....	13 annos, 11 mezes e 17 dias.		13 annos, 11 mezes e 17 dias.
457 Benjamin Carvalho, 3º official.....	5 annos, 7 mezes e 0 dia.		5 annos, 7 mezes e 0 dia.
458 Benjamin Cordovil Pires, auxiliar.....	5 annos, 7 mezes e 0 dia.		5 annos, 7 mezes e 0 dia.
459 Caetano Lito de Negreiros Sayão Lobato, 3º official.....	8 annos, 7 mezes e 20 dias.		8 annos, 7 mezes e 20 dias.
460 Carlos Noronha Santos, 3º official.....	5 annos, 6 mezes e 13 dias.		5 annos, 6 mezes e 13 dias.
461 Cesar de Mesquita Sampaio, 1º official.....	17 annos, 9 mezes e 2 dias.		17 annos, 9 mezes e 2 dias.
462 Cicero Monteiro da Silva, 1º official.....	6 annos, 5 mezes e 12 dias.		6 annos, 5 mezes e 12 dias.
463 Cypriano de Lage e Silva, chefe do secção.....	5 annos, 11 mezes e 0 dia.		5 annos, 11 mezes e 0 dia.
464 Durvalino Pereira da Silva, auxiliar.....	4 annos, 4 mezes e 17 dias.		4 annos, 4 mezes e 17 dias.
465 Evarardo Bocayuva, 3º official.....	5 annos, 6 mezes e 15 dias.		5 annos, 6 mezes e 15 dias.
466 Eurico Limociro, auxiliar.....	6 annos, 6 mezes e 27 dias.		6 annos, 6 mezes e 27 dias.
467 Francisco de Paula Alvarenga Junior, 1º official.....	8 annos, 6 mezes e 0 dia.		8 annos, 6 mezes e 0 dia.
468 Francisco Tavares Pena, 3º official.....	5 annos, 7 mezes e 0 dia.		5 annos, 7 mezes e 0 dia.
469 Frankun Alves, continuo.....	26 annos, 5 mezes e 0 dia.		26 annos, 5 mezes e 0 dia.
470 Gabriel Carneiro de Mendonça, 2º official.....	5 annos, 7 mezes e 0 dia.		5 annos, 7 mezes e 0 dia.
471 Gualter de Freitas Abreu, 2º official.....	18 annos, 8 mezes e 14 dias.		18 annos, 8 mezes e 14 dias.
472 Genolpho Moreira de Barros Oliveira Lima, 1º official.....	10 annos, 5 mezes e 29 dias.		10 annos, 5 mezes e 29 dias.
473 Gilvan Baptista Noronha, auxiliar.....	2 annos, 2 mezes e 25 dias.		2 annos, 2 mezes e 25 dias.
474 Gustavo Theophilo Alves Ribeiro, 4º official.....	11 annos, 10 mezes e 6 dias.		11 annos, 10 mezes e 6 dias.

Ordem de	Nomes	Serviço público federal	Serviço estadual	Serviço municipal	Total
175	Heitor Louzada Teixeira, auxiliar.	11 annos, 2 mezes e 11 dias.			11 annos, 2 mezes e 11 dias.
176	Ingolino de Albuquerque que Mello Matos, 2º official.	13 annos, 2 mezes e 11 dias.			13 annos, 2 mezes e 11 dias.
177	Idelfonso Teodoro de Araújo, 2º official.	13 annos, 10 mezes e 13 dias.			13 annos, 10 mezes e 13 dias.
178	Raymundo de Lacerda e Silva, 3º official.	18 annos, 5 mezes e 17 dias.			18 annos, 5 mezes e 17 dias.
179	Idelfonso de Lacerda e Silva, 3º official.	6 annos, 3 mezes e 15 dias.			6 annos, 3 mezes e 15 dias.
180	José Evangelista Ribeiro de Andrade, 1º official.	5 annos, 7 mezes e 0 dias.			5 annos, 7 mezes e 0 dias.
181	José Quirino de Souza, 2º official.	10 annos, 2 mezes e 1 dia.			10 annos, 2 mezes e 1 dia.
182	João de Barros dos Santos Werneck, auxiliar.	12 annos, 1 mez e 16 dias.			12 annos, 1 mez e 16 dias.
183	Luiz de Lacerda e Silva, 3º official.	7 annos, 0 mez e 9 dias.			7 annos, 0 mez e 9 dias.
184	Luiz de Lacerda e Silva, 3º official.	5 annos, 6 mezes e 2 dias.			5 annos, 6 mezes e 2 dias.
185	Luiz de Lacerda e Silva, 3º official.	4 annos, 1 mez e 18 dias.			4 annos, 1 mez e 18 dias.
186	Luiz de Lacerda e Silva, 3º official.	8 annos, 1 mez e 14 dias.			8 annos, 1 mez e 14 dias.
187	Luiz de Lacerda e Silva, 3º official.	5 annos, 5 mezes e 12 dias.			5 annos, 5 mezes e 12 dias.
188	Luiz de Lacerda e Silva, 3º official.	12 annos, 4 mezes e 11 dias.			12 annos, 4 mezes e 11 dias.
189	Mário Augusto de Figueiredo, 2º official.	5 annos, 6 mezes e 10 dias.			5 annos, 6 mezes e 10 dias.
190	Mário Augusto de Figueiredo, 2º official.	8 annos, 7 mezes e 20 dias.			8 annos, 7 mezes e 20 dias.
191	Mário Augusto de Figueiredo, 2º official.	2 annos, 3 mezes e 17 dias.			2 annos, 3 mezes e 17 dias.
192	Mário Augusto de Figueiredo, 2º official.	13 annos, 0 mez e 29 dias.			13 annos, 0 mez e 29 dias.
193	Mário Augusto de Figueiredo, 2º official.	8 annos, 7 mezes e 17 dias.			8 annos, 7 mezes e 17 dias.
194	Mário Augusto de Figueiredo, 2º official.	5 annos, 7 mezes e 20 dias.			5 annos, 7 mezes e 20 dias.
195	Mário Augusto de Figueiredo, 2º official.	3 annos, 1 mez e 15 dias.			3 annos, 1 mez e 15 dias.
196	Mário Augusto de Figueiredo, 2º official.	5 annos, 7 mezes e 0 dias.			5 annos, 7 mezes e 0 dias.
197	Mário Augusto de Figueiredo, 2º official.	5 annos, 10 mezes e 10 dias.			5 annos, 10 mezes e 10 dias.
198	Mário Augusto de Figueiredo, 2º official.	5 annos, 7 mezes e 0 dias.			5 annos, 7 mezes e 0 dias.
199	Mário Augusto de Figueiredo, 2º official.	7 annos, 3 mezes e 11 dias.			7 annos, 3 mezes e 11 dias.
200	Mário Augusto de Figueiredo, 2º official.	9 annos, 0 mezes e 23 dias.			9 annos, 0 mezes e 23 dias.
201	Mário Augusto de Figueiredo, 2º official.		8 annos, 11 mezes e 2 dias.		8 annos, 11 mezes e 2 dias.
202	Alberto Augusto Sorpa, compositor de 2ª classe.	4 annos, 10 mezes e 1 dia.			4 annos, 10 mezes e 1 dia.
203	Alfredo José Nunes, impressor de 2ª classe.	5 annos, 2 mezes e 23 dias.			5 annos, 2 mezes e 23 dias.
204	Alfredo Sáez, compositor de 2ª classe.	4 annos, 8 mezes e 20 dias.			4 annos, 8 mezes e 20 dias.
205	Alvaro de Azevedo Marques, ajudante do superintendente.	4 annos, 11 mezes e 20 dias.			4 annos, 11 mezes e 20 dias.
206	Amazônia Colômbio, typista.	6 annos, 0 mezes e 14 dias.			6 annos, 0 mezes e 14 dias.
207	Américo Vesque, steno-typista-impressu.	8 annos, 7 mezes e 11 dias.			8 annos, 7 mezes e 11 dias.
208	Antonio Alves Lourenço, compositor de 1ª classe.	5 annos, 6 mezes e 9 dias.			5 annos, 6 mezes e 9 dias.
209	Belmiro Mendes de Freitas, compositor de 2ª classe.	9 annos, 1 mez e 23 dias.			9 annos, 1 mez e 23 dias.
210	Carlinhos Candido de Paula, compositor de 3ª classe.	4 annos, 8 mezes e 26 dias.			4 annos, 8 mezes e 26 dias.
211	Cláudio Rosa, ajudante de officina.	5 annos, 10 mezes e 18 dias.			5 annos, 10 mezes e 18 dias.
212	Edson Guinle, compositor de 3ª classe.	5 annos, 0 mezes e 18 dias.			5 annos, 0 mezes e 18 dias.
213	Enrico Teixeira da Fonseca, superintendente.	18 annos, 0 mezes e 4 dias.			18 annos, 0 mezes e 4 dias.
214	Flávio de Lacerda e Silva, pensador.	4 annos, 5 mezes e 20 dias.			4 annos, 5 mezes e 20 dias.
215	Francisco Capella, official para o proto.	4 annos, 5 mezes e 20 dias.			4 annos, 5 mezes e 20 dias.
216	Francisco Miranda, encadernador de 2ª classe.	4 annos, 0 mezes e 12 dias.			4 annos, 0 mezes e 12 dias.
217	Henrique Teixeira da Costa, compositor de 3ª classe.	4 annos, 0 mezes e 18 dias.			4 annos, 0 mezes e 18 dias.
218	Henrique Teixeira da Costa, compositor de 3ª classe.	5 annos, 0 mezes e 23 dias.			5 annos, 0 mezes e 23 dias.
219	Idelfonso de Lacerda e Silva, chefe de officina.	3 annos, 10 mezes e 23 dias.			3 annos, 10 mezes e 23 dias.
220	Idelfonso de Lacerda e Silva, chefe de officina.	18 annos, 6 mezes e 18 dias.			18 annos, 6 mezes e 18 dias.
221	Idelfonso de Lacerda e Silva, chefe de officina.	20 annos, 7 mezes e 2 dias.			20 annos, 7 mezes e 2 dias.
222	Idelfonso de Lacerda e Silva, chefe de officina.	12 annos, 5 mezes e 6 dias.			12 annos, 5 mezes e 6 dias.
223	Idelfonso de Lacerda e Silva, chefe de officina.	8 annos, 6 mezes e 9 dias.			8 annos, 6 mezes e 9 dias.
224	Idelfonso de Lacerda e Silva, chefe de officina.	4 annos, 8 mezes e 14 dias.			4 annos, 8 mezes e 14 dias.
225	Idelfonso de Lacerda e Silva, chefe de officina.	6 annos, 1 mez e 9 dias.			6 annos, 1 mez e 9 dias.
226	Idelfonso de Lacerda e Silva, chefe de officina.	1 annos, 7 mezes e 5 dias.			1 annos, 7 mezes e 5 dias.
227	Idelfonso de Lacerda e Silva, chefe de officina.				
228	Idelfonso de Lacerda e Silva, chefe de officina.				
229	Idelfonso de Lacerda e Silva, chefe de officina.				

Typ: graphia

230 Theophilo Mosqueira Junior, ajudante de officina.....	6 annos, 0 mezes e 6 dias.	II	6 annos, 0 mezes e 6 dias.
231 Tito Carlos da Rocha, compositor de 1.º classe.....	6 annos, 0 mezes e 18 dias.	II	6 annos, 0 mezes e 18 dias.
232 Torquato Caldas, compositor de 3.º classe.....	4 annos, 11 mezes e 18 dias.	II	4 annos, 11 mezes e 18 dias.
<i>Observatorio do Rio de Janeiro</i>			
233 José Dionysio Meira, assistente.....	26 annos, 0 mezes e 9 dias.	II	26 annos, 0 mezes e 9 dias.
<i>Museu Nacional</i>			
234 Raymundo de Souza Teixeira Mendes, preparador.....	11 annos, 2 mezes e 6 dias.	II	11 annos, 2 mezes e 6 dias.
<i>Servico de Informaçoes e Divulgaçao</i>			
235 Francisco Carlos do Figueiredo Araujo, ajudante.....	5 annos, 10 mezes e 17 dias.	II	5 annos, 10 mezes e 17 dias.
236 João Vampre, ajudante.....	4 annos, 5 mezes e 20 dias.	II	4 annos, 5 mezes e 20 dias.
<i>Servico da Veterinaria</i>			
<i>Directoria:</i>			
237 Alvaro Corrêa da Silva, auxiliar.....	4 annos, 4 mezes e 29 dias.	II	4 annos, 4 mezes e 29 dias.
238 Armando Alves da Rocha (Dr.) director do embarcadouro do acimao.....	10 annos, 11 mezes e 9 dias.	II	10 annos, 11 mezes e 9 dias.
239 Bernardo Texeira do Carvalho (Dr.) ajudante tecnico.....	14 annos, 0 mezes e 0 dias.	II	14 annos, 0 mezes e 0 dias.
240 Francisco Sano, reitor de em arq. o do gado.....	11 annos, 6 mezes e 4 dias.	II	11 annos, 6 mezes e 4 dias.
241 Joaquim Belo de Amorim (Dr.) veterinario.....	9 annos, 6 mezes e 1 dia.	II	9 annos, 6 mezes e 1 dia.
242 Joaquim Nogueira de Almeida Pedrosa, auxiliar.....	1 anno, 7 mezes e 8 dias.	II	1 anno, 7 mezes e 8 dias.
243 José Mariano dos Campos (Dr.) veterinario.....	7 annos, 10 mezes e 8 dias.	II	7 annos, 10 mezes e 8 dias.
244 Leopoldo Bello Fimencul Barbosa, pratico de pharmacia.....	6 annos, 6 mezes e 22 dias.	II	6 annos, 6 mezes e 22 dias.
<i>Inspectorias:</i>			
245 Arthur Anibal do Rego Lins (Dr.) inspector.....	6 annos, 11 mezes e 23 dias.	II	6 annos, 11 mezes e 23 dias.
246 Jose Soares da Silva, auxiliar de 1.º classe.....	5 annos, 10 mezes e 20 dias.	II	5 annos, 10 mezes e 20 dias.
247 Marcel Bezerra de Melo, auxiliar de 1.º classe.....	3 annos, 3 mezes e 24 dias.	II	3 annos, 3 mezes e 24 dias.
248 Samuel Hardmann Cavalcanti de Albuquerque, (Dr.) inspector.....	11 annos, 7 mezes e 9 dias.	II	11 annos, 7 mezes e 9 dias.
<i>Servico de industria pastoril</i>			
249 Manoel Zenha de Mesquita, mestre de lactinios.....	3 annos, 1 mezes e 7 dias.	II	3 annos, 1 mezes e 7 dias.
<i>Servico de Protecção aos Indios e Localisação de Trabalhadores Nacionais</i>			
<i>Directoria:</i>			
250 Ernesto Angosto Vianna de Almeida, desenhista.....	21 annos, 0 mezes e 23 dias.	II	21 annos, 0 mezes e 23 dias.
251 João Exilio Bon, Cartografo.....	15 annos, 3 mezes e 24 dias.	II	15 annos, 3 mezes e 24 dias.
252 José Escriba Cavalcanti, chefe de secção.....	13 annos, 2 mezes e 3 dias.	II	13 annos, 2 mezes e 3 dias.
<i>Inspectorias:</i>			
253 Ariolino de Aguiar Azeved, escrevente.....	4 annos, 4 mezes e 3 dias.	II	4 annos, 4 mezes e 3 dias.
254 Candido de Freitas Chaves, escrevente.....	5 annos, 6 mezes e 4 dias.	II	5 annos, 6 mezes e 4 dias.
255 Candido Lopes Teixeira Franco, escrevente.....	5 annos, 1 mezes e 5 dias.	II	5 annos, 1 mezes e 5 dias.
256 Dagoberto de Castro e Silva, ajudante.....	4 annos, 11 mezes e 20 dias.	II	4 annos, 11 mezes e 20 dias.
257 José de Aguiar Seixas, escrevente.....	4 annos, 4 mezes e 16 dias.	II	4 annos, 4 mezes e 16 dias.
258 Leandro Pereira da Cunha, escrevente.....	4 annos, 8 mezes e 2 dias.	II	4 annos, 8 mezes e 2 dias.
259 Paulino de Almeida, escrevente.....	2 annos, 11 mezes e 6 dias.	II	2 annos, 11 mezes e 6 dias.

Estações Experimentais

298	Alexandre de Carvalho Leal, ajudante de secção da Estação do Amazonas.....	1 anno 11 mezes e 12 dias
299	Almir Francisco Coelho, primeiro-ajudante da Estação da Coratá.....	3 annos 3 mezes e 7 dias
300	Antonio Machado da Matta, ajudante de secção da Estação de Campos.....	3 annos 11 mezes e 12 dias
301	Elias Caldas Zagari, escriptuario biolothecario da Estação do Amazonas.....	1 anno 11 mezes e 4 dias
302	Enzebio de Queiroz Ribeiro de Castro, chefe de secção da Estação do Campo.....	6 annos 4 mezes e 28 dias
303	Francisco Lucmaz Pinheiro, director da Estação do Campo.....	5 annos 6 mezes e 17 dias
304	Gasão da Costa Ribeiro, primeiro-ajudante da Estação do Amazonas.....	1 anno 10 mezes e 19 dias
305	Jame Nery Stelling, mechanico da Estação do Amazonas.....	1 anno 11 mezes e 12 dias
306	Joaquim Siquiera de Arruda Falcão, ajudante de secção da Estação da Escada.....	2 annos 5 mezes e 28 dias
307	José de Souza Kreire, escriptuario dactylographo da Estação do Amazonas.....	1 anno 11 mezes e 4 dias
308	Manoel Francisco de Azevedo Bastos, ajudante de secção da Estação de Campos.....	3 annos 10 mezes e 20 dias
309	Manoel Peretu da Silva Guimarães, director e chefe de secção da Estação do Amazonas.....	5 annos 8 mezes e 21 dias
310	Melanio de Barros Corrêa, ajudante de secção da Estação de Escada.....	1 anno 6 mezes e 15 dias
311	Moyes Armand Laredo, chefe de secção da Estação do Amazonas.....	1 annos 11 mezes e 6 dias
312	Olysses de Jesus, escriptuario-biolothecario da Estação de Coratá.....	2 annos 8 mezes e 0 dias
313	William Walsen Coelho de Souza, director e chefe de secção da Estação de Coratá.....	2 annos 4 mezes e 27 dias
<i>Postos Zootécnicos</i>		
314	Adolpho Ramos Schmidt, escriptuario do Posto de Lages.....	3 annos 7 mezes e 20 dias
315	Carlos Mechiades dos Santos, auxiliar do Posto de Lages.....	3 annos 3 mezes e 4 dias
316	Casimiro Guimarães Junior, ajudante do Posto de Ribeirão Preto.....	3 annos 2 mezes e 5 dias
317	Felicio Pinto de Castro, escriptuario do Posto de Ribeirão Preto.....	3 annos 0 mezes e 13 dias
318	Flaviano da Silveira Andrade, ajudante de secção do Posto de Lages.....	3 annos 3 mezes e 4 dias
319	Henrique da Fonseca Guimarães, ajudante de secção do Posto de Ribeirão Preto.....	6 annos 5 mezes e 20 dias
320	Manoel Verissimo de Berredo, ajudante de secção do Posto de Lages.....	2 annos 1 mez e 28 dias
<i>Fazenda Modelo de Criação</i>		
321	Alvaro Guimarães, chefe de culturas da Fazenda de Uberaba.....	5 annos 11 mezes e 10 dias
322	José Monteiro da Silveira, encarregado de administração da Fazenda de Uberaba.....	12 annos 1 mez e 7 dias
<i>Campos de Demonstração</i>		
323	Azenor Corrêa, administrador do Campo de Lavras.....	5 annos 7 mezes e 17 dias
324	Alades Ferreira Baltar, administrador do Campo de Espírito Santo.....	2 annos 2 mezes e 8 dias

Número de ordem	Nomes	Serviço publico federal	Serviço estadual	Serviço municipal	Total
325	Aurelio Pereira de Castro, chefe do cultivos do Campo do Espírito Santo.....	3 annos, 9 mezes e 9 dias.	—	—	3 annos, 9 mezes e 9 dias.
326	Bernardo Das Fereira, administrador do Campo de Figueira.....	4 annos, 7 mezes e 11 dias.	—	—	4 annos, 7 mezes e 11 dias.
327	Humberto Romão e Almeida, chefe do cultivo do Campo de Inocência.....	5 annos, 4 mezes e 28 dias.	—	—	5 annos, 4 mezes e 28 dias.
328	Luiz Damasceno, arador do Campo de Machyba.....	3 annos, 6 mezes e 10 dias.	—	—	3 annos, 6 mezes e 10 dias.
329	José Carlos Almeida Trindade, administrador do Campo de Machyba.....	3 annos, 8 mezes e 0 dia.	—	—	3 annos, 8 mezes e 0 dia.
330	Luiz Carlos Almeida Cavalcante, administrador do Campo de Machyba.....	4 annos, 7 mezes e 21 dias.	—	—	4 annos, 7 mezes e 21 dias.
331	Luiz Carlos Almeida Cavalcante, administrador do Campo de Machyba.....	4 annos, 4 mezes e 20 dias.	—	—	4 annos, 4 mezes e 20 dias.
332	Luiz Carlos Almeida Cavalcante, administrador do Campo de Machyba.....	4 annos, 3 mezes e 10 dias.	—	—	4 annos, 3 mezes e 10 dias.
333	Luiz Carlos Almeida Cavalcante, administrador do Campo de Machyba.....	3 annos, 1 mezes e 22 dias.	—	—	3 annos, 1 mezes e 22 dias.
334	Luiz Carlos Almeida Cavalcante, administrador do Campo de Machyba.....	3 annos, 4 mezes e 5 dias.	—	—	3 annos, 4 mezes e 5 dias.
335	Luiz Carlos Almeida Cavalcante, administrador do Campo de Machyba.....	4 annos, 10 mezes e 25 dias.	—	—	4 annos, 10 mezes e 25 dias.
336	Luiz Carlos Almeida Cavalcante, administrador do Campo de Machyba.....	2 annos, 8 mezes e 13 dias.	—	—	2 annos, 8 mezes e 13 dias.
337	Luiz Carlos Almeida Cavalcante, administrador do Campo de Machyba.....	3 annos, 5 mezes e 21 dias.	—	—	3 annos, 5 mezes e 21 dias.
338	Luiz Carlos Almeida Cavalcante, administrador do Campo de Machyba.....	4 annos, 8 mezes e 19 dias.	—	—	4 annos, 8 mezes e 19 dias.
339	Luiz Carlos Almeida Cavalcante, administrador do Campo de Machyba.....	3 annos, 10 mezes e 4 dias.	—	—	3 annos, 10 mezes e 4 dias.
340	Luiz Carlos Almeida Cavalcante, administrador do Campo de Machyba.....	3 annos, 0 mezes e 25 dias.	—	—	3 annos, 0 mezes e 25 dias.
341	Luiz Carlos Almeida Cavalcante, administrador do Campo de Machyba.....	3 annos, 10 mezes e 14 dias.	—	—	3 annos, 10 mezes e 14 dias.
342	Luiz Carlos Almeida Cavalcante, administrador do Campo de Machyba.....	17 annos, 11 mezes e 16 dias.	—	—	17 annos, 11 mezes e 16 dias.
343	Luiz Carlos Almeida Cavalcante, administrador do Campo de Machyba.....	3 annos, 10 mezes e 14 dias.	—	—	3 annos, 10 mezes e 14 dias.
344	Luiz Carlos Almeida Cavalcante, administrador do Campo de Machyba.....	3 annos, 10 mezes e 14 dias.	—	—	3 annos, 10 mezes e 14 dias.
345	Luiz Carlos Almeida Cavalcante, administrador do Campo de Machyba.....	9 annos, 2 mezes e 21 dias.	—	—	9 annos, 2 mezes e 21 dias.
346	Luiz Carlos Almeida Cavalcante, administrador do Campo de Machyba.....	2 annos, 4 mezes e 4 dias.	—	—	2 annos, 4 mezes e 4 dias.
347	Luiz Carlos Almeida Cavalcante, administrador do Campo de Machyba.....	3 annos, 10 mezes e 14 dias.	—	—	3 annos, 10 mezes e 14 dias.
348	Luiz Carlos Almeida Cavalcante, administrador do Campo de Machyba.....	7 annos, 1 mezes e 18 dias.	—	—	7 annos, 1 mezes e 18 dias.
349	Luiz Carlos Almeida Cavalcante, administrador do Campo de Machyba.....	3 annos, 10 mezes e 14 dias.	—	—	3 annos, 10 mezes e 14 dias.
350	Luiz Carlos Almeida Cavalcante, administrador do Campo de Machyba.....	3 annos, 10 mezes e 14 dias.	—	—	3 annos, 10 mezes e 14 dias.
351	Luiz Carlos Almeida Cavalcante, administrador do Campo de Machyba.....	3 annos, 10 mezes e 14 dias.	—	—	3 annos, 10 mezes e 14 dias.
352	Luiz Carlos Almeida Cavalcante, administrador do Campo de Machyba.....	3 annos, 10 mezes e 14 dias.	—	—	3 annos, 10 mezes e 14 dias.
353	Luiz Carlos Almeida Cavalcante, administrador do Campo de Machyba.....	3 annos, 10 mezes e 14 dias.	—	—	3 annos, 10 mezes e 14 dias.
354	Luiz Carlos Almeida Cavalcante, administrador do Campo de Machyba.....	3 annos, 10 mezes e 14 dias.	—	—	3 annos, 10 mezes e 14 dias.
355	Luiz Carlos Almeida Cavalcante, administrador do Campo de Machyba.....	3 annos, 10 mezes e 14 dias.	—	—	3 annos, 10 mezes e 14 dias.

mil novecentos e dezessete, presentes na sala da comissão no Departamento Central, o Sr. presidente da Comissão de Promoções do Exército, general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro e os seguintes membros da comissão Srs. general de divisão Gabino Besouro, generaes da brigada Dr. Ismael da Rocha, Ignacio do Alencastro Guimarães, Luiz Barbedo, Celestino Alves Bastos e o coronel Alexandre Henriques Vieira Leal, secretario, foi aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma approvada sem discussão.

Constituiu o expediente da leitura e discussão do parecer formulado pelo Sr. general Alencastro, contrario ao requerimento do aspirante a official Aristoteles de Souza Dantas, do qual pediu vista o Sr. general Barbedo.

Informando-se a comissão das vagas existentes nos quadros dos officiaes, o secretario suggeriu uma duvida sobre o preenchimento da de maior de infantaria, resolvendo a comissão que fosse adiada a proposta de promoção e ouvido pelo Sr. presidente o Sr. ministro.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerra a sessão, lavrando eu, o coronel Alexandre Henriques Vieira Leal, esta acta, que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes. — General Bento Ribeiro, presidente. — General G. Besouro. — General Dr. Ismael da Rocha. — General A. Guimarães. — General Luiz Barbedo. — General Celestino Alves Bastos. — Coronel Alexandre Leal.

Ministério da Fazenda

Ministério da Fazenda — Circular n. 43 — Rio de Janeiro, 1 de julho de 1916.

Recomendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministério que não preencham logares cuja nomeação lhes compete sem que consultem a este ministério, afim de poderem ser aproveitados adidos deste e de outros ministerios. — Calogeras.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

The Amazon Telegraph Company, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou isenção de direitos para fórmulas telegraphicas. — Mantenho a deliberação anterior.

Companhia Brasileira Carbureto de Calcio, pedindo lho seja assegurado até o fim deste anno, na parte que se reporta á importação de electrodos e chapas chumbadas, o favor conferido pela lei da receita do exercicio de 1912. — Não pôde ser attendida, em face do parecer da Alfandega.

Octavio Lima & Comp., pedindo certidão do despachos proferidos nos recursos que enumeram. — Indeferido.

David Dias Moreira, pedindo revisão de sua divida do montepio. — Vemha por intermedio do Ministerio da Viação.

Gabriel José Pereira Bastos, ex-geologo do Serviço de Geologia, pedindo permissão para

continuar a contribuir para o montepio. — Dirija-se ao Sr. ministro da Agricultura.

Joaquim José de Oliveira Guimarães, pedindo admisión ao montepio de funcionarios publicos. — O Thesouro só poderá tomar conhecimento do assumpto em grão do recurso devidamente interposto.

Deolindo Pinto de Arango Rabello, pedindo certidão de informações prestadas em um requerimento seu. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de julho de 1916

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 90 — Afim de se poder providenciar sobre o pedido constante do vosso aviso n. 493, de 19 de maio ultimo, peço vos digneis informar quaes as delegacias fiscaes do Thesouro nos Estados que toem doideado de cumprir a circular desta ministerio n. 9, de 12 de março de 1912.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 75 — Em resposta ao vosso aviso n. 678, de 16 de junho proximo findo, tenho a honra de communicar-vos que, á vista do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 532, de 5 do mesmo mez, resolvi autorizar o ministerio a vosso cargo a tomar conta dos oito metros de terrenos adjacentes ao edificio daquella Secretaria do Estado, para a construção do novo edificio da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 268 — Afim de se poder attender á solicitação constante do vosso aviso n. 331, de 9 de fevereiro do corrente anno, no sentido de ser lavrada a escriptura da compra e venda dos predios ns. 2, 8 e 9 e respectivos terrenos sitos á praça Valentim Dunham, na Villa de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, pertencentes a Manoel Moreira da Silva e necessarios á Estrada de Ferro Central do Brazil, peço vos digneis providenciar para que sejam prestados os esclarecimentos a que se refere a Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional no seu parecer de fls. 18 do processo que junto vos restitui.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 266 — Devolvendo o incluso precatorio, transmittido com o vosso aviso n. 1.278, de 16 de abril ultimo, e expedido a esse ministerio pelo Juizo Federal na secção do Estado do Paraambuco a requerimento do Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva Junior e outros, tenho a honra de declarar-vos ser necessario que soliciteis o pagamento da importancia devida, visto tratar-se de despesa a cargo desse mesmo ministerio, e consulto-vos si, sendo o pagamento a effectuar eventualmente resultante de uma sentença judicial, não será caso de applicar o decreto n. 11.516, de 4 de março de 1915.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. Juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos:

N. 85 — Satisfazendo a requisição constante do vosso officio n. 700, de 23 de junho proximo findo, junto vos remetto os autos do inventario dos bens do finado Luiz José Moreira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de julho de 1916

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 551 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 775, de 23 de junho ultimo, resolveu, por acto do dia 28, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de 15 caixas contendo queijos redondos, marca G. C. — Rio de Janeiro — ns. 1/15, vindas de Amsterdam pelo vapor hollandez *Drechterland* á consignação do Sr. Guilherme Caldeira, que transpuz ao referido Lloyd o respectivo pertence.

N. 555 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 768, de 21 de junho ultimo, resolveu, por acto do dia 28, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, para as mercadorias abaixo mencionadas:

L.B. — Rio de Janeiro: 25 caixas, ns. 1/25, contendo queijos redondos;

2: 10 caixas, ns. 26/35, contendo queijos planos, vindas de Amsterdam pelo vapor hollandez *Drechterland* á consignação dos Srs. Germano Postleier & Comp., que cederam ao Lloyd Brasileiro o respectivo pertence.

N. 556 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 795, de 27 de junho ultimo, resolveu, por acto do dia 28, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de 2.899.855 kilos de carvão de pedra americano vindos dos Estados Unidos da America do Norte pelo vapor norueguez *Foer* á consignação do referido Lloyd.

N. 557 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 774, de 23 de junho ultimo, resolveu, por acto do dia 28, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, das mercadorias abaixo mencionadas:

L.S.F. — Rio de Janeiro: 10 caixas, ns. 1/10, contendo queijos planos;

L.S.F. — Rio de Janeiro: 10 caixas, ns. 11/20, contendo queijos redondos, vindas de Amsterdam pelo vapor hollandez *Drechterland* á consignação dos Srs. L. Soares Figueiras, que cederam ao referido Lloyd o respectivo pertence.

N. 558 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao aviso n. 88, de 17, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolveu, por despacho de 26 do mez findo, autorizar o desembarque nessa alfandega, livre de direitos, de 2.123 barris de oleo de residuo de petroleo para lubrificação, marca S. O. C. B., ns. 1/2.123, os quaes vieram de Nova York no vapor *Pennsylvania*, consignados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 559 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, atendendo à solicitação constante do aviso n. 69, de 17, do Ministério da Viação e Obras Públicas, resolveu, por despacho de 16 do mez findo, conceder isenção de direitos aduaneiros para o material destinado à construção de cirros da estrada de ferro contido em 3 volumes com a marca E. F. C. B. — T. M. & C., ns. 5.601/33, os quaes vieram da Nova York pelo vapor *Eduard Pierce*.

— Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 153 — Remetto-vos o incenso aviso, n. 2.293, de 20 do mez proximo findo, do Ministerio da Marinha sobre o facto da não haver o vapor *Saturno* fundeado no ancoradouro da Barra do Rio Grande do Sul para receber a visita e o praticar na entrada, quer na saída, conforme determina o Regulamento respectivo, p. 10, da acção e o despacho do Sr. ministro de 22 do mesmo mez, vos dignos emitir parecer a respeito.

— Sr. Inspector de Seguros:

N. 206 — Junto vos devedo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 366, de 21 do junho ultimo, referente à cassação do decreto que autorizou a sociedade anonyma de seguros A União Internacional, com sede nesta Capital, a funcionar na Republica.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 42 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi presente o requerimento que acompanhava o vosso officio n. 60, de 15 de maio ultimo, em que o bacharel Amador Torres Vidigal, collector federal em Santa Luzia do Norte, nesse Estado, pede que lhe seja permitido substituir por apolices da divida publica da União a fiança que prestou em garantia da sua gestão naquella cargo, resolveu, por despacho de 22 do mez proximo findo, negar a substituição pedida, por não contrariar aos interesses do Estado.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 80 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 22 do junho proximo findo, resolveu que o 2º escripturario das delegacias Philippe Santiago, das Paróquias não tem direito a ajuda de custo solida em remuneração encaminhado com o vosso officio n. 107, de 6 do abril ultimo, visto ter sido mandado se ver a p. 10 da Delegacia Fiscal no Pará.

Outra sim, vos declaro, de accordo com o mesmo despacho, que o referido funcionario deve recorrer á sua repartição.

Fica assim confirmado o meu telegrama na de 28 do junho.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 81 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 10, de 7 do fevereiro do corrente anno, resolveu, por despacho de 24 do junho ultimo, approvar o acto da que d'isto conta no citado officio e pelo qual mantastes pazas aos funcionarios do Juizo Federal e ao Dr. procurador fiscal nesse Estado as porcentagens sobre a quantia de 10:000\$, importancia da quota recohida em dezembro de 1915 pela Companhia União Fabril da Bahia para amortização de sua divida com a União.

— Sr. 1º escripturario José Gomes Ribeiro, em serviço de inspecção na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 82 — Em solução á consulta constante do vosso telegramma de 31 de março ultimo, declaro-vos, para os devidos efeitos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 24 do junho seguinte:

1º, que as cauções de apolices da divida publica da União feitas por pehor mercantil ou prestações a particulares ou estabelecimentos de credito estão isentas do sello, conforme determina o art. 12, n. 44, do decreto n. 3.514, de 22 de janeiro de 1900;

2º, que as transferencias de apolices de um a outro possuidor, quer por meio de alvará, quer por compra e venda, estão sujeitas ao sello proporcional, p. se tratar de transmissões de propriedade, ex vi do art. 7º do decreto n. 3.514, de 22 de janeiro de 1900, combinado com o art. 11 da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, e decisão n. 32, de 12 de agosto de 1912, davelo o sello ser pago e mo manta a tabella A da lei n. 2.913, de 31 de dezembro de 1911.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 93 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, deferindo o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 40, de 31 de maio ultimo, em que o official aduaneiro da Alfandega de Paranaguá José Gomes da Silva, nomeado para identico lugar na Alfandega do Santos, pede concessão de passagens, para si e sua mulher, entre os portos daquellas cidades, e transporte da respectiva bagagem, resolveu, por despacho de 24 do junho ultimo, autorizar-vos a fazer a necessaria requisição, com tanto que a despesa com o alluido transporte da bagagem não exceda a 133\$33, quantia a quo effectivamente o requerente tem direito para esse fim.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma desta data.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 167 — Em solução ao vosso officio n. 71, de 17 do setembro do anno passado, em que encaminhastes o requerimento de C. Bindeira pedindo restituição da quantia de 232\$974, correspondentes á diferença entre os direitos importaes pazes pela importação de apparelhos destinados á applicação industrial de alcool á taxa de 4% a que o requerente julga estarem sujeitos os ditos apparelhos, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 27 do junho findo, resolveu indeferir o alluido requerimento, por isso que os apparelhos em questão — vós indicando contos — não são exclusivamente applicados ás industrias originarias do alcool, como fôrça, luz e aquecimento, conforme exige o art. 3º, § 2º, alinea III, da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, em cuja vigencia foi feita a importação.

N. 168 — Em solução ao vosso telegramma de 6 do junho ultimo em que transmittistes o pedido de Gonçalves Pereira & Comp. para pagarem em prestações semestrais de 3:500\$, sendo a primeira de 10:000\$ a divida p. remuneração do imposto de consumo na importação de 81:213\$280, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo lo conhecimento do pedido, resolveu por despacho de 24, permitir que o pagamento da divida seja feito em quatro prestações trimestraes de igual valor, e d'isto não ficar idoneo para cumprimento da obrigação, lavrando-se para isso um termo da acta.

N. 169 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Recetta Publica com o vosso officio n. 10, de 4 do

março ultimo, a quo se refere o de n. 117, de 3 do junho deste anno, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da alfandega desse Estado condemnando o commandante do vapor *Itanema*, entrado em 3 de setembro do anno passado, ao pagamento da multa de direitos em dobro, na importancia de 737\$600, pela falta de mercadorias verificada na caixa marca F. A. n. 5.772, descarregada com indícios de violação, resolveu, por despacho de 27 do mez proximo findo, negar provimento ao alluido recurso, visto haver ficado provada a responsabilidade do mesmo commandante.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 219 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do junho ultimo, resolveu approvar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 169, de 1 do mesmo mez, que faz o collector das rendas federaes de Palmeira, nesse Estado, de José Ferreira Brandão para seu adjunto.

N. 220 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 27 do junho ultimo, resolveu indeferir o requerimento que acompanhava o vosso officio numero 353, de 14 de dezembro do anno passado, e em que D. Rosalina Nunes Maciel, viua do tenente reformado do Exército José Cecilio Maciel, reclama contra a pensão de montepio que ha foi arbitrada pelo Thezouro, allegando que seu marido fôr reformado empulativamente, com o soldo e no posto de capitão.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 459 — Em resposta ao vosso officio n. 131, de 21 do março ultimo, com que encaminhastes uma representação da população da cidade e do municipio de Jampicore, nesse Estado, pedindo o restabelecimento da collecta que foi annexa a de S. José dos Campos, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 24 do junho findo, resolveu que o red do deixa de ser attendido, por não ser opportuno o restabelecimento daquelle exaction.

N. 460 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Recetta Publica com o vosso officio n. 138, de 23 de fevereiro do corrente anno, e a que se refere o de n. 297, de 18 do maio relativo ao requerimento em que a Repartição de Aguas e Esgotos dessa capital solicita a restituição da diferença entre os direitos integraes que pagou pelos materiaes despachados na alfandega desse Estado pela nota de importação n. 43.454, de outubro de 1915 e a taxa reduzida de 8% *ad valorem* de que os mesmos se am ex vi do art. 3º, § 2º alinea IV, da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, resolveu por despacho de 23 do junho ultimo, autorizar a restituição pretendida.

N. 461 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 294, de 17 do maio ultimo a que se refere o de n. 345 de 7 do junho seguinte, relativo ao recurso interposto pelo liquidatario da massa fallida da sociedade incorporadora, de decisão cessada da acta exigida, para restituição do depósito feito na Collecção do Pirajú para a constituição do Banco de Custeio Rural do Pirajú, que fôrça satisfeito antes o pagamento do sello proporcional sobre o capital realado resolveu, por despacho de 24 do mez proximo findo, negar provimento ao alluido recurso, para confirmar a decisão recorrida, e em, p. em, e recorrendo ser dispensada da taxa de validade.

Thesouro Nacional THESOURARIA GERAL

BALANÇO DE RECEITA E DESPEZA DO MEZ DE JANEIRO A JUNHO DE 1916

Títulos de receita		Curo	Papel	Títulos de despesa		Curo	Papel
Receitas da União:				Despesas da União:			
Ordinária.....			1.010:212\$624	Ministerio da Justiça.....			6.382:229\$319
Extraordinária.....			939.019\$571	Ministerio da Guerra.....			7.000\$000
Com appl. a 1.ª especial.....			4.214:428\$767	Ministerio da Agricultura.....			445:693\$309
A classificar.....			4.036:291\$014	Ministerio da Viação.....			7.038:151\$114
				Ministerio da Fazenda.....		48:015\$000	3.623:523\$353
				Despesas a classificar.....			933:124\$446
							18.101:721\$532
Depositos:				Depositos:			
Caixa Economica do Rio de Janeiro.....			3.700:000\$000	Diversas origens.....			1.610:288\$039
Depositos de diversas origens.....			682:976\$232	Reis de defuntos e ausentes.....			5:68:\$371
							3
Operações de credito:				Operações de credito:			
Emissão do papel-moeda.....			38.200:000\$000	Conversão de especie.....			32.214:214\$395
Emissão de bilhetes.....			8.093:000\$900	Supplimento ao exercicio de 1915.....			34.384:780\$382
Emissão de Letras do Fisco.....			252:500\$000	Resgate de Letras do Fisco.....			438:600\$000
Conversão de especie.....			44.459:318\$116				67.027:595\$777
Supplimento ao exercicio de 1915.....			8.272:812				
1915.....		14.420:000\$008	4.091:617\$559	Bancos e correspondentes:			
				Banco do Brazil, c/ de vales ouro			
				Recolhidos.....		17.437:17\$8923	
				Banco do Brazil, c/c de movimento			
				Depositos.....			29.670:000\$000
				Movimento de fundos			
				Remessas feitas a diversas repartições.....		14.464:093\$844	
							415.793:501\$118
							232.164:838\$858
							2.851:252\$795
							233.016:411\$653

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1916. — Dr. Carlos Giannio da Silva.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de julho de 1916

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 47 — Devolvendo o incluso processo de restituição de direitos que acompanhou o vosso officio n. 130, de 20 de junho ultimo, recomendo-vos providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia da 1ª Sub-directoria.

N. 48 — Devolvendo o incluso processo de restituição de direitos que acompanhou o vosso officio n. 131, de 21 de junho ultimo, recomendo-vos providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia da 1ª Sub-directoria.

N. 49 — Devolvendo o incluso processo de restituição de direitos que acompanhou o vosso officio n. 132, de 21 de junho ultimo, recomendo-vos providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia da 2ª Sub-directoria.

N. 50 — Devolvendo o incluso processo de restituição de direitos que acompanhou o vosso officio n. 133, de 20 de junho ultimo, recomendo-vos providencias no sentido de ser satisfeitas as exigencias da 1ª Sub-directoria.

Requerimentos despachados

Dia 27 de junho de 1915

José Marques, revisão de aposentadoria. — Satisfeita a exigencia da 1ª Sub-directoria.

Dia 29

Esther de Mattos Maranhão, expedição do guia. — Satisfeita a exigencia do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

Expediente de 4 de julho de 1916

Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil:

N. 225 — Logo vos que providencias para que das verbas do orçamento da estrada, com exercicio nas officinas do Engenho de Bentim, Manoel Burela seja descontada a quantia de 3113, em prestações mensaes de 10 % que o mesmo deve de aluguel do predio que occupa na Vila Marechal Hermes n. 92 da avenida Sete de Setembro, até 30 de junho ultimo, além da de 525 de 1 do corrente em diante até os 30 mezes enquanto residir naquello predio.

— Ex. no. Sr. vice almirante inspector do Arsenal de Marinha:

N. 229 — Logo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser descontada de vencimentos do operario da Imprimeira Militar Armando Ferreira Nobrega seja descontada a quantia de 4163, em prestações mensaes de 10 %, que o mesmo deve de aluguel do predio que occupa no n. 121 da avenida Sete de Setembro na Vila Marechal Hermes, além da de 525, todos os mezes de 1 do corrente em diante, enquanto ocupar aquelle imovel.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 230 — Logo-vos que providencias para que dos vencimentos do operario da Imprimeira Militar Armando Ferreira Nobrega seja descontada a quantia de 4163, em prestações mensaes de 10 %, que o mesmo deve de aluguel do predio que occupa no n. 121 da avenida Sete de Setembro na Vila Marechal Hermes, além da de 525, todos os mezes de 1 do corrente em diante, enquanto ocupar aquelle imovel.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimentos despachados

Dia 4 de julho de 1916

Rosalia de Albuquerque Melo, pedindo levantamento de fiança. — Junte as providencias, de acordo com o parecer.

Educlay Alves de Faria, pedindo continuar como contribuinte do municipio. — Declare si a d. n. 513 foi a pedida ou a arbitrio do Juiz.

Recebedoria do Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 3 de julho de 1916

Caule Affre. — Transfira-se.

Miguel José Silva Pereira. — Idem.

Agostinho Ferreira & Comp. — Idem.

Rafael Spiormann Pereira. — Idem.

José Coutinho Maia. — Idem.

Chris Corrêa Costa. — Idem.

Carlos Teixeira & Almeida. — Idem.

Comming Lang. — Idem.

Morara & Figueira. — Mediate recibo, entregue-se.

Artur Trauco Mendes. — Informe a 1ª Sub-directoria.

José Monteiro Silva. — Satisfeita a exigencia do parecer.

Manoel Dantas Costa. — Junte a patente de registro.

Antonio Alves Oliveira. — Deferido.

Alfredo Carvalho Magalhães. — O supplente só para o exercicio de 1917 poderá ser atendido, devendo remeter opportunamente.

João Schar. — Pague o debito.

Abelardo Gardinho Ramos. — Pague o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, no n. do art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

Colombo Gambarelli & Comp. — Em face do parecer, sendo a divida procedente contra Ferraz de Abreu & Comp., nada ha a providenciar.

Joaquim Francisco Santos Braga. — Indeferido, em face do parecer.

Joaquim Nicolão Mendes. — Em face do parecer, só para o exercicio de 1917 poderá ser atendido o requerente, do qual apresente a petição oportunamente.

Vicente Pethio. — Satisfeita a exigencia do parecer.

Bomiro Teixeira de Souza. — Em face do parecer, sendo proposta a divida contra Luiz José Corrêa, nada ha a providenciar.

Alfredo Baptista Vieira. — Pague o imposto em cobrança, transfira-se.

Dr. José Pires Rebelo. — Idem.

Carolina Alves Carvalho. — Só para o exercicio de 1917 poderá ser atendida, devendo requerer opportunamente.

Emma Barroso. — Remetida em época oportuna, juntando documento habilit.

Rodrigo S. & Oliveira. — Satisfeita a exigencia do parecer.

Horacio Rodrigues Gama. — Pague o imposto em cobrança, transfira-se.

Vidal Teixeira & Comp. — Intime-se, marcando o prazo de 15 dias.

Oliveira Ferreira & Comp. — Satisfeita a exigencia do parecer.

Oliveira Meireles & Comp. — Juntando a patente de registro, transfira-se.

Francisco Alves Aragão. — Deferido.

Ferreira, Newcamp & Comp. — Deferido.

Maria Luiza Lattard Babo. — Archive-se.

A. Trajano & Comp. — Em face do parecer, mantenha a multa imposta.

Companhia Cinematographica Brasileira. — Averbese a mutação. Imponho a multa de 503, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Costa. — Deferido.

Enio Silva. — Satisfeita a exigencia do parecer.

Antonio Joaquim Alves. — Deferido.

José Joaquim Vieira. — Idem.

José Augusto Alves e outros. — Transfira-se. Imponho a cada um dos dos requerentes a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Mme. Suzanna. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100\$, grão minimo, na forma do parecer.

Mme. Esmeralda. — Idem, idem.

Mme. Azar Petrona. — Inscreva-se nos termos propostos. Imponho a Laíre Akeman a multa de 100\$, grão minimo, na forma do parecer.

J. S. B. & Comp. — Em face do parecer, sendo a divida procedente contra Maria Justina & Comp., não contra os requerentes, na ha que providenciar.

Alberto Roberto Bessa. — Ann. de-se a divida e offereça, nos termos do parecer.

Alfredo Costa Palmeira. — Idem, idem.

Dr. Alberto Teixeira Bastos. — Idem, idem.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de julho de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.230 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando a folha de auxilio para o aluguel da casa do director.

N. 1.231 — Ao mesmo, idem idem do porteiro.

N. 1.234 — Ao Sr. José Mariano Nobre, enviando o recibo de pagamento das obras requintadas na carta de 7 do mez proximo findo.

N. 1.212 — Sr. Dr. director geral da Saude Publica, de acordo com o que importa em 1995,00 o preparo de 200 folhas s, conforme o modo enviado em officio n. 1.115.

N. 1.213 — Ao Sr. intendente da Estrada do Ferro Central do Brazil, restituindo os pedidos de compra de 1912 e 1913.

Requerimentos despachados

Glevia de Brito. — Sim, em termos.

Jorge João da Paixão. — Idem.

Gaspar João José Vences. — Idem.

Villas Boas & Comp. — Sim.

Narciso da Silva Reis. — Idem.

Emilio Pereira dos Santos. — Idem.

Getulio de Alcantara Ramalho. — Informe a Seção Central.

Oliveira Neves. — Pague-se.

Silvano Antonio do Nascimento. — Encaminhe-se.

Alvaro da Silva Paranhos. — Indeferido.

Villa Boas & Comp. — A Seção Central para determinar.

E. Lambert. — A Seção Central para providenciar.

Alberto Firmino Machado. — Sim, em termos.

João Gaspar Pacheco Pereira Duarte. — Idem.

Julio Andrade Pinheiro de Carvalho. — Idem.

Victorino de Moraes Macedo. — Aguarde oportunidade.

Cordelina de Alcaastro. — Indeferido.

Baptista de Souza. — Não convém a oferta.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 4 do corrente:

Foi nomeado o 1º tenente Roberto Baptista Pereira para exercer, interinamente, o cargo de immediato da 1ª Seção de Arsenais.

Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte.

Foi promovido, no Corpo de Sub-officiaes da Armada, por merecimento, a car. int. de 1ª classe, sargento ajudante, o de 2ª classe e 1º sargento Luiz Antonio Cordeiro.

Foi transmitida ao Supremo Tribunal Militar a cópia do decreto de 28 de junho ultimo, reformando o armador do 2º class. José da Luz Misericórdia.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de julho de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.431 — Pedindo permissão para retirar da secção de «Colls. Postas», da Alfândega desta Capital, livre de direito aduaneiros e independentemente de apresentação de documentos, 91 volumes contendo camisas, coronas e meias de lã, vindos de Buenos Aires.

N. 2.438 — Transmittindo, para os fins convenientes, cópia do decreto de 23 de junho ultimo, aposentando Antonio Francisco Dias Junior no cargo de mestre geral das oficinas da Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital, acompanhada dos respectivos termos de inspecção de saúde e de seis documentos referentes ao assumpto.

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.439 — Dissolvendo a divisão composta dos couraçados Minas Geraes e São Paulo e cruzadores Bahia e Rio Grande do Sul.

N. 2.440 — Dissolvendo a divisão constituída dos couraçados Deodoro e Floriano, cruzadores Barroso e Republica e cruzadores-torpedeiros Tybira e Tamoyo.

N. 2.441 — Mandando excluir das fileiras do batalhão naval, a bem da disciplina, o soldado da 4ª companhia Severino Alves da Silva.

—Ao Sr. inspector da Saude Naval:

N. 2.442 — Permittindo que o Dr. Sydney Alvaro de Carvalho preste serviços medicos gratuitamente no Hospital Central da Marinha.

—Ao Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 2.443 — Mandando sustar o abono de toda e qualquer gratificação percebida por officiaes, sub-officiaes, inferiores e praças que exerçam funções correspondentes a postos superiores.

Ministerio da Marinha—N. 2.435—Rio de Janeiro, 4 de julho de 1916.

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados—De posse de vosso officio n. 104, de 29 de junho ultimo, relativo ao requerimento apresentado pelo Sr. deputado Mario Hermes e que a Camara aprovou em sessão de 26 do referido mez, solicitando do Poder Executivo, por intermedio do ministerio a seu cargo, uma serie de informações condonadas em 11 quesitos, tenho a honra de responder:

Ao 1º quesito—«Qual a disposição legal que habilita o Governo, segundo afirma o Sr. ministro da Marinha, a decretar a posse de todos os navios nacionais (mercantes) para o serviço de guerra, mediante indemnização?»

Resposta—O art. 72, § 17, da Constituição Federal que restringe o direito de propriedade pela desapropriação por necessidade ou utilidade publica, mediante indemnização prévia, que corroborou o direito patto contraído no art. 179, n. 22, da Constituição

do Imperio, e recentemente consubstanciado no art. 591 do Código Civil que diz:

«Em caso de perigo imminente, como guerra ou commoção interna, poderão as autoridades competentes usar da propriedade particular até onde o bem publico o exija, garantindo ao proprietario o direito a indemnização posterior.»

Parágrafo unico—Nos d. mais casos o proprietario se á previamente indemnizado e, si recusar a indemnização, consignar-se-lhe ha judicialmente o valor.»

Ao 2º—«Quaes as disposições que existem estabelecendo e regulando o modo de effectuar essa posse immediatamente?»

Resposta—As mesmas disposições anteriores.

Ao 3º—«A indemnização a que se refere o Sr. ministro da Marinha é prévia? Qual o processo para arbitral a effectuar o seu pagamento?»

Resposta—Pode ser prévia ou posterior, segundo as circumstancias já mencionadas. O processo para arbitral a é o accordo directo, e, na sua impossibilidade, a avaliação judicial, de conformidade com as leis processuaes. Quanto ao respectivo pagamento não depende elle do ministerio a meu cargo, mas do Congresso Nacional, unico competente para autorizar a abertura dos creditos necessarios.

Ao 4º—«Quaes as disposições legais e medidas financeiras que habilitam presentemente o Ministerio da Marinha a qua quer outro a effectuar essas indemnizações immediatamente?»

Resposta—O Ministerio da Marinha não conhece nenhuma, naturalmente porque o Congresso Nacional ainda não julcou acertado, em tempo da paz, elaborar orçamentos para desreza extraordinarias.

Ao 5º—«No plano de mobilização, cuja existencia é affirmada pelo Sr. ministro da Marinha, estão comprehendidos navios mercantes nacionais para nelle serem utilizados?»

Resposta—Sim.

Ao 6º—«Qual o numero do deslocamento de seus navios?»

Resposta—Quanto ao numero e deslocamento dos que entram na mobilização, é assumpto secreto privativo do Estado Maior.

Ao 7º—«Em quanto foi arbitrada sua indemnização?»

Resposta—Sua indemnização ainda não foi arbitrada, por serem vagos e incertos todos os algarismos fóra da época propria em que os navios mercantes devam prestar serviços de guerra.

Ao 8º—«Existem disposições torais para immediata utilização dos navios e pagamento da indemnização?»

Resposta—Sim, quanto á utilização dos navios, pois o art. 15 do regulamento da marinha mercante, anexo ao decreto numero 10.324, de 23 de outubro de 1911, cogita da prompta transformação, em caso de guerra, dos paquetes brasileiros e navios de emprazas subvencionadas, em cruzadores, avisos e transportes. Quanto ao pagamento da indemnização já se achou a resposta dada anteriormente.

Ao 9º—«Si pela expressão «decretando a posse de todos os navios (mercantes) nacionais para o serviço de guerra mediante indemnização» o Governo entende entrar na posse definitiva de tais navios, ou apenas utilizal-os temporariamente?»

Resposta—O Governo, decretando essa posse, poderá tornal-a, tanto definitiva, como temporaria, segundo as circumstancias da occasião e os interesses do bem publico.

Ao 10º—«Nosso caso essa utilização será mediante requisição forçada, ou mediante fretamento?»

Resposta—Será mediante uma ou outra fóra, também segundo as circumstancias da occasião e os interesses nacionaes.

Ao 11º—«Quaes os meios e gestões, administrativos e financeiros, de que dispõe o Ministerio da Marinha para realisar immediatamente a reutilização ou fretamento dos navios mercantes nacionaes comprehendidos no plano de mobilização da Marinha?»

Resposta—Já respondi implicita e explicitamente pelos quesitos anteriores.

Sau e e fraternidade.—Alexandrino Faria de Alencar.

Requerimentos despachados

Manoel José da Silva Limitada. — Sello o assigno o requerimento.

Buaventura Ferreira de Mello. — Não ha que deferir, por já estar o assumpto resolvido em despacho anterior.

Carlos da Silva Ramos, Manoel Dias da Costa e José da Silva Cordeira. — Não substituidas as contas.

Oscar Laves e Comp. — Não convem.

Himo e Comp. — Não ha necessidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de julho de 1916

Sr. director geral dos Correios:

N. 2.444 — communicando que o transporte Sargento Albuquerque netraz a seu bordo malas do orroio e rogando providencias sobre a sua retirada.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despacho do Sr. Dr. presidente em 3 do corrente:

Ministerio da Fazenda:

Officio da Casa da Moeda, n. 1.142, de 9 de junho ultimo, pagamento de 2:914\$880, a diversos, de fornecimentos em março ultimo;

Idem da Alfândega da Capital, n. 926, de 8, idem de 3:802\$ a M. S. Lino, de fornecimentos em maio ultimo;

Idem da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 103, de 29 de maio ultimo idem de 33\$280 a S. Paulo Railway Com any, de pas agens, no corrente anno;

Idem, idem n. 111, de 7 de junho ultimo, idem de 24\$5420 a Arlindo de Araújo Lima, de gratificação em maio ultimo;

Idem, idem, do Rio Grande do Sul, n. 62, de 21 de março ultimo, idem de 300\$ a Victorino C. Monteiro, de ajuda de custo;

Portaria do Ministerio da Fazenda, pagamento de 2:200\$ a Luiz Vello de Almeida e outros, de gratificação em junho ultimo;

Officio da Delegacia Fiscal do Pará, n. 51, de 29 do março ultimo, pagamento de 600\$ a Francisco Sampaio do Albuquerque Filho, de ajuda de custo;

Resolução:

De 8\$580, a Lino Carvalho Cunha;

De 3\$880, 1 item, idem, idem;

De 2\$220, idem, idem, idem;

De 9\$990, a Carlos F. Fonseca Costa;

De 30\$823 a João Antonio das Chagas Graça e outro;

De 47\$823, idem, idem, idem;

De 14\$500, idem, idem, idem;

De 11\$5212 a Euclides Barbosa de Barros e Exercícios finais;

De 209\$560, a Rufino Alves da Silva;

De 38\$860, a Gastão Joaquim Nozueiras;

De 12\$5600, a Elysio Fernandes;

De 536\$, a Elpidio de Matos Guimarães;

De 2303, a Carmelino Mello da Rocha;
De 2703, a Carlos Pereira da Rocha;
De 3003, a Antonio Soares da Rosa;
De 3353, a Anselmo dos Santos Ribeiro;
De 3373, a D. Maria da Conceição Bitencourt;

De 325427, a Sydio José dos Santos;
De 3003, a João Vicente da Silva Costa;
De 3396, a Ignacio Theodoro Gorio;
De 43330, ouro, a Araujo Martins & Comp.;

De 415922, a D. Alzira Ferreira e outro.

De 421569, papel, 635300 ouro, a A. C. Rodrigues & Comp.;

De 4803, a Br. G. Vieira & Comp..

—Ministerio da Guerra— Avisos:

N. 519, de 15 de maio ultimo, pagamento de 1:6353800, a diversos, de fornecimentos, no corrente anno;

N. 517, idem, idem de 1:9575500, idem, idem, idem;

N. 503, de 10, idem, idem de 7563, á So. rocabana Railway Company, de passagens e transportes, idem, idem;

N. 491, de 4, idem, idem de 1:0335500, a Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, idem, idem, idem;

N. 492, idem, idem de 1:8535100, idem, idem, idem.

—Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Aviso n. 2.199, de 19 de junho ultimo, pagamento de 12:5003 a Benjamin Torres do Carvalho, director thesoureiro do Asylo São Luiz para Velhice Desamparada, correspondente a duas quotas trimestraes do credito votado para subvenção ao referido asylo.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.390, de 20 de junho ultimo, pagamento de 31:8353324 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 175, de 23 de maio ultimo, pagamento de 4:5003 a Miguel José da Costa para pagamento de despesas miúdas a seu cargo durante o corrente anno.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas—

Avisos:

N. 2.409, de 22 de junho ultimo, pagamento de 43:5725340 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.381, de 21 idem, de 3053500 a diversos, de alugueis de predios necessarios aos serviços da Estrada de Ferro do Rio do Ouro no corrente anno;

N. 2.351, de 20, idem de 4:2333731 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.313, de 19, idem de 1:3333863 a diversos, idem idem idem;

N. 2.312, idem idem de 2:1463360 idem idem idem;

N. 2.173, de 8, idem de 9603200 idem idem idem.

do Teixeira Lopes Buarque; aggravado, D. Maria Franzen Buarque. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Geminiano da Franca que dava provimento para julgar improcedente o pedido de liquidação.

N. 2.945 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Isabel Vicente de Faria, mãe do menor Rubem; aggravado, Craveiro Ribeiro Lopes, tutor do referido menor Rubem. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.970 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Thomé & Comp.; agravado, José Raimon Carmota. — Negou-se provimento, unanimemente.

EM REZA

Aggravos de petição

Ns. 2.983, 2.934, 2.993, 2.989, 2.990, 2.991, 2.992, 2.993, 2.995, 2.996, 3.003, 3.004, 3.005 e 2.899.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 2.797, 2.891, 2.863, 2.912, 2.919, 2.920, 2.922, 2.923, 2.925, 2.923, 2.933, 2.934, 1.936, 2.930, 2.910, 2.943, 2.916 e 2.952.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Severino Miguez Gonçalves, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Antonio Gonçalves Barbosa, ex-syndico da fallencia de Severino Miguez Gonçalves, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas da sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de dez dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Severino Miguez Gonçalves, para sciencia de que as contas prestadas por Antonio Gonçalves Barbosa, ex-syndico dessa fallencia, se acham em cartorio á sua disposição, durante dez dias, para serem examinadas e apresentarem dentro desse prazo as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas julgadas boas. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatro de julho de mil novecentos e dozeesels. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subcrevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Hinda Emilia Martins Leite e João Pinto Ferreira Leite, representantes por seus inventariantes e herdeiros, nos quaes foi justificada a ausencia em lugar incerto e não sabido de Henrique Pinto Ferreira Leite, Gervasio Pinto Ferreira Leite, Maria Emilia Leite de Castro e Sola, antes Maria Emilia Leite de Moraes Carvalho, casada com Adolpho de Castro e Sola, e a filha menor pubere daquela Maria Zulmira, Aristides Paes Faria e seus filhos menores Antonio e Augusto representando sua falecida mãe D. Joanna Leite Paes Faria, D. Judith Leite Pinto da Costa e seu marido João Pinto da Costa Barthol (condes de Lumbrales), D. Luiza Leite da Silva Mattos e seu marido Joaquim Narcizo da Silva Mattos, herdeiros de D. Deolinda Emilia Martins Leite e de seu marido João Pinto Ferreira Leite, tendo sido julgada por sentença a mesma justificação. Em virtude do que, e a requerimento do mesmo Tullio de Carvalho, por ter sahido com incorrecções e lacunas o anterior publicado, se passou o presente edital com o prazo de noventa dias em virtude do qual ficam citados os mesmos Henrique Pinto Ferreira Leite, Gervasio Brito Ferreira Leite, D. Maria Emilia Leite de Castro e Sola, e seu marido Adolpho de Castro e Sola e filha menor daquela Maria Zulmira, e aquella como tutora desta, Aristides Paes Faria, por si e como tutor dos seus filhos menores Antonio e Augusto e estes pessoalmente, Judith Leite Pinto da Costa e seu marido João Pinto da Costa Barthol (condes de Lumbrales), D. Luiza Leite da Silva Mattos e seu marido Joaquim Narcizo da Silva Mattos, herdeiros de D. Deolinda Emilia Martins Leite e de João Pinto Ferreira Leite, para sciencia de que ficam intimados a pagarem ao supplicante Tullio de Carvalho, dentro do vinte e quatro horas que correrão em cartorio, findo o prazo do presente edital, o espolio de D. Deolinda Emilia Martins Leite a quantia de 23:0003, o espolio de João Pinto Ferreira Leite, a quantia de 13:0135250, o elle pessoalmente, como herdeiros do espolio de D. Deolinda, com excepção dos herdeiros menores em consequencia da desistência que fez o herdeiro da responsabilidade dos dastos ultimos quanto a esta parte, as quantias seguintes de capital e juros até vinte e nove de setembro de mil novecentos e quinze que lhes tocam em rateio, segundo a conta constante dos autos: Henrique Pinto Ferreira Leite, 1:8775011 e mais 1:8353737 de juros; Gervasio Pinto Ferreira Leite, 1:8775011 e 1:8353737 de juros; Dona Judith Leite Pinto da Costa e seu marido João Pinto da Costa Barthol (Condese de Lumbrales), 1:8775031 e 1:8353737 de juros; Dona Luiza Leite da Silva Mattos e seu marido Joaquim Narcizo da Silva Mattos, 1:877531 e 1:8353737 de juros; Dona Maria Emilia Leite de Castro e Sola e seu marido Adolpho de Castro e Sola, 9335515 e 1:3903849 de juros; Aristides Paes Faria, 6253677 e 3035093 de juros; ou nomearem bens á pehora, sob pena de, ei o não fizerem, se recader á pehora em tantos bens cos espolios, de que são herdeiros, quantos chegarem a bastem para os referidos pagamentos, sciencias de que este Juizo funciona á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e duas e que as audiencias tocam lugar ás segundas e quintas feiras, ao meio dia. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta e um de março de mil novecentos e dozeesels. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subcrevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 4 de julho de 1916

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ATALPHO DE PAIVA — SECRETARIO, O OFFICIAL ELIDIO WATSON CORDEIRO

Comparceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saralva Junior e Geminiano da Franca

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 2.918 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Antonio

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Affonso de Castro

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de Affonso de Castro que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1913, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, o credito incluído naquellas relações poderão ser impugnados, quanto à sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1916. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio n. 132, antigo n. 38 da rua Daniel Carneiro (Engenho de Dentro), penhorado por Jardel do Gonçalves de Sena e Theodoro Teixeira Gomes e sua mulher, na forma abaixo.

O Dr. Antonio Pardini da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias, virem ou não conhecerem o averem, que no dia 6 de julho de 1916, ás 13 1/2 horas, logo depois da audiência do costume, ás portas do Forum, à rua Menezes Vieira n. 153, onde funciona este juizo, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer o predio e respectivo terreno à rua Daniel Carneiro n. 132, avaliados em 12:000\$, cuja avaliação é do teor seguinte: Predio assobradado sito à rua Daniel Carneiro n. 132 antigo 32 (Engenho de Dentro), edificado em centro do terreno dividido da rua por baderna e pilastras de tijolo com gradil e portão de ferro, tendo na fachada tres mozaïcos, tres janelas de peitoril com portadas em frisos, latibania e corrimão com telhas francesas, entrada ao lado com escada de cantaria, varanda adriçada e coberta para onde deitam tres portas e uma janelas. Construído de vez de tijolos sobre caldrame de pedra e cal com as paredes divisórias de estuque, abafado e dividido em tres quartos, duas salas e copa forrados e assoalhados, segundo-se cozinha, banheiro privativo, despensa e no quintal, tanque para lavagem, tudo de acordo com as plantas e em vigor. O predio mais do fronte 7,00 por 130,00 de fundos. O terreno pertencente ao predio mais do fronte 10,00 por igual largura na linha de fundos, e de extensão 67 metros, abrangendo cerca de 100 metros de área. A este terreno o predio que se acha em boa estado de conservação e coberto, Rio de Janeiro, 12 de junho de 1916. — Tito Dias de Moraes. — José Euzébio Rodrigues. (Assava sellada). O presente predio vai a praça a requerimento do credor hypothecario para pagamento da divida hypothecaria e será vendido a quem mais der e maior lance offerecer sobre a dita avaliação. E para constar mandou

passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publico lo pela imprensa. Dado e passado na Capital Federal, aos 14 de junho de 1916. — E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Pardini da Silva, Confer. — José Candido de Barros, escrivão.

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Diego Epiphânio de Mello

AVISO AOS CREDITORES

Participo que as contas do syndico João Maria Fernandes da Silveira acham-se em cartorio durante o prazo de dez dias, para os fins legais.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1916. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado Rello. (Assava sellada).

Juízo da Quarta Pretoria Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados ao Dr. J. C. Rodrigues Horta, na forma abaixo:

O Dr. Enrico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Cível do Districto Federal

Faz saber a todos que o presente edital de 2ª praça virem ou não conhecerem o averem, que no dia 13 do mes proximo, após a audiência do juizo que se effectua ás 13 horas, no predio da rua da Cattedra n. 21, o Oficial de justiça do juizo que estiver servindo de porteiro, deverá trazer à publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima do preço da avaliação de dez mil e setenta e dois mil réis, que com o abatimento legal de 10 % fica reduzida a duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos réis, os bens moveis penhorados ao Dr. J. C. Rodrigues Horta por Adolpho de Vasconcellos e constantes da avaliação do teor seguinte: Os avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Enrico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Cível e a requerimento de Adolpho Vasconcellos, procedemos a avaliação dos bens penhorados ao Dr. J. C. Rodrigues Horta, na acção executiva por nota promissoria que lhe move o requerente. Os bens moveis se acham a rua Barata Ribeiro n. 203, casa do executado, os quaes nos foram mostrados pelo depositario e avaliados da forma seguinte: Uma mesa mobilia de jacarandá para sala de visitas e composta de um sofá, duas cadeiras de braço e seis angélicas, de estylo moderno, com assento de palha e encosto de madeira, com tapagens douradas — duzentos e trinta mil réis; uma mesa do centro com quatro pés, madeira escura com peitoril oval — doze mil e oitenta e dois mil réis; duzentos e sessenta e dois mil réis. Impresaria presente avaliada em duzentos e sessenta e dois mil réis. Rio, onze de junho de mil novecentos e dezasseis. — Delo Guarani de Barros, João Ferreira da Costa. (Está devidamente estampilhado). E quando os ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra das quaes acima de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação, que com o abatimento legal de 10 % fica reduzida a duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos réis. E para os devidos effectos de direito passamos a offerecer a mais dos ditos bens para serem vendidos e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta ci-

dade do Rio de Janeiro, aos 29 de junho de 1916. Eu, Benjamin de Anirada Figueira, escrevente juramentado, o escrivão e subscrevi no impedimento do escrivão. — Enrico Torres Cruz. Está devidamente estampilhada, (está conforme o original). — Benjamin A. Figueira. (Selado o original.)

Juízo da Quinta Pretoria Cível

A citação aos credores incertos de Leopoldo Pereira de Souza, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível, nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subcreve, correm uns autos de executivo em que é requerente o Banco do Brazil e executado Leopoldo Pereira de Souza, na qual lhe foi dirigida a citação do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Pretoria Cível — O Banco do Brazil, na acção executiva, que move contra Leopoldo Pereira de Souza, tendo passado em julgado a sentença que o condemnou ao pagamento do principal, juro e custas, e havendo a penhora recolhida em dinheiro, por ter sido em alguns dos predios n. 249 da rua Figueira de Mello, requer o supplicante a V. Ex. se digne mandar citar os credores incertos do executado, para no prazo de 10 dias, requererem a sua preferencia sob pena de revelia, passando-se os editaes de citação. Termos em que poe a V. Ex. deferimento. Rio, vinte e sete de junho de 1916. — Domingos Anacleto de Moraes, solicitador. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal, representando o valor de 300 réis.) — Despacho: — Sim, em termos. Rio, vinte e oito, seis, mil novecentos e dezasseis. — Abelardo. Pelo presente citam-se os credores incertos de Leopoldo Pereira de Souza para, no prazo de 10 dias, disputarem preferencia na quantia penhorada na forma do art. 517 do Regulamento 737, de 25 de novembro de 1910. E, para constar, mandou passar o presente e mais dons de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 3 de julho de 1916. Eu, Aprijo Carlos, escrivão interino, subscrevi. — Abelardo Bueno de Carvalho.

Juízo da Quinta Pretoria Cível

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação de bens penhorados a Antonio Silveira Pimentel e sua mulher

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que no dia 23 do corrente, ás 12 horas, no pretorio, à rua Fonseca n. 23, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação o predio e respectivo terreno à rua Dr. Maciel n. 66, antigo 29, penhorado a Antonio Silveira Pimentel e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move Joaquim Maciel Martins, à saber: Predio de madeira nos fundos do terreno, tendo 4,35 de comprimento no corpo principal, que é dividido em duas salas e um quarto, seguindo-se um puxado com a cozinha; na frente do dito predio tem um pequeno quarto de madeira e um telheiro aberto para abrigo de objectos diversos; o predio tem um portão de 60 centímetros e os concheiros são assoalhados e forrados e é coberto de telhas; o terreno tem 3,63 de largura, por 45 metros de extensão e é fechada no alinhamento da rua, por muro com um portão. Avaliado o predio e respectivo

terreno por 3:000\$, e vai á praça para pagamento do principal, juros, pena convencional e costas da dita acção. Quem pois, quizer arrematar, compareça neste juizo no dia e hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente que será afixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e pisa na esta cidade do Rio de Janeiro, 5ª Prefeitura Civil, 3 de julho de 1916.—E eu, José Cyrillo Castor, escrivão, o subscrevo.—
Abelardo Bueno de Carvalho.

Está conforme. Rio, 3 de julho de 1916.—
O escrivão, *José Cyrillo Castor.*

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras
Publicas

Directoria Geral de Contabilidade
PRIMEIRA SECÇÃO

Contracto de arrendamento do predio numero trinta, sito á rua Riachuelo n. 30, onde funciona a agencia do Correio em Botucatu, que faz Pedro Deltrato, á Administração dos Correios do Estado do São Paulo, na forma abaixo:

As vinte e seis (26) dias do mez de junho do anno do mil novecentos e dezesseis, na 1ª secção da Administração do Correio do São Paulo, nesta cidade de São Paulo, compareceram partes justas e contractadas, de um lado, como outorgante Pedro Deltrato, por seu procurador Armínio Cardoso e, do outro lado, como outorgada arrendataria, a mesma Administração dos Correios, representada pelo respectivo administrador, Dr. Joaquim Prado de Azambuja, e, perante as duas testemunhas infra-assignadas, foi dito pelo outorgante que é senhor e possuidor do predio sito á rua Riachuelo n. 30, o qual se acha livre e desembaraçado de qualquer onus, que se acha contractado com a outorgada, na melhor forma do direito, para dar-lhe de arrendamento, como effectivamente lhe dá, o dito predio pelo aluguel annual de dois contos e quatro centos mil réis, que será pago em prestações mensaes de duzentos mil réis (200\$), depois do vencido, onde o a quem do direito, sob as seguintes clausulas:

I. O arrendamento será feito pelo prazo de tres exercicios, a contar de 1 de janeiro do anno e terminando a 31 de dezembro do mil novecentos e dezoito (1918).

II. O outorgante obriga-se a fazer todos os consertos que forem necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

III. A outorgada providenciara para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escrito com o outorgante, na forma da clausula anterior.

IV. A outorgada não poderá fazer melhoraria de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escrito do outorgante, e, no caso de fazer a sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

V. A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alteraões por que deva passar o dito predio para os effectos das clausulas II, III e IV.

VI. O Correo só será responsavel por qualquer danno material, si para isso correr por qualquer circumstancia.

Paraphratico unico. Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante previamente avisado, e na forma da clausula II.

VII. Todos os impostos existentes e os que virem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

VIII. O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

IX. O presente contracto poderá ser prorrogado ou reformado em idênticas condições, si assim convier aos interesses do Correo; ou rescindido, no caso contrario, em qualquer tempo, por inobservancia por parte do outorgante de qualquer das clausulas nelle estabelecidas, ficando o outorgante sómente com o direito de perceber o aluguel até a data em que lhe forem realmente restituídas as chaves do mencionado predio.

X. A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba «Correio», capitulo «Material», sub designação «Aluguel de casas», do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, neste Estado, para esta administração, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

XI. O selo proporcional de dezesseis mil réis (16\$) devido pela importancia total deste contracto é cobrado do acordo com o artigo vinte e nove (29), capitulo terceiro, da lei numero dois mil novecentos e dezanove (2.919), do 31 de dezembro de 1914.

XII. O presente contracto só produzirá effecto depois de approvedo pelo Dr. director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas.

Assim religido, ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria, perante as mesmas testemunhas, que, de facto, contractou receber do arrendamento o predio acima referido sob as condições previstas, pelo que aceita e assigna este contracto como está lavrado.

Sobre quatro exemplares federaes, no valor total de dezesseis mil réis (16\$) e lavam os dizeres seguintes: São Paulo, vinte e seis (26) de junho do mil novecentos e dezesseis.

— *Joaquim Prado de Azambuja.* — Por procuração, *Armínio Cardoso.* Testes: *Antônio Fernandes de Abreu.* — *Antônio Fernandes de Abreu.* — *J. P. Cardoso Junior.* 2º official.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Contracto celebrado entre esta administração dos dos Correios do Estado do Rio de Janeiro e os Srs. A. Plácido Marques & Comp. para o fornecimento de material a esta repartição no corrente anno de mil novecentos e dezesseis.

Aos vinte e oito dias do mez de junho do mil novecentos e dezesseis, presentes na sede da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, á rua Visconde do Rio Branco numero cento e trinta e quatro, em Nictheroy, o Sr. Dr. Otavio Tarquínio de Souza Amarelho, administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, e os Srs. A. Plácido Marques & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Ouvidor numero se conta, na Capital Federal, representados neste acto pelo Sr. Alberto Marques Sobral, de quem o Sr. Dr. administrador, tendo sido precedidas as formalidades legais na concorrência realizada na Admini-

stração a trinta de outubro de mil novecentos e quinze, conforme o edital publicado no *Diario Official* numero duzentos e quarenta e sete, do dezesseis de outubro de mil novecentos e quinze, ficava contractado com os Srs. A. Plácido Marques & Comp., cuja proposta foi escolhida por ser a mais barata das que foram tomadas em consideração e sahram publicadas no *Diario Official* numero duzentos e sessenta e sete, do treze de novembro do mil novecentos e quinze, o do accordo com os preços unitarios, da proposta, pelos mesmos apresentados, observadas as seguintes clausulas:

Primeira — Obrigam-se os contractantes A. Plácido Marques & Comp., a apresentarem dentro de quarenta e oito horas, contadas do recebimento dos pedidos, os objectos requisitados por esta administração.

Segunda — A administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro reserva-se o direito de regeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras e designações da proposta, devendo em tal caso, os contractantes fazerem novos fornecimentos dentro do prazo acima estipulado.

Terceira — Quando não sejam satisfactorios os pedidos no caso indicado, poderá a administração mandar comprar o mercado os objectos, ainda que de qualidade superior, cobrando qualquer diferença, para mais, no preço por conta dos contractantes, que ficarão sujeitos tambem ás multas de que trata a clausula quinta.

Quarta — Quando não se encontrar no mercado material superior, sujeitam-se os contractantes ao abatimento que a administração arbitrar sobre o preço e fornecimento em desacordo com o contracto, at que passa commercial, em tal caso, se encontra no mercado material superior, além do que, ficam sujeitos ás multas de que trata a clausula seguinte.

Quinta — Ficam os contractantes sujeitos á multa de duzentos mil réis a quinhentos mil réis, a juizo da administração quando infringirem qualquer das clausulas do presente contracto. As importancias ordinarias das penalidades tratadas nas clausulas terceira, quarta e quinta, quando não sejam immediatamente pagas pelos contractantes serão de co todas do depositado feito no Thesouro Nacional e constantes da clausula oitava, sendo nestes casos os contractantes obrigados a completar o dito sizo, sob pena de rescisão do contracto.

Sexta — Deverão os contractantes apresentarem mensalmente nesta administração as contas de fornecimento organizadas á vista dos pedidos, sobre os que será passado recibõ de entrega dos objectos, sendo as contas processadas e enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para serem pagas no Thesouro Nacional por conta da verba — Segunda — Correios — do artigo oitenta e seis da lei numero tres mil oitenta e nove, de 10 de janeiro do mil novecentos e dezesseis, correndo a aquisição dos referidos artigos pelas sub-empregações e instantes das relações dos objectos que a este se acompanharem.

Sétima — Nas cases previstas nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas depois que os contractantes apresentarem na Contabilidade desta administração, quitação da differença do preço ou da multa que por ventura lhe seja imposta.

Oitava — Para garantia do presente contracto, os contractantes depositaram no Thesouro Nacional a caução de quinhentos mil réis em moeda corrente, e informo a esta do recbo non ero duzentos e cincoenta e sete do 10 de junho do mil novecentos e dezesseis, passado por aquella repartição e apresentado a esta, esta caução ficará depositada na tesouraria do pre-este contracto só podendo

ser levantada depois de verificado não se acharem os contractantes em debito para com a Fazenda Nacional.

Nona—Em caso de rescisão dos contractantes em infringirem o presente contracto pederá a administração rescindir o e, nestes casos, ficarão os contractantes sujeitos á perda da caução no Tesouro Nacional, para garantia da execução do presente contracto.

Decima—O presente contracto só começará a ter execução depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e, consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, e, sendo approvedo vigorará até trinta e um de dezembro do mil novecentos e dezessete.

Undécima—A despesa proveniente deste contracto correrá por conta das sub-consignações—Artigos de expediente, escriptorio, aquisição, reparação e conservação de moveis, etc., verba segunda do Ministerio da Viação e Obras Publicas artigo oitenta e sete da lei numero tres mil e oitenta e nove, de oito de janeiro do mil novecentos e dezessete.

Dodecima—O sello proporcional devido pela importância deste contracto será cobrado do accordo com o numero dezessete do artigo quinto da forma da ultima parte do numero oito, paragrapho primeiro, do artigo dezessete, da lei numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro de vinte e dois de janeiro do mil e novecentos.

Decima terceira—Os objectos contractados obedecerão á seguinte relação:

Artigos de expediente, escriptorio, aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.; barbante fino em pacotes de uma, tres kilos, kilo, dois mil setecentos e cinquenta réis, bacias e jarros de louça, por centoze mil oitocentos réis; balanças de um kilo e porcos, com quatorze navilhas, uma, trinta mil quinhentos réis; balanças de um kilo e porcos, encaixotados, uma, trinta e quatro mil e quinhentos réis; bandirins nacionais do quatro panos, uma, trinta e um mil réis; cadeiras austriacas Thonet, numero quatorze, uma, dezessete mil réis; caixas de folhas, para sellos, numero um, nove mil e trezentos réis; canetas Eagle, Svennecken, Perry, uma, cento e quarenta réis; canivetes grandes, Rodgers, um, dois mil trezentos réis; cestas de vime para papeis, uma, dois mil quinhentos e oitenta réis; colchetes para papel O. K. numero um e dois, caixas, mil e cem réis; cylindros de folha para sellos, um, dois mil trezentos réis; dictionario do Auleta, Joze, quarenta e cinco mil réis; desenhos para canetas, um, mil e cem réis; escaradeiras de ferro, uma, quatro mil e quinhentos réis; escaradeiras de louça, grandes, uma, nove mil oitocentos réis; escaradeiras de porcelana, uma, quatorze mil réis; escaradeiras hygienicas, uma, dezessete mil réis; e curvas para carimbos, uma, dois mil e quinhentos réis; espátulas de aço, uma, dois mil e cem réis; espiriteiras de folioas tracozas, numero dois, uma, cinco mil réis; espiriteiras de folioas francouz, uma, nove mil réis; espiriteiras de ferro numero dois, vinte e oito mil réis; espiriteiras de coque, numero tres, uma, trinta e dois mil réis; fio fino branco linho, kilo, quatro mil e oitocentos réis; furadores, um, oitocentos réis; ganchos de ferro para madeira, para papel, um, cincocentos réis; lacre fino A. Murcia, numero cinco, kilo, cinco mil quatrocentos réis; lapis de cor J. Faber, numero seis mil cincoenta e seis e sete mil cincoenta e oito, duzia, quatro mil trezentos e oitenta réis; lapis preto A. W. Faber, duzia, mil quatrocentos e cinquenta réis; machinas de numerar de quatro,

classe e seis rodas, uma, cincoenta e oito mil réis; papel liso para mimio-grapho, meia folha, vinte réis; papel para machina de escrever, meia folha, vinte réis; papel para machina de escrever, folha, vinte réis; papel poly-grapho folha, cento e sessenta réis; papel de linho pautado e riscado, para cartas correntes, resma, quatorze mil réis; papeis para copiar, numero dois e tres, um, mil oitocentos réis; pinzeis fino, um, mil réis; reguas de borracha, uma, mil oitocentos réis; reguas de abano, chatas, com fio de metal, uma, mil novecentos réis; reguas de madeira, graduadas, uma, mil trezentos réis; tinta blon-black para copia, litro, quatro mil quinhentos réis; tinteiros de vidro, um, mil quinhentos réis; tinteiros esmeralhados, pequenos, um, sete mil oitocentos réis; tinteiros de crystal, tamanho do metal, um, dez mil quatrocentos e oitenta réis; toalhas para rosto, duzia, vinte e dois mil réis; tinta para mimio-grapho, bisnaga, seis mil trezentos réis.—Acordando assim as partes contractantes do plano accordo, eu Antenor Pyrali, praticante de 1ª classe da Administração dos Correos do Estado do Rio de Janeiro, lavrei o presente contracto que depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes o testemunhas abaixo. Netheroy, vinte e oito de junho de mil novecentos e dezessete. (Assignados) Octavio Tarquinto de Souza Amaralho.—A. Placido Marques & Comp.—Testemunhas: Mario de St. Freixo, 3º official.—Luiz Carlos Fróes, praticante de 1ª classe. (Sellos). Estão coladas e inutilizadas estampilhas federaes no valor total do dízimo mil e duzentos réis. Está conforme o respectivo original.—Octavio Vieira Machado, praticante de 2ª classe.—Confero, Luiz Gonzaga de Carvalho Franco, praticante de 2ª classe.—Visto, José Quirino de Souza Motta, 2º official.

Acta dos trabalhos da comissão da escolha do material para fornecimento do material á Administração dos Correos do Estado do Rio de Janeiro durante o anno de 1916 (desempate).

As vinte e dois dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e quinze, ás tres horas da tarde, no gabinete do senhor doutor administrador, presentes o contador Luiz Mariano de Oliveira, o segundo official Alberto do Monção, o amanuense Nyzêo Pinto Bandeira e o praticante da primeira classe Paulo Mayrink de Souza Motta, estes tres ultimos designados pela portaria numero seiscentos e dezotto, de vinte e tres de outubro de mil novecentos e quinze, para constituir a comissão da abertura, leitura e estudo das propostas apresentadas para o fornecimento do material no anno proximo, procedeu-se á abertura das memorandas apresentadas pelos proponentes Villas Bôas & Comp., Luiz Macedo, J. L. Costa & Comp., A. Placido Marques & Comp., Jorge e Bastos e Arnaldo Braga & Comp., que haviam sido convidados a apresentar novos preços sobre os artigos que haviam emputado em preços. Verificou em seguida a comissão os novos preços apresentados e resolveram aceitar os dos proponentes Villas Bôas & Comp., que offereceram os artigos seguintes: Colchetes para papel, qualquer numero, caixa de meia grisa, pelo preço de quatrocentos e noventa réis, caixas; canetas da bico de vidro, pelo preço de tres mil e trezentos réis a duzia; envelopes diplomata de linho, com, pelo preço de tres mil e trezentos réis a caixa; Molhad resrativos grandes, pelo preço de dois mil e novecentos réis cada um; papel para copia em mimio-grapho, pelo preço de trezentos réis a folha; papeis M. Turner & Comp., com penasse, pelo preço de dois mil e cincoenta réis a caixa; e papeis de vidro para papeis,

pelo preço de dois mil seiscentos e cincoenta réis cada um; Luiz Macedo que apresentou o artigo seguinte: Lapis de borracha, redondo, J. Faber, pelo preço de seis mil e quatrocentos réis a duzia; J. L. Costa & Comp., que apresentaram o seguinte artigo: Estofo e m. tra-linhas, pelo preço de cinco mil e setecentos réis cada um; A. Placido Marques & Comp., que apresentaram os artigos seguintes: Cylindros de folha, para sellos, 33 X 25, pelo preço de dois mil e trezentos réis cada um; papel para machina de escrever, pelo preço de vinte e réis a folha; papel poly-grapho, pelo preço de cento e sessenta réis a folha; reguas de madeira, graduadas, pelo preço de mil e trezentos réis cada uma; e Arnaldo Braga & Comp., que apresentaram os artigos seguintes: Escovas para roupa, pelo preço de quatro mil e duzentos réis cada uma; Lâmpas-pontas de porcellana pintada, pelo preço de mil e trezentos réis cada um. Em seguida verificou a comissão haver empate nos preços dos seguintes artigos: Papel liso para mimio-grapho, meia folha, e papel para machina de escrever, meia folha, offerecidos o primeiro por Villas Bôas & Comp., A. Placido Marques & Comp., Arnaldo Braga & Comp., e o segundo por Villas Bôas & Comp., J. L. Costa & Comp., A. Placido Marques & Comp., e Arnaldo Braga & Comp. e de accordo com o que precisavam as instrucções para o fornecimento de material ás administrações postaes da Republica, resolveu a comissão adjudicar ao proponente A. Placido Marques & Comp. o papel liso para mimio-grapho, pelo preço de vinte réis, a folha, e o papel para machina de escrever, pelo preço de vinte réis, a folha, visto ter sido o te proponente o que mistar numero de objectos e ter fornecido em virtude da sua proposta. Ultima dos seus trabalhos, resolveu a comissão organizar em definitivo a relação geral dos proponentes cujos preços foram accedidos pela comissão, por serem os mais baratos, assim de enviar ao senhor doutor administrador, acompanhada das cópias das atas de todos os trabalhos, das propostas e das memorandas dos proponentes que se apresentaram á concorrência publica para o fornecimento do material á esta administração no proximo anno. E, cada mais havendo a tratar-se, foi lavrada a presente acta que vai assignada pela comissão acima mencionada. (Assignados)—Luiz Mariano de Oliveira.—Alberto do Monção.—Nyzêo Pinto Bandeira.—Paulo Mayrink de Souza Motta. Está conforme o original.—Octavio Vieira Machado, praticante de 2ª classe. Confero.—Luiz Gonzaga de Carvalho Franco, praticante de 2ª classe. Visto.—José Quirino de Souza Motta, 2º official.

Acta dos trabalhos da comissão da escolha do material para o fornecimento do material á Administração dos Correos do Estado do Rio de Janeiro no anno de 1916.

Aos dezesseis dias do mez de novembro do mil novecentos e quinze, no gabinete do Senhor doutor administrador, ás tres horas da tarde, presente o contador Luiz Mariano de Oliveira, o segundo official Alberto do Monção, o amanuense Nyzêo Pinto Bandeira e o praticante da primeira classe Paulo Mayrink de Souza Motta, estes tres ultimos designados pela portaria numero seiscentos e dezotto, de vinte e tres de outubro de mil novecentos e quinze, para constituir a comissão da abertura, leitura e estudo das propostas apresentadas para o fornecimento do material no proximo anno, procedeu-se á abertura das memorandas apresentadas pelos proponentes Villas Bôas & Comp., Luiz Macedo, J. L. Costa & Comp., A. Placido Marques & Comp., Jorge e Bastos e Arnaldo Braga & Comp., que haviam sido convidados a apresentar novos preços sobre os artigos que haviam emputado em preços. Verificou em seguida a comissão os novos preços apresentados e resolveram aceitar os dos proponentes Villas Bôas & Comp., que offereceram os artigos seguintes: Colchetes para papel, qualquer numero, caixa de meia grisa, pelo preço de quatrocentos e noventa réis, caixas; canetas da bico de vidro, pelo preço de tres mil e trezentos réis a duzia; envelopes diplomata de linho, com, pelo preço de tres mil e trezentos réis a caixa; Molhad resrativos grandes, pelo preço de dois mil e novecentos réis cada um; papel para copia em mimio-grapho, pelo preço de trezentos réis a folha; papeis M. Turner & Comp., com penasse, pelo preço de dois mil e cincoenta réis a caixa; e papeis de vidro para papeis,

segundo o determinado nas instruções regulamentares, foi publicado no *Diário Oficial*, número duzentos e sessenta e oito, de treze de novembro de mil novecentos e quinze, sendo resolvido que, à vista de ter havido empate em preços de diversos materiais, fosse, de accordo com o que praxe tuam as leis e regulamentos para o fornecimento de material às administrações postais da Republica, mandadas observar pela circular numero tres, da Sub-directoria do Expediente, de quinze de janeiro de mil novecentos e dez, communicado aos preponentes para que enviassem até o dia vinte do corrente, às três horas da tarde, novos preços, em memorandas, lacradas e fechadas, dirigidas a esta administração, assim de servirem de base a definitiva acção da material a contractar. E, por se acharem de accordo todos os membros da comissão, foi lavrada a presente acta que é assignada pelos membros da comissão acima mencionados. — *Luiz Mariano de Oliveira*. — *Alberto de Mendonça*. — *Nyco Pinto Bandeira*. — *Paulo Mayrink de Souza Motta*. — *Está conforme*, *Octavio Vieira Machado*, praticante de 2ª classe. *Confere*. — *Luiz Gonzaga de Carvalho França*, praticante de 2ª classe. — *Visto*, *José Quirino de Souza Motta*, 2º official.

Termo de abertura das propostas recebidas em virtude do edital publicado no *Diário Oficial*, de 19 de outubro de mil novecentos e quinze, para fornecimento de material a esta administração, durante o anno de 1916.

Ao primeiro dia do mez de novembro do anno de mil novecentos e quinze, a uma hora e meia da tarde, no gabinete do senhor director administrativo, presentes o contador, *Luiz Mariano de Oliveira*, o segundo official, *Alberto de Mendonça*, o amanuense *Nyco Pinto Bandeira* e o praticante de primeira classe, *Paulo Mayrink de Souza Motta*, estes tres ultimos designados pela portaria numero seiscentos e dezoito, de vinte e tres de outubro do corrente, para constituirem a comissão de abertura, leitura e escripto das propostas apresentadas para o fornecimento de material a esta administração, durante o proximo anno, procedeu-se na presença dos preponentes abaixo assignados, a abertura e leitura das propostas recebidas em virtude do edital publicado no *Diário Oficial*, de dezesseis de outubro de mil novecentos e quinze, para fornecimento de material. Foram recebidas seis envelopes devidamente fechados e lacrados, conforme consta do termo de encerramento da concorrência, lavrado a trinta de outubro do corrente, nesta administração, às quatro horas da tarde. Em seguida mandou o senhor contador proceder a leitura do edital e das disposições do artigo cincoenta e quatro, alíneas a e g, da lei organica, que serão rigorosamente observadas nesta concorrência. As propostas em numero de seis, cada uma com termo de idoneidade, foram abertas e lidas em seguida a leitura das mesmas que eram dos senhores: *Villas Boas & Comp.*, *Luiz Macedo*, *J. L. Costa & Comp.*, *A. Placido Marques & Comp.*, *Jorge & Bastos* e *Arnaldo Braga & Comp.*, todos preponentes a fornecer os artigos constantes do seu propostas. Na forma da alinea c, do artigo cincoenta e quatro da lei citada, as propostas foram todas rubricadas por todos os concurrentes. E, para coas ar. lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme é assignado pelos membros da comissão acima mencionados e poies encerramento, presentes a este acto. — *Luiz Mariano de Oliveira*. — *Alberto de Mendonça*. — *Nyco Pinto Bandeira*. — *Paulo Mayrink de Souza Motta*. — *A. Placido Marques & Comp.*

P. p., *Luiz Macedo*. — *Julio Siqueira*. *P. p.*, *de Arnaldo Braga & Comp.* — *Henrique Lygenio Mallet*. *P. p.*, *J. L. Costa & Comp.* — *Rubem Teixeira*. *P. p.*, *de Villas Boas & Comp.* — *Amancio Ribeiro de Souza*. — *Jorge & Bastos*. Está conforme o original. — *Octavio Vieira Machado*, praticante de 2ª classe. *Confere*. — *Luiz Gonzaga de Carvalho França*, praticante de 2ª classe. — *Visto*, *Quirino Motta*, 2º official.

Termo de idoneidade dos concurrentes ao fornecimento de material a esta administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, no anno de 1916.

Ao primeiro dia do mez de novembro do 1915 (mil novecentos e quinze), no gabinete do Sr. Dr. administrador, a uma hora da tarde, presentes o Sr. contador, *Luiz Mariano de Oliveira*, segundo official *Alberto de Mendonça*, o amanuense, *Nyco Pinto Bandeira* e o praticante de primeira classe, *Paulo Mayrink de Souza Motta*, estes tres ultimos designados pela portaria numero seiscentos e dezoito, de vinte e tres de outubro de mil novecentos e quinze, para funcionarem sob a presidência do Sr. contador no processo de concorrência para o fornecimento de material ao futuro exercicio, declarou o Sr. contador que ia proceder a abertura do pacote do papel que encerrava as seis propostas apresentadas a esta administração para o fornecimento de material no anno proximo, o qual foi verificado achar-se intacto, por todos os concurrentes presentes. Aberto o pacote foram do mesmo retiradas as propostas das seguintes casas comerciais: *Villas Boas & Comp.*, *Luiz Macedo*, *J. L. Costa & Comp.*, *A. Placido Marques & Comp.*, *Jorge & Bastos* e *Arnaldo Braga & Comp.* Em seguida o Sr. contador declarou que o processo para julgamento da idoneidade dos concurrentes seria a apresentação dos documentos referentes ao pagamento dos impostos e recibo de caução. E, para constar, lavrou-se a presente acta que depois de lida é assignada pelo Sr. contador e mais membros da comissão. — *Luiz Mariano de Oliveira*. — *Alberto de Mendonça*. — *Nyco Pinto Bandeira*. — *Paulo Mayrink de Souza Motta*. Está conforme o respectivo original. — *Octavio Vieira Machado*, praticante de 2ª classe. *Confere*. — *Luiz Gonzaga de Carvalho França*, praticante de 2ª classe. *Visto*. — *José Quirino de Souza Motta*, 2º official.

Termo de encerramento da concorrência aberta na Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em virtude do edital publicado no *Diário Oficial* de 19 de outubro de 1915, para fornecimento de material a esta administração durante o anno de 1916.

Às trinta dias do mez de outubro de mil novecentos e quinze, às quatro horas da tarde, no gabinete do senhor director administrativo, presentes o senhor contador *Luiz Mariano de Oliveira*, o segundo official *Alberto de Mendonça*, o amanuense *Nyco Pinto Bandeira* e o praticante de primeira classe *Paulo Mayrink de Souza Motta*, estes tres ultimos designados pela portaria numero seiscentos e dezoito, de vinte e tres do mez de outubro do corrente, para funcionarem sob a presidência do senhor contador no processo de concorrência para fornecimento de material no futuro exercicio foi, pelo senhor contador declarada encerrada a concorrência aberta pelo citado edital para a qual o fornecimento, tendo sido recebidas seis propostas em cartas devidamente fechadas e lacradas, das seguintes firmas

commerciaes: *Villas Boas & Comp.*, *Luiz Macedo*, *J. L. Costa & Comp.*, *A. Placido Marques & Comp.*, *Jorge & Bastos* e *Arnaldo Braga & Comp.* Estas propostas foram encerradas em um pacote devidamente lacrado para serem abertas no dia um de novembro proximo vindouro. E, para constar, lavrou-se o presente termo de encerramento que depois de lido é assignado pelo contador e demais membros da comissão. — *Luiz Mariano de Oliveira*. — *Alberto de Mendonça*. — *Nyco Pinto Bandeira*. — *Paulo Mayrink de Souza Motta*. Está conforme o original. — *Octavio Vieira Machado*, praticante de 2ª classe. *Confere*. — *Luiz Gonzaga de Carvalho França*, praticante de 2ª classe. *Visto*. — *José Quirino de Souza Motta*, 2º official.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente *Dodsworth Martins* no festival de caridade hontem realizado no Theatro Municipal em benefício dos pobres desta Capital.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão *Arthur Soares*.

Auxiliar do superior de dia, alferes *Martins*.

Rondam:

Com o superior de dia, tenente *Menezes* e alferes *Duarte*.

Os 15º, 16º e 17º districtos, tenente *Soldo*.

Na Saude, alferes *Coelho*.

Official de dia á brigada, alferes *Palmeira*.

Auxiliar do official de dia á brigada, sargento *Guimarães Junior*.

Musica de promptidão, a banda da brigada.

Serviço extraordinário, alferes *Pessoa*.

Medico de dia ao hospital, Dr. *Galvão Bueno*.

Interno de dia, alferes honorário *Toscano de Brito*.

Dia á pharmacía, tenente pharmaceutico *Figueiredo Leite* e pratico *Camerino*.

Dia ao gabinete odontologico, tenente dentista *Chodonnir*.

Inspeção da saude, Drs. major *Molina*, tenente *Meira* e *Galvão Bueno*.

Promptidão:

Na cavallaria, alferes *Vital*.

No 1º batalhão, alferes *Gymbrog*.

Guardas:

Na Caixa de Conversão, tenente *Bernardino*.

No Thesouro Nacional, alferes *Bomfim*.

Na Casa da Moeda, alferes *Escobar*.

Na Caixa de Amortização, alferes *Lago*.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, tenente *Jayme*.

No 2º, alferes *Coimbra*.

No 3º, tenente *Daniel*.

No 4º, tenente *Lucena*.

Na cavallaria, capitão *Odorico*.

Na Saude, tenente *Santa Barbara*.

No Andaraby, alferes *Teixeira*.

Uniforme.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 4º dia útil, as seguintes folhas:

Directoria de Industria Pastoral, Hospedaria da Ilha das Flores, Directoria Geral de Estatistica, do Povoamento do Solo e de Meteorologia e Astronomia, Serviço de Informações e Divulgações, de Protecção aos Indios e Geologico e Mineralogico, Inspectoria de Pesca, Escola Superior de Agricultura e Directoria de Agricultura Pratica.

Sepultaram-se no dia 4 do corrente 41 pessoas, sendo: nacionaes 35 e estrangeiros seis; do sexo masculino 30 e do sexo feminino 11; maiores de 12 annos, 23 e menores de 12 annos, 18; gratuitos, 18.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascaquina, e S. Zacharias, foi no dia 3 do corrente o seguinte:

Existiam 1.117 nacionaes e 527 estrangeiros, total 1.644; entraram 38 nacionaes e 23 estrangeiros, total 61; sahiram 44 nacionaes e 28 estrangeiros, total 72; falleceram quatro nacionaes e um estrangeiro, total cinco; existem 1.107 nacionaes e 521 estrangeiros, total 1.628.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 4, de 1.614 consultantes, para os quaes se aviaram 1.825 receitas e fizeram-se 99 extracções de dentes e 395 curativos e pequenas operações.

A Repartição Geral dos Correios repeliu mala pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Dryden*, para Las Palmas e Liverpool, recebendo impressos até às 6 horas e cartas para o exterior até às 7.

Pelo *Zeelandia*, para Bahia, Recife, Vitoria, Falmouth e Antofagasta, recebendo impressos até às 11 horas, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Molide*, para Martavão e Marselha, recebendo impressos até às 6 horas e cartas para o exterior até às 7.

Amanha:

Pelo *Indiana*, para Dakar e Gaozara, recebendo impressos até às 11 horas, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Pará*, para Victoria e portos do norte, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Pelo *Rapara*, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Pelo *Almirante Jacaguay*, para Lago Frio, Victoria, Caravilla, Imboas, Bahia, Aracaju, Penodo, Vitoria Nova, Macaio e Recife, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Loterias da Capital Federal — Lista geral dos prêmios da 3ª loteria do plano 311, 145ª extracção do anno de 1916, realizada em 4 de julho de 1916, em benefício das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra f, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

55.182.....	100\$000
83.183.....	100\$000
55.994.....	15\$00000
11.773.....	100\$000
74.839.....	100\$000
79.652.....	10\$0000
55.230.....	100\$000
91.503.....	20\$0000
37.385.....	100\$000
17.509.....	200\$00
84.537.....	200\$000
43.269.....	100\$000
52.142.....	100\$000
57.995.....	50\$000
37.534.....	200\$00
15.014.....	100\$000
69.377.....	200\$000
75.746.....	200\$000
36.426.....	100\$000
90.199.....	10\$000
42.531.....	15\$00000
55.183.....	100\$000
50.953.....	100\$000
58.300.....	10\$0000
74.437.....	20\$00
45.202.....	100\$000
96.499.....	200\$0000
65.678.....	100\$000
36.652.....	10\$000
26.218.....	100\$000
15.151.....	100\$000
63.404.....	100\$000
4.291.....	100\$000
9.843.....	500\$000
9.113.....	200\$000
76.503.....	1.000\$000
15.011.....	100\$000
95.896.....	100\$000
134.....	100\$000
38.135.....	500\$000
55.052.....	100\$000
41.062.....	500\$000
45.022.....	200\$000
16.074.....	100\$000
77.645.....	100\$000
47.427.....	100\$000
35.501.....	100\$000
75.773.....	10\$000
14.240.....	100\$000
16.107.....	100\$000
42.871.....	10\$000
51.201.....	200\$000
67.030.....	100\$000
75.538.....	100\$000
18.366.....	100\$000
521.....	100\$000
14.816.....	100\$000
21.975.....	10\$000

Aproximações

42.530 e 42.532.....	200\$000
96.499 e 96.500.....	100\$000

Dezenas

42.531 a 42.540.....	30\$000
93.431 a 96.500.....	20\$000

Centenas

42.501 a 42.600.....	10\$000
93.401 a 96.500.....	5\$000

Todos os numeros terminados em 31 tem 25, e os terminados em 1 tem 15, exceptuando-se os terminados em 31.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CENSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 dlv	A' vista
Sobre Londres	12 29/64	12 11/32
Sobre Paris	8690	8699
Sobre Hamburgo	8707	8772
Sobre Italia	—	8651
Sobre Portugal	—	28024
Sobre Nova York	—	28117
Libra esterlina	—	—
(em moeda)	—	108800
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	38023
Sobre Hespanha (peseta)	—	8339
Apólices geraes miudas		730\$000
Apólices geraes de 1:000\$, 5 %		763\$000
Apólices do emprestimo Nacional de 1909, nom.		749\$000
Apólices do emprestimo Nacional de 1911, nom.		735\$000
Apólices do emprestimo Nacional de 1915, miudas		702\$000
Apólices do emprestimo Nacional de 1915, 1:000\$, 5 %, nom.		742\$000
Apólices do emprestimo municipal de 1906, port.		191\$000
Apólices do emprestimo municipal de 1914, port.		183\$000
Apólices de Minas Geraes 1:000\$, 5 %, nom.		730\$000
Apólices do Rio de Janeiro 100\$, 4 %, port.		78\$000
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %		22\$000
Debentures da Companhia Confiança Industrial		188\$000
Debentures da Empresa de Propaganda Universal		196\$000
Vendas por alvará: 5 apólices geraes de 1:000\$, 5 %		763\$000
12 apólices do emprestimo Nacional de 1909, nom.		747\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de julho de 1916. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE JULHO

Renda arrecadada de 1 a 3 de julho de 1916	239:254\$900
Renda arrecadada em 4 de julho de 1916	142:797\$077

382:052\$977

Em igual periodo de 1915 410:500\$000

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO DE 1916

Renda arrecadada

no dia 4: 92:885\$350
Em ouro 140:670\$331
Em papel

Total 233:555\$081

Renda arrecadada

de 1 a 4 do corrente 720:897\$446

Em igual período de 1915 478:267\$725

Diferença a maior em 1916 242:629\$721

MARCAS REGISTRADAS

N. 11.322

A sociedade em commandita por ações Muller & Comp., estabelecida à rua Primeiro de Março n. 114, adopta para distinguir brins e demais tecidos de seu commercio a marca supra, que pôde variar em cores e dimensões. Consiste essa marca na figura característica de «Falsaff», tendo por baixo o nome do mesmo, e que será applicada de qualquer forma nos mesmos tecidos. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1916. — Muller & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas e 43 minutos do dia 21 de maio de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.323 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 11.327

Borges, Irmão & Comp., estabelecidos com commercio de fumos à rua de S. José ns. 23 e 25, apresentam a marca acima, consistente em um retulo circular de fundo branco, tendo-se na parte superior do mesmo as palavras «Fumo Capitão Siqueira», tendo no centro a figura em meio corpo do mesmo capitão, fardado, com dragonas e alamares, tendo-se na gola e no emblema do seu kepí o n. 4, ladeando a figura desta militar leem-se os dizeres «Marca Registrada». A referida marca será usada nos envolveres que contêm os fumos de seu fabrico e commercio, variando em cores e dimensões. Inutilizava duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 24 de maio de 1916. — Borges, Irmão & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas do dia 21 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.327 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.328

Borges, Irmão & Comp., estabelecidos com commercio de fumos à rua de S. José ns. 23 e 25, apresentam a marca acima, consistente em um retulo circular de fundo branco,

tendo no centro a figura de uma mulher em traje pittoresco tendo a mão esquerda sobre o quadril, e adreita segurando um charuto fumegante, na parte superior do retulo lê-se: «Fumo Damas», e na inferior, ladeando a figura, os dizeres: «Marca Registrada». A referida marca é usada nos envolveres que contiverem os fumos de seu fabrico e commercio, variando em cores e dimensões. Inutilizava duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 24 de maio de 1916. — Borges, Irmão & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas do dia 21 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.328 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.329

Borges, Irmão & Comp., estabelecidos nesta praça, com commercio de fumos, à rua de S. José ns. 23 e 25, apresentam a marca verso consistente em um retulo rectangular de fundo branco, tendo-se na parte superior entre arabescos as palavras «Casa do Quilombo» e no centro a figura de um homem de cor preta que representa o quilombo em um vasto campo sentado sobre um rolo de fumo, tendo na mão direita um cachimbo fumegando e na esquerda um ramo também de fumo; aos lados do dito homem em typos pequenos as palavras «Marca Registrada» e na inferior a firma «Borges, Irmão & Comp.» e os dizeres «Rio de Janeiro». A referida marca é usada em todo e qualquer envolvere que contiver os fumos de seu fabrico e commercio, variando em cores e dimensões. Inutilizava duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 24 de maio de 1916. — Borges, Irmão & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas do dia 21 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.329 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.330

Borges, Irmão & Comp., estabelecidos nesta praça com commercio de fumos à rua de S. José ns. 23 e 25, apresentam a marca acima, consistente em um retulo circular de fundo branco, tendo-se ao centro a figura em meio corpo, de um homem de chapéu de palha, fumando um enorme cachimbo fumegante, e aos lados, em forma de emblema, dois galhos de fumo, tendo-se na parte de baixo, onde terminam os galhos, dois rolos de fumo entrelaçados, acompanhados interiormente dos dizeres «Marca Registrada» — Borges, Irmão & C. Na parte superior, entre arabescos e curvilíneas, as palavras «Fumo Colônia de Passa Quatro». A referida marca será usada nos envolveres que contiverem os fumos de seu fabrico e commercio, variando em cores e dimensões. Inutilizava duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 24 de maio de 1916. — Borges, Irmão & C.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas do

do dia 21 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.330 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DO CONSUMO NAS CIRCUNSCRIPÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. presidente do concurso faço publico, para conhecimento dos interessados, que dos candatos que se submeteram à prova escripta de escripturação mercantil, foram habilitados os seguintes:

1. Jonathan José de Castro Botelho.
2. Alfredo Mallet Soares.
3. Pedro José Saltaña Belfort.
4. Wenceslão Lima da Fonseca.
5. Julio da Silva Moneda.
6. Dermeval Rocha.
7. Octavio de Carvalho Lemgruber.
8. Jorge Pereira de Andrade.
9. Francisco Hesannah Bordeiro.
10. Manoel Catullo Riera.
11. Henrique A. de Lima e Cirne.
12. Joaquim Leite Vieira Guimarães.
13. Roberto Pereira Silva.
14. João Pestana.
15. Oswaldo Galvão.
16. Oswaldo Bragança Machado.
17. Nelson da Cruz Rangel.
18. José de Castello Branco.
19. Francisco Machado Borges.
20. Emygdio Alves Guimarães Celia.
21. Nerval Guimarães.
22. Sotter Lamuth.
23. Manoel Terra Cruz.
24. Carlos B. da Rocha Freire.
25. Nelson Buarque de Gusmão.
26. Pedro Cunha da Gama e Abreu.
27. Armando Negreiros.
28. Romeu Ribeiro.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1916. — O secretario, Nicoláo Rodrigues dos Santos França e Leite.

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DO CONSUMO NAS CIRCUNSCRIPÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. presidente do concurso, faço publico que serão chamados à prova oral de escripturação mercantil, no dia 6 do corrente, às 10 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officinas, os candilatos abaixo, habilitados na prova escripta da referida materia.

Turma effectiva

Alfredo Mallet Soares.
Jonathan José de Castro Botelho.
Pedro José Saltaña Belfort.
Wenceslão Lima da Fonseca.

Turma suplementar

Julio da Silva Moneda.
Dermeval Rocha.
Octavio de Carvalho Lemgruber.
Jorge Pereira de Andrade.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1916. — O secretario, Nicoláo Rodrigues dos Santos França e Leite.

Directoria do Património Nacional

PRONTAS APRESENTADAS PARA OS CONCERTOS E REPAROS NO EDIFÍCIO DA CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Luiz Zauni, constuctor civil, estabelecido com escriptorio e officinas á rua Senhor dos Passos n.º 168, propõe-se a fazer as obras de adaptação do alojamento do corpo da guarda, no edificio da Caixa de Amortização para a residência do porteiro da mesma repartição, do conf. com a com o edital publico no *Diário Official* do dia 13 de junho do corrente anno, pela Directoria do Património Nacional, conformando-se ás especificações organizadas pelo engenheiro da repartição, ficando toda a mão de obra e o material a executar os referidos trabalhos com perfeição technica e soidos, no prazo de vinte (20) dias úteis pela quantia de 3:531\$ (trezentos sessentos e trinta e um mil réis).

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1916. — Luiz Zauni.

Propõe-se esta companhia a executar o seguinte:

Obras de adaptação do alojamento do Corpo da Guarda, no edificio da Caixa de Amortização, para residência do porteiro da mesma repartição, de accordo com o edital da primeira subdirectoria, de 9 do corrente mez, o bases respectivas, pela quantia de tres contos novecentos e noventa mil réis (3:990\$000).

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1916. — Pela Companhia Locativa e Constructora, Gil Vicente de Souza, director.

Proposta para as obras de adaptação do alojamento do Corpo da Guarda, no edificio da Caixa de Amortização, para residência do porteiro da mesma repartição.

De accordo com o edital de concorrência de 9 do corrente e as especificações que nos foram presentes na Directoria do Património Nacional e pela quantia de quatro contos de réis (4:000\$00) nos propomos executar as referidas obras a saber:

Levantar uma parede na cozinha de 2^m,30 de altura feita de blocos de esportão, de J. Ferrer.

Emboço e reboco da mesma.

Xilolite no chão da cozinha.

Arizejo branco na cozinha até a altura de 1^m,50.

Uma pia de ferro n.º 1 com consolos de ferro e tampo de mármore.

Colocação de um logão a gaz com tres furos.

Prateleiras com consolos de ferro para cozinha 16^m,002.

Tres tranças de ferro para portas.

Divisão de madeira para o corpo da guarda 4^m,30x2^m,20.

Uma porta com chave para a mesma.

Rasgar o portão de duas janellas em portas (trando) a grã te.

Reis d'graus de cantaria para portas.

Colocação de duas portas do peroba do Camp's almeida com ferragens.

Lustrar a escada de entrada.

Calafetagem a duas mãos com chapa batida 1:55^m,00.

Pintura a oleo de esquadria.

Mudança do giro de quatro esquadrias.

Pintura a oleo do tecto com uma de mão 335^m,0.

Pintura a oleo de rodapés.

Réis 4:000\$000 (quatro contos de réis).

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1916. — Guerra Leal & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Consta deste processo que ás 3 1/2 horas do dia 10 de junho proximo findo os officiaes aduaneiros João de Meleiros Guimarães, Avellino José de Lima, Demetrio Prazeres e José Jacinthe Osorio, apprehenderam o bote *D. Joseph* e quatro volumes, contendo cartas para jogar, que o mesmo acabava de receber a bordo do vapor nacional *S. Paulo*, como se vê da participação de fl. 3.

Lavrado o acto de apprehensão de fls. 5 e 6 e interrogado o tripulante daquelle bote, que havia sidoellido, as suas declarações em nada destroem os depoimentos dos apprehensores, também ouvidos.

Terminada a inquerição foi esse contraventor apresentado á autoridade competente, como se verifica dos officios ns. 951 e 912, juntos por cópia a fls. 7 e 8.

Em seguida foi feita a intimação exigida pelo § 6º do art. 633 da Consolidação, combinado com a circular n.º 19, de 11 de junho de 1907, conforme consta do edital publico no *Diário Official* do 13 do mesmo mez do junho.

Foi de a segunda delegacia auxiliar da Policia solicitada informações a respeito do conteúdo dos volumes apprehendidos, foram designados dois escripturarios para procederem á necessaria classificação e avaliação, cujo laudo a.resentado no dia 15 de quello mez, foi á mesma delegacia, por cópia, transmitido.

Esgotado o prazo regulamentar, sem que qualquer pessoa se apresentasse a reclamar, foi finalmente lavrado o termo de perempção de fl. 14.

Assim, Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, nos termos do art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto aos apprehensores segund os officiaes aduaneiros João de Meleiros Guimarães, Avellino José de Lima, Demetrio Prazeres e José Jacinthe Osorio, deduzidos os 50 % indicados no art. 124 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo n.º 115 da vigente lei orçamentaria.

Cumpra-se.

Alfandega, Rio de Janeiro, 4 de julho de 1916. — Paula e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector convido o dono de 18 pares de meiz apprehendidos hontem, entre os armazens 5 e 6 do Cais do Porto, pelo 2º official aduaneiro Cesar Augusto dos Santos Dias, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra rectificação, o que entender a bem de seus direitos no processo a respeito instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 4 de julho de 1916. — Alfredo Pinto de Araújo Corrêa, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N.º 48

Primeira missa

De ordem do Sr. inspector, faz-se publico que, nos dias 6, 11 e 18 de julho corrente, a meio dia, serão vendidas respectivamente,

te, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offercer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas depositadas na

GUABBA-MORIA

Lote unico

Material de mercalhader, constante de: 2 machinas; 2 cabeças; 2 volantes; 2 tubos de borracha resaca los; 4 balões de madeira estragados; Diversas roupas esmagadas; 1 escudo pequeno estragado.

AVISO

Na vespada e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de se arrematadas estarão á disposição dos senhores pretendentes, que as quizeram examinar.

O arrematante entrará com o signal de 20 %, em dinheiro, no acto de assinar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de julho de 1916. — O escriptuario, Adriano Ferreira.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Consta deste processo que, ás 19 horas do dia 4 do mez de junho findo, o 2º official aduaneiro Ignacio Gomes de Silveira, auxiliado pelos guardas da policia especial do Cais do Porto, Americo da Silva Marques e José de Souza Telles, achando-se em serviço de fiscalização no pateo existente entre os armazens 10 e 11 daquelle caes, encontrou 17 duzias de canivetes occultos sob as vestes de dois marinheiros do vapor *Cotorta*, que pretendiam passar por aquelle local.

Comunicada a occorrença a esta inspectoría pela parte de fls. 2, foi lavrado o necessario auto de apprehensão e convidado o dono da mercadoria apprehendida a vir, dentro do prazo regulamentar de 15 dias, allegar o que julgasse, a bem de seus interesses. Esgotado esse prazo, sem que se tivesse apresentada qualquer pessoa a reclamar, foi lavrado o termo de perempção de fls. 6, sendo em seguida designados dois escripturarios para procederem á classificação e avaliação dos canivetes questionados.

Assim.

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, nos termos do art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se o producto ao 2º official aduaneiro Ignacio Gomes de Silveira e aos seus auxiliares, guardas da policia especial do Cais do Porto Americo da Silva Marques e José de Souza Telles, deduzidos os 50 % indicados no art. 124 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo art. 115 da actual lei do orçamento.

Cumpra-se.

Alfandega, 1 de julho de 1916. — Paula e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de julho de 1916. — Alfredo Pinto de Araújo Corrêa, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor nacional *Purus*, entrado em 16 de junho de 1916:

Armazem interno n. 5 — D&C: 35 amarrados de chapas, avariados.
Idem: 115 ditos sem numero, idem.
Idem: 55 ditos sem numero, idem.
Idem: 25 ditos sem numero, idem.
EFCB—LMC: 164 caixas sem numero, idem.
HC: 35 amarrado chapas sem numero, idem.
KNS—IL: 16 ditos sem numero, idem.
ANS—Line: 23 ditos sem numero, idem.
Sem marca: 216 chapas soltas, sem numero, idem.
Idem: 151 ditos sem numero, idem.

Vapor francez *Sequana*, entrado em 17 de junho de 1916:

Armazem interno n. 8—ASC: 1 caixa n. 10, repregada.
AC—Porto-Alegre: 1 dita n. 613, repregada.
CLH: 1 dita n. 3, repregada.
D&C: 1 dita n. 13, repregada.
DC: 1 dita sem numero, idem.
JOL: 1 dita sem numero, idem.
LC: 11 ditos sem numero, idem.
MF—Poictas: 3 tres ditos ns. 6.257 e 6.270, repregadas.
Pelotas: 3 ditos ns. 11, 15 e 16, repregadas.

SN—Porto-Alegre: 2 ditos ns. 50 e 58, repregadas.

Armazem interno n. 8—EG: 1 caixa numero 50, repregada.

AMC: 2 ditos ns. 37 e 16, repregadas.

ID: 1 dita n. 196, repregada.

Vapor hollandez *Drechterland*, entrado em 23 de junho de 1916:

Armazem interno n. 47—CPC: 1 dita numero, repregada e avariada.
Casa Cruz: 1 dita sem numero, idem idem.
EM—Haverto & Comp.: 1 dita n. 1984, repregada.

EN&C: 1 dita n. 1.020, repregada.

GCG: 2 ditos ns. 1.991 e 1.992, repregadas e avariadas.

HJ: 1 dita n. 137, idem.

M&S: 2 ditos ditos ns. 1.678 e 1.800, idem.

MCN: 3 ditos ns. 9.162 e 9.193 e 9.164, idem.

JJ: 1 dita n. 370, repregada, idem idem.

MRs: 5 ditos ns. 2.515/7/81, avariada.

V—S—159—: 1 dita n. 1.827, idem.

A: 1 dita n. 1.827, idem idem.

SM: 1 dita n. 1.838, repregada e avariada.

VGG: 1 dita n. 1.763, repregada e avariada.

GRA: 20 ditos sem numero, avariada.

ACS—778: 1 dita n. 530, idem.

Vapor inglez *Demerara*, entrado em 24 de junho de 1916:

Pelo inspector, ajudante *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no

prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor nacional *Purus*, entrado em 16 de junho de 1916:

Armazem interno n. 5—AA&C: 1 caixa n. 11.285, repregada.
AF&I: 1 dita n. 253, repregada.
CMA—II: 6 barris sem numero, idem.
CNC: 33 ditos sem numero, idem.
FIW&C: 35 ditos sem numero, idem.
Ministerio das Relações Exteriores: 1 dito sem numero, repregada.
SCL: 1 barril n. 2, vazio.
Idem: 1 dito n. 48, idem.
Idem: 2 ditos n. 53, idem.
Idem: 46 ditos sem numero, vazando.
VUC: 1 dita sem numero, vazando.

Vapor francez *Liger*, entrado em 27 de junho de 1916:

Armazem interno n. 6—Rainho: 4 engardalos ns. 10, 8, 11 e 9, avariados.
Dia: 4 engardalos ns. 3, 4, 2 e 1, avariados.
Idem: 2 caixas repregadas.
Rainho: 1 dita n. 17, idem.
Rainho: 1 dita n. 17, repregada.
FBB: 2 engardalos ns. 15 e 14.
Vapor francez *Sequana*, entrado em 17 de junho de 1916:
Armazem interno n. 8—LMC: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
AZ—Porto-Alegre: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916 — Pelo inspector, o ajudante *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor nacional *Acre*, entrado em 27 de junho de 1916:

Armazem interno n. 4—A Ioff Appellager: 1 dita n. 44.283/3, avariada.
Idem: 1 dita n. 44.213, idem.
B—2.546: 20 ditos idem.
Costa Pacheco & Comp.: 1 dita sem numero, repregada.
C&C: 5 ditos, vazando.
F—Casa Edison—F: 1 dita n. 298.700, repregada.

C. C. & Comp.: 1 dita n. 24.071, idem.

ID: 1 dita n. 21.011, idem.

Idem: 1 dita n. 30.983, idem.

Costa Pereira Maia: 1 dita n. 1, idem.

DIA: 1 dita n. 3.511, idem.

F: 2 ditos ns. 8 e 9, idem.

Idem: 1 dita n. 15, idem.

EJL V&C: 30 ditos, avariados.

Idem: 5 barris, idem.

RM&D: 1 caixa n. 27.003, repregada.

JP&C: 1 dita n. 25.607, idem.

JORI: 1 dita n. 1, idem.

R—9—P: 2 ditos ns. 1.020 e 1.010, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.000, idem idem.

OM: 1 dita n. 31.601, repregada.

OC—PIC: 1 caixa n. 40, repregada.

K: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

H&C: 1 dita n. 107, idem.

RHC: 1 dita n. 27, idem.

SBC: 1 barrica n. 3, idem.

T&F: 2 caixas ns. 647 e 830, idem.

W: 4 ditos n. 1, repregada.

DIA: 1 dita n. 500, idem.

Vapor inglez *Rio Blanco*, entrado em 23 de junho de 1916:

Armazem interno n. 6—R—10.822: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
R—10.439: 1 dita n. 7, repregada.
R—10.822: 1 dita n. 10, avariada.
R—10.835: 1 barrica sem numero, repregada.
R—10.820: 2 encapados ns. 14 e 4, avariados.

R—10.821: 1 caixa n. 18, repregada.

R—10.851: 1 dita n. 1, idem.

R—10.482: 1 dita n. 20.343, idem.

R—10.823: 1 dita n. 16, avariada.

R—10.824: 1 dita n. 2.006, idem.

R—10.819: 1 dita n. 169.781, repregada.

R—10.887: 1 dita n. 1, idem.

R—10.821: 1 dita n. 2003, repregada e avariada.

R—10.820: 2 encapados ns. 26 e 3, avariados.

R—10.822: 1 caixa n. 11, repregada e avariada.

R—10.439: 1 dita n. 6, avariada.

R—10.820: 1 encapado n. 15.

R—10.251: 1 caixa n. 7, avariada.

R—10.78: 1 dita sem numero, idem.

Armazem n. 6—R—10.821: 1 caixa numero 2.003, avariada.

Idem—10.821: 1 dita n. 22, repregada e avariada.

GAZ—1.150: 4 ditos ns. 7, 2, 4 e 5, idem idem.

Idem: 4 ditos ns. 9, 19, 15 e 12, idem idem.

Idem: 4 ditos ns. 10, 20, 6 e sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditos ns. 18, 3, 11 e 1, idem idem.

Idem—10.193: 1 dita n. 335.

R—10.43: 1 dita n. 28, repregada.

Idem—10.253: 1 dita n. 199, idem.

Idem—10.822: 1 dita n. 21, repregada e avariada.

Idem—10.822: 1 dita n. 17, idem idem.

Idem—10.822: 1 dita n. 4, idem idem.

Idem—10.822: 1 dita n. 1, idem idem.

Idem—10.836: 1 dita n. 2, idem idem.

Idem—10.849: 1 dita n. 100.752, idem idem.

Idem—10.251: 1 dita n. 38, repregada.

Idem—10.820: 1 dita n. 1, avariada.

Idem—10.811: 2 encapados ns. 22 e 23, idem.

Idem—10.811: 2 ditos ns. 16 e 21, idem.

Idem—10.820: 4 ditos ns. 7, 20, 2 e 9, idem.

Idem—10.820: 1 dita n. 3, idem.

Idem—10.849: 1 caixa n. 16.780, repregada.

Idem—10.736: 1 dita n. 13, idem.

Idem—10.335: 1 dita n. 2, idem.

Idem—10.322: 1 dita idem idem.

Idem—10.619: 1 dita idem idem.

Idem—10.851: 1 dita idem idem.

Idem—10.669: 1 dita n. 61.423, idem.

Armazem n. 1—R—10.931: 1 caixa n. 21, repregada.

10.593: 1 dita n. 1, idem.

10.931: 1 dita n. 28, idem.

10.931: 1 dita n. 15, idem.

10.931: 1 barrica n. 13, idem.

10.808: 1 encapado sem numero, avariado.

10.814: 1 caixa idem, repregada.

10.486: 1 amarrado de caixa n. 3, idem.

10.839: 1 engardalo n. 1, idem.

10.838: 1 dito n. 13, idem.

Sem marca: 1 barrica sem numero, idem.

R—10.839: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.

Vapor inglez *Black Prince*, entrado em 24 de junho de 1916:

Armazem interno n. 17—Anjra Costa: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

Alvado Neves: 2 ditos ns. 1 e 2, idem idem.
 ACO: 2 ditos ns. 8.701 e 12.631, idem idem.
 A. Pass de Souza: 1 dita n. 1, idem idem.
 ABC: 1 dita n. 8.101, idem idem.
 AVC: 1 dita n. 8.302, idem idem.
 AC: 1 dita n. 4.503, idem idem.
 BC: 2 ditos ns. 104 e 103, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 105, idem idem.
 Companhia Calçado Cleveland: 2 ditos ns. 1 e 2, idem idem.
 CGC: 1 dita n. 701, idem idem.
 Casa Valéria: 2 ditos ns. 3.532 e 3.593, idem idem.
 LDC: 1 p. cote n. SIM, roto.
 G: 2 caixas ns. 1.031 e 2.630, repregadas e avariadas.
 GG: 1 dita n. 3.213, idem idem.
 Guimarães Pinheiro de Siqueira: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.
 João Estol: 2 ditos sem numero, idem, idem.
 JPL: 2 ditos ns. 9.912 e 9.911, idem, idem.
 JLF: 1 dita n. 9.912 e 9.911, idem, idem.
 ASPLC: 1 dita n. 41, idem, idem.
 M. Laguerre: 1 dita n. 3, idem, idem.
 M. A. Pinguio: 1 dita n. 1, idem, idem.
 N. Guimarães: 1 dita sem numero, idem, idem.
 Q: 1 dita n. 4.303, idem, idem.
 R. C. Frontão: 1 dita n. 1, idem, idem.
 R: 1 peça de ferro n. 991 A, avariada.
 S. Martinez: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 SC: 1 dita n. 1.087, idem, idem.
 SMC: 1 dita sem numero, idem, idem.
 A C: 1 dita n. 4.207, idem, idem.
 MV: 1 dita n. 13, idem, idem.
 Vapor Inglez *Demerara*, entrado em 29 de Junho de 1916:
 Armazem n. 18, interno—Tijucas: 1 caixa n. 319, repregada.

Alfandega, 9 de Julho de 1916—Pelo inspector, o ajudante, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:
 Vapor nacional *Acre*, entrado em 27 de Junho de 1916:
 Armazem n. 4 — A: 4 caixas, avariadas.
 A 1 100: 50 ditos, idem.
 Casa Pratt: 2 ditos ns. 4.428 e 4.431, repregadas.
 DIA: 25 amarrados, avariados.
 HXC: 2 caixas ns. 38.201 e 38.200, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 38.202, idem idem.
 H. C. Tucker: 1 dita n. 27, idem idem.
 J. 116 — H: 15 ditos, avariadas.
 JLM: 5 ditos, idem.
 KNS: 100 ditos, idem.
 Idem: 1 barrica n. 2.115, repregada e avariada.
 Lino: 1 caixa n. 219.091, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 219.092, idem.
 Cleveland—211: 2 ditos ns. 10 e 4, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1 e 2, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 5 e 7, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 3 e 8, idem idem.
 NCL—222: 1 dita n. 2, idem.
 212: 2 ditos ns. 1 e 2, idem idem.
 Cleveland—31: 2 ditos ns. 9 e 6, idem idem.
 S: 3 ditos ns. 838, 850 e 834, idem idem.

Armazem n. 4 — Antunes: 20 peças aros, avariadas.
 Vapor Inglez *Rio Blanco*, entrado em 28 de Junho de 1916:
 Armazem n. 6 — GAZ: 2 caixas ns. 17 e 16, repregadas.
 Idem — 1.431: 1 dita n. 1, idem.
 Idem — 10.811: 1 dita n. 1, idem.
 Idem — 1.435: 1 dita n. 2, idem.
 Idem — I — 10.893: 1 dita n. 2.276, idem.
 R — 10.613: 1 dita n. 5, idem.
 Idem — 10.819: 1 dita n. 160.772, idem.
 Idem — 10.931: 1 dita n. 23, idem.
 Idem — 10.838: 1 engradado n. 53, idem.
 Idem — 10.838: 1 dito n. 23, idem.
 Idem — 10.849: 1 caixa n. 160.69, idem.
 Idem — 10.708: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 Idem — 10.686: 1 dita n. 2, repregada.
 Idem — 10.833: 1 dita n. 17, idem.
 Idem: 2 engradados ns. 53 e 53, idem.
 Idem — 10.810 — 12: 1 caixa n. 5.603, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.607, idem.
 Idem — 10.683: 1 dita n. 6, repregada e avariada.
 Idem — 10.611: 1 dita n. 13, repregada.
 Idem — 10.838: 1 engradado n. 42, idem.
 Idem — 10.820: 1 encapoto n. 18, roto e avariado.
 Idem — 10.613: 1 caixa n. 43, repregada.
 Vapor francez *Ligér*, entrado em 26 de Junho de 1916:
 Armazem n. 8 — HL: 56 latões sem numero, rotos.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de Junho de 1916.—Pelo inspector, o ajudante *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:
 Vapor nacional *Acre*, entrado em 27 de Junho de 1916:
 Armazem interno n. 4 — Lino: 1 caixa n. 21.938, repregada.
 MRM: 1 sacco sem numero, roto.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 Vapor sueco *Kronprins Gustaf*, entrado em 29 de Junho de 1916:
 Armazem interno n. 5 — AG: 1 caixa numero 2.394, avariada.
 HR&C: 1 dita n. 1, repregada.
 LNEC: 1 dita n. 2.343.
 RV: 1 fardo n. 516., avariado.
 Vapor americano *Arizona*, entrado em 1.º de Julho de 1916:
 Armazem interno n. 6 — ENS&C: 1 caixa n. 6 4, repregada.
 FA &: 2 barricas ns. 16 e 17, idem.
 GG: 2 ditos ns. 13 e 25 idem.
 GR&C: 1 caixa n. 448, idem.
 H&C—248: 1 dita n. 19, repregada e avariada.
 José Lopes: 2 ditos ns. 20 e 21, repregadas.
 M. A. Ferreira Bastos: 2 ditos ns. 12 e 13, idem.
 Moreira Barbosa: 1 dita n. 2, idem.
 M. V. — 5.102 — E. F. L. do Brazil: 1 dita n. 2, idem.
 Moura Brazil: 1 dita n. 44, idem.
 T: 8 ditos com diversos numero, repregadas e avariadas.

WV: 1 dita n. 200, repregada.
 Ag. st. Ferreira: 5 caixas ns. 19, 16, 11, 19 e 17, repregadas.
 ASA: 2 ditos ns. 310 e 5 8, idem.
 As. Paul: 7 ditos ns. 9, 4, 6, 8, 7, 3 e 5, idem.

(Continúa)

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE AUTOMOVEIS DE TRANSPORTE, CARROS E ACCESSORIOS

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que, tendo sido annullada a concorrência realzada em virtude do edital de 24 de Junho ultimo, fica aberta nova concorrência, devendo as propostas para a venda dos objectos especificados na relação que vai publicada em seguida ao presente edital serem apresentadas nesta secção até 12 horas do dia 12 do corrente mez.

As propostas serão abertas, em o gabinete da directoria, no mesmo dia e hora acima indicados, versando a concorrência apenas sobre o preço e o mais cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente datadas e assignadas com a assignação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucros fechados, e na declaração, por lóra, do aucto do nome do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente devera exhibir o recibo do caução de 2008, previamente feita na thesauraria desta repartição, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da Imprensa Nacional, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de tres dias, contados da data do convite que for expellido para este fim.

A directoria reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços offeridos sejam muito baixos, declarando, antes de alertas as propostas, que os preços mínimos abaixo dos quizes não acci a nenhuma.

Não se tomarão em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerimento do aumento de preços sobre a proposta mais alta.

No caso de abilitação igual entre duas propostas, a directoria reserva-se o direito de decidir a que o cabe a preferencia.

Os concorrentes poderão comparecer na Secção da Artes deste estabelecimento, diariamente, das 10 às 11 horas, a fim de obterem os escriptos dos que prepararam.

Ficando entendido que por conta do concorrente proleto correrão as despesas com o serviço de recepção dos carros adquiridos.

Secção Central, 4 de Julho de 1916.—Servindo de chofe, *Silvino E. Carneiro da Cunha*, 1º escriptuario.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O EDITAL N.º 1

1 caminhão «Caurer» (faltando o magnético), força de 24 cavallos.....	Um
1 carro «Gagnau» (com o motor partido), com 10 1/2 cavallos e motor etico.....	Um
1 carro «Sawer», com 17 1/8 cavallos e falta do magnético.....	Um

Ministerio da Guerra

Escola Militar

RELAÇÃO

Leilão de animais

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho administrativo, faço publico a quem interessar, para que no dia 10 do corrente as 11 horas (segunda-feira) as boas das escola serão vendidas em hasta publica 31 cavallos e um moar, jagados impreatyis para o serviço de Exército. Realengo, 4 de julho de 1916. — Honorio da Costa Moya, 1º tenente secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

Do ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remittentes ou o de finatario abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no primeiro trimestre de 1915, a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remittente — Destino

N. 4, rua Figueira de Mello, Francelina Maria de Jesus — Manoel Pereira dos Santos, Sergente.

N. 2.162, Arsenal de Marinha, Josepha Elmira das Neves — J. Theodoro Domingo, Pernambuco.

N. 10.164, largo da Lapa, Wellmozina Pani — Tonka Langberg, Austria.

N. 35.435, avenida Rio Branco, Dulce Soares de Souza — H. Lapagisse, Entre Rios.

N. 4.387, Arsenal de Marinha, Pedro Vieira do Mello — Manoel Cardoso Freire.

N. 270.913, avenida Rio Branco, Luiza Maria Castorina — Eva Peixoto, Campos.

N. 7.972, largo da Lapa, Joaquim de Montanier — F. C. Allen, Porto Alegre.

N. 2.776, Botafogo, Francisco de Barros Chapuis — Henrique José Alves, Portugal.

Praça Duque, João Machado Magalhães — Viriato Antonio dos Santos, Rio.

Avenida Central, W. J. Kennedy Cº — R. Bandeira de Mello, Rio.

Largo da Lapa, America Reis — Daltro, Rio.

E. Central, Vinva Visconti — Gamaro Acceta & Filho, Porto Novo.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 3 de dezembro de 1915. — O secretario Secretario Honorario

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES DIVERSOS PARA LOCOMOTIVA DA BITOLA DE 1^m.00, PARA A 4^a DIVISÃO EM 1916.

(Alteração do edital de 5 de maio de 1916)

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 6 do proximo mez de julho, na intencion da esta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes diversos para locomotivas da bitola de 1^m.00, de accordo com a discriminação seguinte:

Sobresalentes para locomotivas da bitola de um metro.
Para locomotiva «Consolidation» da America Locomotive, Chapa numero 44.020.
Classe 2-8-0. Anno 1910.

1 jogo de eixos motrizes montados, com caixa de graxa, proprios para bragaçem de bucha.
1 jogo de braços completos, tipo de bucha.
1 aparelho de distribuição completo «Walchae-t».
6 camisas para valvula de distribuição.
2 trucks montados para tender.
1 truck montado para machina.
7 eixos montados para truck de machina.
16 eixos montados com caixa de graxa para tender.

1 espelho com porta para caixa de fumaça.
2 camisas externas de chapa russa para caldeira.
2 aparelhos superaquecedores.
50 tubos de ferro de 4" internas para superaquecedores.

50 grelhas tubulares de 3" externas.
2 jogos de tubos para caldeiras.
Para locomotiva «Consolidation» «Baldwin». Chapa n. 12.121.
Classe 2-8-0.

1 jogo de eixos montados com rodas, completo.
2 eixos montados para jogo.
1 eixos montados para tender.

Para locomotiva «Baldwin Locomotive Works». Chapa n. 12.125. Classe 10-26-E de 1891.

1 par de longerões, travessas, cunhas e telhas.

1 jogo de rodas motrizes montadas, com pinos proprios para bragaçem de estropos.

1 jogo de quadrantes, dados, sensores e barras de excentrico.

1 jogo de braços completos, de estropos.

1 truck completo montado para machina.

3 trucks completos montados para tender.

12 eixos montados para tender.

2 valvulas de segurança de Crosby Stearns & Comp.

1 espelho com porta para caixa de fumaça.

2 pares de manivelas de oscillação com maticos.

Para locomotiva «Baldwin Locomotive Works». Chapa n. 37.812.

Classe 10-26-E de 1912.

1 par de longerões, travessas, cunhas e telhas.

1 jogo de bragaçem completo de estropo.

1 aparelho de distribuição completo, sistema «Walchae-t».

6 camisas para valvula de distribuição.

1 jogo de rodas motrizes montadas, com caixa de graxa, freios, manivelas, etc.

2 trucks montados completos para tenders.

1 truck montado completo para machina.

4 eixos montados para trucks de machina.

13 eixos montados para trucks de tender.

com caixa de graxa.

Para locomotiva «Baldwin Locomotive Works». Chapa n. 33.275. Classe 10-30-E de 1912.

1 jogo de rodas motrizes montadas proprias para distribuição «Wal Chasts» e bragaçem de estropo.

1 truck completo montado para machina.

2 trucks completos montados para tender.

4 eixos montados para trucks de machina.

15 eixos montados com caixa de graxa para trucks de tenders.

1 jogo de aparelho de distribuição completo systema «Walchae-t».

Para locomotiva «Baldwin Locomotive Works». Chapa n. 34.531.

Classe 10-26-D de 1910.

1 par de longerões, travessas, cunhas e telhas.

1 jogo de eixos motrizes montadas, com pinos proprios para bragaçem de bucha.

1 jogo completo de distribuição systema «Walchae-t».

1 jogo completo de bragaçem de bucha.

4 camisas para valvula de distribuição.

2 trucks completos montados para tender.

2 trucks completos montados para machina.

12 eixos montados para trucks de machina.

15 eixos montados com caixa de graxa para trucks de tender.

2 espelhos com portas para caixa de fumaça.

Para locomotiva «Consolidation» da America Locomotive. Chapa numero 48.020. Classe 2-8-0.

Anno de 1910.

1 par de longerões, travessas, cunhas e telhas.

Para locomotiva classe 4-22-C. Chapa n. 13.211. Anno de 1893.

1 par de longerões com travessa.

1 truck de machina completo.

2 pares de rodas montadas de trucks de machina.

2 pares de rodas montadas de trucks de tender.

1 tender sobre rodas completo.

2 jogos de cabeça de ombolo.

2 manometros de vapor.

2 jogos de valvulas de segurança completas.

1 jogo de quadrantes com dados, sensores, haste de excentrico com pinos, completo.

1 jogo de manivelas de oscillação de quadrante.

1 jogo de manivelas de oscillação de quadrante.

1 manivella de contra balanço para movimento.

1 jogo de rodas motrizes montadas em eixo com pinos de excentrico. Aros de excentricos e caixa de graxa completa.

1 jogo de tubos para caldeira.

Para locomotiva, classe 8-22-C. Chapa n. 11.792. Anno 1891.

1 par de longerões com travessa.

1 jogo de quadrantes com dados, sensores, haste de excentrico e todos os pinos, completo.

1 jogo de manivella de oscillação de quadrante.

1 jogo de manivelas de oscillação de quadrante.

1 manivella de contra balanço para movimento.

1 jogo de polia de excentrico (excentrico).

1 jogo de tubos para caldeira.

Para locomotiva Fabrica Brooks.

Dunkirk-U. S. A. Agentes para America do Sul. — Platt & Co.

Nova-York, Classe 8-22-G, Chapa n. 2.511, Anno de 1893.

4 pares de rodas montadas para track de tender.

1 eixo de polia de excentrico (excentrico);
1 eixo de quadrante com diâmetro, suspensórios, haste de excentrico e todos os pinos, completo.

Para locomotiva «Baldwin», Classe 10-23-E, Chapa n. 3.602, Anno de 1897.

1 eixo de rodas motrizes montadas.
1 eixo de rodas dianteiras, completo.
1 eixo de braçagem completo com puchavantes.

1 eixo de movimentos distribuidor com válvulas e manivelas.

1 eixo de embolos com haste e cabeça de embolo.

1 eixo de parafusos completos.

1 eixo de parafusos e anéis.

1 eixo de parafusos para vapor.

1 eixo de parafusos para terra.

1 eixo de parafusos para terra.

1 eixo de parafusos para terra.

1 eixo de parafusos para terra.

1 eixo de parafusos para terra.

1 eixo de parafusos para terra.

1 eixo de parafusos para terra.

1 eixo de parafusos para terra.

1 eixo de parafusos para terra.

1 eixo de parafusos para terra.

1 eixo de parafusos para terra.

1 eixo de parafusos para terra.

1 eixo de parafusos para terra.

1 eixo de parafusos para terra.

1 eixo de parafusos para terra.

1 eixo de parafusos para terra.

1 eixo de parafusos para terra.

1 eixo de parafusos para terra.

1 eixo de parafusos para terra.

1 eixo de parafusos para terra.

1 eixo de parafusos para terra.

1 eixo de parafusos para terra.

1 eixo de parafusos para terra.

1 eixo de parafusos para terra.

1 eixo de parafusos para terra.

1 eixo de parafusos para terra.

1 eixo de parafusos para terra.

1 eixo de parafusos para terra.

1 eixo de parafusos para terra.

1 eixo de parafusos para terra.

1 eixo de tubos para caldeira.

1 eixo de conductor de vapor.

1 eixo de válvulas de segurança.

6 rodas montadas para tender.

6 eixos montados para truck de anteiro.

Para locomotiva «Baldwin» Loc.

Works, Classe 10-30-E, Chapa n. 35.038.

1 eixo de rodas montados completos para tender, com rodas motrizes.

40 eixos montados completos para tender.

2 eixos montados para logo.

2 manivelas de oscillação de quadrante.

1 eixo de braçagem completo.

Para locomotiva «Baldwin» Loc.

Works, Classe 10-23-D, Chapa n. 34.563.

1 manivella de oscillação de quadrante.

2 mancaes de manivella de oscillação de quadrante.

20 eixos montados com rodas para tender.

Para locomotiva «Baldwin» Loc.

Works, Classe 10-26-E, Chapa da fabricação n. 37.842.

1 eixo de braçagem completo.

2 quadras com diâmetro, suspensórios, haste de excentricos, todos os pinos completos.

2 manivelas de oscillação de quadrante.

2 mancaes da manivella de oscillação de quadrante.

Para locomotiva da American Locomotive Company, Classe 2-8-0, Chapa n. 43.613.

1 manivella de oscillação de quadrante.

2 quadras de distribuição completos.

10 eixos montados com rodas completas para tender.

6 eixos montados com rodas completas para tender.

Para locomotiva «Brooks», Classe 14-A, Chapa n. 2.518.

2 trucks de guia completos, com rodas.

4 conductores de vapor, direito e esquerdo da caixa de fumaça.

1 eixo de braçagem completo.

Para locomotiva Hannover Soko Maschinenbau, Classe 1-6-0, Chapa de fabricação n. 6.574.

10 eixos montados completos para tender com rodas.

6 eixos montados completos para logo com rodas.

1 eixo de rodas montados com rodas completos para rodas motrizes.

1 eixo de braçagem completo.

12 injectores Korting Universal n. 7.

40 aparelhos lubrificadores «Nathan» typ

Roll's Eye n. 9.

12 aparelhos Klingers para nivel de agua.

6 manómetros «Burian» para 300-0-0 (vapor).

36 placas de vidro para aparelho Klingers de 12".

Para locomotiva «Brooks», Classe 16-F, Chapa n. 2.469.

2 jogos de rodas motrizes completos.

2 jogos de braçagem completos.

2 trucks de guia completos com rodas.

2 trucks de tender completos com rodas.

6 conductores de vapor, direito e esquerdo da caixa de fumaça.

Para locomotiva «Baldwin» Loc.

Works, Classe 10-23-E, Chapa n. 35.989.

1 eixo completo de rodas motrizes.

1 eixo completo de braçagem.

1 eixo dianteiro completo com rodas.

2 trucks de tender completos com rodas.

6 camisas de válvulas de distribuição.

6 válvulas de distribuição.

8 eixos com rodas para truck de tender.

6 eixos com rodas para logo.

Para locomotiva «Baldwin» Loc.

Works, Classe 10-26-D, Chapa n. 14.692.

1 eixo completo com rodas motrizes.

1 eixo dianteiro completo com rodas.

2 trucks de tender completos com rodas.

Para locomotiva «Baldwin» Loc.

Works, Classe 10-26-D, Chapa n. 14.236.

1 eixo completo com rodas motrizes.

1 eixo dianteiro completo de braçagem.

1 tender completo (estrado, tanque, freio Westinghouse etc).

Para locomotiva Baldwin Loc. Works

Classe 10-23-E, Chapa n. 14.175.

1 eixo completo de rodas motrizes.

1 eixo completo de braçagem.

1 eixo dianteiro completo com rodas.

1 tender completo (estrado, tanque, freio Westinghouse, etc).

Para locomotiva American Locomotive Company, Classe 2-8-0, Chapa n. 52.340.

1 eixo dianteiro completo com rodas.

6 camisas para válvula de distribuição.

1 eixo completo de braçagem.

4 eixos completos com rodas para logo.

1 eixo de rodas motrizes completas.

Para locomotiva American Locomotive Company, Classe 4-6-0, Chapa n. 54.474.

1 eixo completo de braçagem.

1 eixo completo de rodas motrizes.

1 eixo dianteiro completo com rodas.

12 eixos com rodas para tender.

A concorrência versará apenas sobre o

preço em dollars, para o material entregue

no Cais do Porto, dentro dos varões da Es-

trada, correção somente os direitos adu-

aneiros por conta da Estrada, na ordem a pro-

ferencia de direito ao autor da proposta mais

baixa, relativamente aos totais conforme

estão indicados neste Edital, por mínima que

seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente

anno.

As propostas que devem estar devida e

selladas, datadas e assignadas, com a indicação

das respectivas resiliências, serão encerradas

em duas vias, em invólucro fechado, com a

declaração, por fora, do assumpto e do nome

do proponente.

Esse invólucro deve ser acompanhado de

um outro, em separado, contendo todos os

documentos que possam provar a fidelidade

do proponente, comprehendendo-se, entre

elles, os recibos de quitação da ultima col-

lecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o propo-

nente deverá exhibir o recibo da caução de

200\$, previamente feita na Thesouraria desta

Estrada para garantir a assignatura do con-

tracto, caução que reverterá para os coires

da mesma Estrada, si o proponente preferido

recusar-se a assignar o respectivo contracto

dentro do prazo de seis dias, contados da

data do convite que for expellido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois

de approvado definitivamente pelo Ministerio

da Viação e Obras Publicas e registrado pelo

Tribunal de Contas.

A questão da fidelidade dos proponentes

será julgada e examinada previamente, antes

de abertas as propostas. As propostas, cujos

autores não tiverem sido considerados Mo-

nens, não serão abertas.

Depois de julgada a fidelidade dos propo-

nentes, serão annunciados o dia e hora para

abertura e leitura das propostas que, antes

de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de aberturas as propostas, que os preços máximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter ainda uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, conforme este edital indica, para o material que o proponente oferecer, entregue no Caes do Porto, dentro dos vãos da Estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 24 do maio de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DAS ESCORIAS DE CARVÃO, GAZOLINA E PIXE RETIRADOS DA UZINA DE GAZ PINTSCH, EM SABARÁ

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 10 do proximo mez do julho, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para a compra das escorias de carvão, gazolina e pixe retirados da uzina de gaz Pintsch, em Sabará, durante o corrente anno.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade do material, que para as escorias será a tonelada metrica, para a gazolina a lata de 20 litros e para o pixe a quantia de 200 litros, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Os mais altos preços serão julgados pelo detalhe e não em globo.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração, por lóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de aberturas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão aberturas. Depois da julga da idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer offerta, não serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços offerecidos sejam muito baixos, declarando, antes de aberturas as propostas, que os preços mínimos, abaixo dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter ainda uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em réis, por unidade do material que o proponente oferecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento de preço sobre a proposta mais cara.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

As condições para o contracto são as seguintes:

1.ª As notas dos pesos das escorias o numero de litros de gazolina e pixe diariamente retirados serão fornecidas pelo encarregado da uzina. Essas notas serão enviadas ao sub-director da divisão que, nos primeiros dias de cada mez, remetterá ao sub-director da 6.ª divisão a nota da quantidade e respectiva importancia relativa ao mez vencido, para que este providencie sobre o pagamento por parte do contractante na thesouraria até o dia 5 do mez seguinte. O pagamento na thesouraria poderá ser feito por intermedio do agente do Sabará.

2.ª O peso medio de cada metro cubico de escoria de que trata o presente contracto é de 532 kilogrammas.

3.ª O vasilhame para a retirada da gazolina e do pixe será fornecido pelo contractante.

4.ª Para garantir a execução deste contracto, será depositada na thesouraria da estrada a quantia de duzentos mil réis, que será revertida em favor dos cofres da mesma estrada no caso de rescisão ou incidencia de falta de cumprimento de alguma das clausulas deste contracto.

5.ª É facultado á estrada o direito de utilizar-se do material contractado quando necessitar para o seu serviço.

6.ª Fica vedada ao contractante a transferencia deste contracto sem autorização previa em despacho da directoria da estrada, sob pena de ser o mesmo contracto rescindido no caso de infracção desta disposição.

7.ª A falta de cumprimento de qualquer clausula deste contracto sujeita o contractante a uma multa de cem mil réis e, em incidencia, á perda da caução feita para garantia de todo o contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de junho de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE PAPEIS E CARTÕES VELLOS DURANTE O ANNO DE 1916

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 15 do proximo mez do julho, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para

compra de papeis e cartões vellos, durante o anno de 1916.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o kilogrammo de papeis e cartões vellos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por lóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de aberturas as propostas, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão aberturas.

Depois da julga da idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços das propostas sejam muito baixos, declarando antes de aberturas as propostas, qual o preço minimo, abaixo do qual não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter ainda uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis para o kilogrammo de papeis e cartões vellos.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26, das instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

As condições para o contracto são as seguintes:

1.ª O contractante obriga-se a retirar o material sempre que receber aviso para esse fim.

2.ª As divisões, sempre que tenham material a entregar, communicarão á Intendencia a quantidade em kilogrammos, providenciando esta o aviso ao contractante e a guia para o pagamento da importancia correspondente na thesouraria.

Com essa guia o contractante effectuará o pagamento e, apresentando o respectivo recibo, receberá do deposito da divisão o material relativo.

A retirada do material será em prazo que não exceda de 15 dias, a partir do dia em que receber o av.º.

3.ª Fica vedado ao contractante a transferência deste contracto desde que não obtenha consentimento da directoria.

4.ª A estrada reserva-se o direito de rescindir este contracto quando a directoria entender conveniente aos interesses da mesma estrada, devido a infração de qualquer das cláusulas do mesmo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de junho de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

— II —

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES DIVERSOS PARA LOCOMOTIVAS DA BIPOLA DE 2.000, PARA A 1.ª DIVISÃO, EM 1916.

De ordem da directoria, faz-se publico que fica transcrita para as 12 horas do dia 17 do corrente mez, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada para o dia 6 por edital de 1 de maio ultimo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de julho de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 25

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica convocada por mais tres vezes a inscricao no concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da oitava secção da referida escola, devendo terminar este prazo no dia 17 (dezoete) de agosto futuro, ás 14 horas, á vista do disposto no art. 55 do citado Código. A oitava secção comprehende as seguintes materias: estradas ordinarias e de ferro (2.ª cadeira do 2.º anno do curso especial); pontes e viaductos (1.ª do 3.º anno do curso especial); navegação interior, portos de mar e pharóes (2.ª do 3.º anno do curso especial); architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (3.ª do mesmo anno), de accordo com o regulamento approvado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer ás exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901. Secretaria da Escola de Minas, 8 de abril de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia dos Seguros Livros Americano

Em liquidação amigavel

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1916

Ao trinta dias do mez de maio do mil novecentos e dezesseis, á uma hora da tarde, á sala de sessões n. 120, 2.º andar, de accordo

com a convocação feita pela imprensa, presentes os Srs. accionistas, representando 3.663 acções, de conformidade com o livro de presença. Os Srs. Delfim Horta de Araújo, membro da commissão liquidante, propoz fosse acceto para presidente o Sr. Pedro Xavier de Almeida, que, sendo acceto, assumia a presidencia, convidando para secretario respectivamente os Srs. Fausto de Almeida e Anello Rocha, que passaram a occupar os seus lugares na mesa.

O Sr. presidente, declarando o fim da sessão, serem os Srs. accionistas orientados a respeito do estado da liquidação, de accordo com o art. 163 do decreto n. 432, de 4 de julho de 1911, convitiu o Sr. Anello Rocha a proceder á leitura do relatório e balanço, apresentados pelos Srs. liquidantes.

Feita a leitura, o Sr. presidente declarou a palavra aos Srs. accionistas que da mesma quizessem usar, bem como os Srs. liquidantes presentes dariam qualquer informação pedida.

A accionista D. Mathilde Eugénia Lopes Coelho, lida a palavra, pelos Srs. liquidantes, a seus representantes e marido, Sr. Antonio Joé Pereira Coelho, todas as informações pedidas quanto á situação da liquidação.

Nada mais havendo, declarou o Sr. presidente encerrar a assembleia geral, mandando lavar a presente acta, que vai assignada pela mesa e por alguns accionistas presentes. E eu, Fausto de Almeida, 1.º secretario, subscrevo e assigno. — Fausto de Almeida. — Pedro Xavier de Almeida. — Anello Rocha. — Delfim Horta de Araújo. — Alfredo Ribouças. — João A. Américo Machado.

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 1916

Ao vinte dias do mez de junho de mil novecentos e dezesseis, ás treze horas, reunidos em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, á rua da Alfândega numero cento e dezesseis, primeiro andar, dezesseis accionistas representando noventa mil e seis acções com trezentos e noventa e dois votos, o Sr. conselheiro Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, director-presidente da Companhia, declarou que, não tendo havido numero legal de accionistas na reunião convocada para o dia quaterzas do corrente e sendo á de hoje a segunda convocação, podia a assembleia funcionar com o numero de accionistas presentes e permissão para a accionista do Sr. coronel Benedito Antonio Bueno para presidir os trabalhos da assembleia e sendo essa proposta acceta pelos Srs. accionistas, o Sr. coronel Benedito Antonio Bueno assumiu a presidencia, convidando para secretarios os Srs. commendador Conrado Jacob de Niemeyer e Dr. Manoel da Silva Couto, que occuparam seus lugares depois de approvada a indicação pela assembleia.

O Sr. presidente convitiu o secretario Dr. Manoel da Silva Couto a proceder á leitura da acta da ultima sessão, realizada em 1.º de julho do mil e novecentos e quinze, a qual depois de lida e posta em discussão foi submettida a votos e approvada.

Declarando o Sr. presidente que, sendo o fim da reunião o julgamento das contas da directoria do anno do mil e novecentos e quinze e a eleição da directoria e conselho fiscal e suppleantes, mandaria proceder á leitura do relatório, do qual pediu discussão o

Sr. commendador Alfredo Coelho da Rocha, por ter sido o mesmo publicado em folhetos e no *Jornal do Commercio* de deslito do corrente mez, no que concorda a assembleia.

Em seguida convitiu o conselho fiscal a ler o seu parecer, leitura que é feita pelo Sr. M. de Siqueira, como se segue: «Parecer do conselho fiscal — Srs. accionistas: O conselho fiscal da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, de conformidade com os estatutos examinou o relatório e contas da directoria, relativas ao anno do mil novecentos e quinze e havendo verificado, pelos documentos que lhe foram apresentados, a exactidão de todas as verbas do respectivo balanço, e de parecer que sejam approvadas as ditas contas e todos os actos da directoria, pratica feita no decurso daquele anno. Rio de Janeiro, vinte e tres de maio de mil novecentos e dezesseis. — Manoel Joaquim Valladão. — M. de Siqueira. — Pedro Guedes de Carvalho.

Posto o parecer em discussão, ninguém podendo a palavra, foi submettida a votação e approvado, assumindo-se sómente de votar os membros da directoria e conselho fiscal.

Passando á segunda parte da sessão, a eleição da directoria, conselho fiscal e suppleantes, o Sr. presidente suspendeu a sessão por alguns minutos, pedindo aos Srs. accionistas para confeccionarem suas cédulas e, reabrindo a sessão, procedeu-se á chamada pelo livre de presença, respondendo a ella e votando todos os Srs. accionistas inscritos.

O resultado da eleição foi o seguinte:

Para directores:

Conselheiro Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, trezentos e noventa e dois votos; doutor Raymundo de Castro Maya, trezentos e trinta e seis votos; commendador Conrado Jacob de Niemeyer, cento e seis votos.

Para o conselho fiscal:

Manoel Joaquim Valladão, trezentos e noventa e um votos; Pedro Guedes de Carvalho, trezentos e noventa votos; Dr. Julio Benedicto Ottoni, trezentos e cinquenta e sete votos; Joé Fernandes Pereira, trinta e oito votos.

Para suppleantes:

M. de Siqueira, trezentos e quarenta e dois votos; Dr. Manoel da Silva Couto, trezentos e quarenta votos; Dr. João Brazileiro de Toledo Franco, trezentos e trinta e quatro votos; commendador Conrado Jacob de Niemeyer, cento e sessenta votos.

O Sr. presidente proclamou reeleitos e empossados: directores, conselheiro Lourenço Cavalcanti de Albuquerque e Dr. Raymundo de Castro Maya; membros do conselho fiscal, os Srs. Manoel Joaquim Valladão, Pedro Guedes de Carvalho e Dr. Julio Benedicto Ottoni; suppleantes, os Srs. M. de Siqueira, Dr. Manoel da Silva Couto e Dr. João Brazileiro de Toledo Franco, e dando por terminados os trabalhos encerra a sessão ás quaterze horas. E eu, Manoel da Silva Couto, servindo de secretario mandei lavar esta que subscrevo. — Benedito Antonio Bueno. — Manoel da Silva Couto. — Conrado Jacob de Niemeyer.

Sociedade Anonyma Grace & Comp.

CERTIFICADO

Certifico que por se pacho da Junta Commercials de 23 de junho expirante, archivada na data da publicação n.º 4.678, os seguintes documentos referentes a sociedade anonyma «Grace & Co.» a saber: o *Diário Official* de 23 de junho expirante, contendo a

publicação do decreto n. 12.104, de 21 de junho de 1913, que autoriza a sociedade anonyma «Stolle Emerson & Comp.» a substituir a ta denominação pela de «Irace & Comp.», e bem assim, a publica forma da carta de autorização que obteve do Governo para funcionar na Republica. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta Junta, passei o presente do que dou fé. Sobre tres estampilhas federaes no valor de onze mil réis illos: Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director. A margem via-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. Pagou 11\$ por estampilhas. — Aguar.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.268 — Relatorio da invenção de «Aperfeiçoamentos em aeronaves», para que pretende privilegio a Curtiss Motor Company, industrial, norte americana, domiciliada na cidade de Hammonsport, Estado de Nova York, U. S. A.

Refere-se a invenção a aeronaves, aeroplanos e hydroplanos e semelhantes.

Alguns conjunctos preferidos da invenção se apresentam nos desenhos, em que: a fig. 1 é uma elevação; a fig. 2, uma elevação de frente; fig. 3, um plano da parte-nave; fig. 4, um detalhe em secção transversal pela linha 4-4 da fig. 3; fig. 5, detalhes; fig. 6, detalhe; fig. 7, elevação lateral da fig. 6; fig. 8, secção transversal pela linha 8-8 da fig. 6 do pontão com porta em az. A nave 1 tem flutuação sufficiente para fazer fluctuar o aparelho inteiro. Acima da mesma estão montados planos 11, 12, ligados por escoras 14, 14a formando um aeroplano. Os planos são de preferencia collocados com o centro de gravidade repouando entre suas bordas anterior e posterior. O centro de gravidade é representado pelo pontuado c, g. Naturalmente, com os aviaiores a bordo, o centro de gravidade move-se para diante e atrás de c, g. A machina 15 move o propulsor de ar 16. A proa de nave é livre de meios propulsores aereos e superficies estabilizadoras, para dar ao aviaador uma vista desobstruida na frente e proteger taes superficie e propulsor. A nave 1 é de construção propria para o mar e contém um espaço para o assento do conductor. Para facilitar a sahida da nave da agua, quando o aparelho se levanta em vôo, o seu fundo é chato (fig. 4) e provido de um resalto voltado para tras 5 (fig. 1) no ponto aproximadamente abaixo de seu centro de gravidade. O fundo inclina-se desse resalto 5 para cima em direcção á frente em 4 e também para cima em direcção á parte posterior em 6. O leme 3, visto de cima, é de preferencia pontezado (fig. 3) ao passo que a prôa da nave é larga com prôa em forma de alijo. A superficie hydroplanante do fundo 4 estende-se em toda a largura da nave, entre os lados submersos da mesma, estendendo-se ao longo do comprimento desta superficie, e o fundo da nave, estendendo-se ao longo da cauda relativamente leve, é inclinado para cima e para traz, permitindo que o leme seja inclinado para baixo (e tendo por isso juntamente o effeito opposto de uma superficie hydroplanante, cuja funcção é erguer-se) e no entanto não é curvo nem arredondado.

Verifiquei que o posterior da superficie do hydroplano 4 deve terminar em uma borda e sufficientemente rente ao centro de gravidade do aparelho, e o fundo da cauda da nave, do dito ponto, deve ser elevado de pre-

ferencia abruptamente acima da superficie do hydroplano, para permitir o devido abalo longitudinal do aparelho sobre a dita extremidade posterior do hydroplano, quando se deseja dar velocidade á nave e fazê-la promptamente sair da agua. No conjuncto da invenção representado, esta borda, como se declarou, é em forma do resalto 5 voltado para traz, collocado approximadamente abaixo do centro de gravidade do aparelho, isto é, adjacente ou rente á linha vertical que passa pelo centro de gravidade e do proenrola atrás da mesma, e observar-se ha igualmente que este resalto está abaixo dos planos levantadores, posição em que se cúa mais ou menos o comprimento de uma borda ou um comprimento relativamente pequeno da superficie do fundo para primeira ferir a agua e, deste modo, suavizar o choque quando a nave toma a agua sómente em um ligeiro angulo.

O casco da nave é de material rígido, mas acima de sua parte anterior é provido de uma coberta 6, de material leve, como lina, supportada em barras 6a de madeira fina para formar o espaço 8 em torno do assento do operador. O tanque principal do combustivel 93 communica-se de preferencia com um tanque superior auxiliar do combustivel 92 pelo tubo 100 e bomba 101. A nave pôde também ser provida de compartimentos estanques (não representados) atrás do tanque de armazenagem para augmentar a flutuação. No leme 3 ha um remo para agua 9, em um p. 21, e uma extremidade da qual 10. Montado no post. 24 ha um remo vertical para o ar 25, tendo uma projecção 26 para equilibrar parcialmente a pressão do vento. Os fios do remo 38, ligados a cada lado do poste em 40 e 41, dirigem-se para deante e passam pelo pivot da alavanca 6a de governo 35 (fig. 1). 20 é uma superficie estabilizadora vertical fixa, e 21, uma superficie estabilizadora horizontal fixa (figuras 1 e 3). 22 e 22a são duas lemes horizontaes. Os fios connectores, superior e inferior, 36 e 37, respectivamente para esses lemes horizontaes, dirigem-se para deante e são fixados acima e abaixo do ponto pivotal da alavanca 35, como representado. Montados adjacentes ás partes lateraes de cada lado do plano inferior 12, e de preferencia fixados ás pontas em az do mesmo, estão pontões 27 ôcos e de preferencia com a forma representada nas figs. 6, 7 e 8, para o fim de manter as pontas em az fóra da agua, quando o aparelho estiver se movendo nella. Os ditos pontões 27 tem também laminas arrastantes 28 nelle fixadas para prender a agua quando um ou outro lado do aeroplano estiver calçado. Superficies 50 e 50a afastam a resistencia lateral da nave ás correntes lateraes de ar e, assim, equilibram mais perfectamente o aparelho. O aeroplano, como representado, é também, de preferencia, provido de azas 17 e 17a pivotadas em 14b nos postes posteriores 14a. Os fios dirigentes 45 e 45a ligados á superficie superior de cada azaz dirigem-se respectivamente ao redor do guias apropriadas aos lados oppostos da armação de espalhar balaçante 51, como se vê nas figs. 1 e 3. O fio 44 liga o lado inferior de ambas as azas. O plano de suporte superior 11 é também, de preferencia, provido em cada borda lateral com uma almofada triangular 19, 19a, montadas em braços 18 e 18a, e tenão os cantos posteriores 105, 105a recurvados para baixo além do moderar o deslisamento do ar supportante atrás do mesmo.

A operação é a seguinte: Quando o aparelho repousa na agua, bóia por ambas as partes fluctuantes, anterior e posterior. Quando o aparelho se move vagarosamente pela agua, a proa levanta-se e a pôpa baixa abaixo de seu deslocamento no mar, o fundo

elevado e inclinado para cima da pôpa para mittir-lo que esta saia mais promptamente deprimida com a tendencia da barca mexer-se para trás quando toma velocidade. Quando a nave augmenta da velocidade, começa a planar para cima fóra da agua em um angulo de inclinação maior, e, quando attinge velocidade sufficiente para pôr-se bem fóra da agua, devido á parte da nave projectante para deante além do centro de gravidade e á proximidade do resalto ao centro de gravidade, a nave é adaptada a mover-se para deante sobre a superficie hydroplanante anterior e correr na agua supportada pela agua sobre a dita superficie, com a pôpa da nave bem elevada. Quando a nave está assim planando sobre a dita superficie de hydroplano, a resistencia de topo é grandemente diminuida, o vido ao diminuido angulo de inclinação da superficie do hydroplano para a agua, a elevação da pôpa e o angulo diminuido de incidencia dos planos de ar, de modo que a nave adquiere rapidamente velocidade para a levar-se no ar, e, por isso da planos longitudinaes, equilibradores, aer os, pôde ser promptamente incluída para trás sobre o resalto 5 a um angulo de vôo para se erguer da agua.

Reivindicacoes:

1º, aperfeiçoamentos em aeronaves, aeroplanos, hydroplanos e semelhantes, caracterizados de uma nave fluctuante, tendo uma superficie hydroplanante e uma pôpa, formando entre si ângulos salientes sendo o apice desta de preferencia collocado na proximidade da linha vertical através do centro de gravidade do aparelho, sendo a nave também capaz de levantar-se no ar por meio de uma estrutura de aeroplano a ella associada, a superficie de hydroplano terminando de preferencia em um resalto voltado para trás, para o fim es esficado.

2º, aperfeiçoamentos em aeronaves, aeroplanos, hydroplanos e semelhantes, caracterizados por uma nave com uma superficie inferior hydroplanante, terminando em um resalto voltado para trás, a superficie inferior da dita nave, quanto á parte posterior do dito resalto, inclinando-se para cima e para trás para constituir uma pôpa fluctuante com uma superficie invertida de hydroplano, sendo esta pôpa substancialmente mais leve do que a prôa da nave, sendo esta prôa larga e funda, para o fim esficado.

3º, aperfeiçoamentos em aeronaves, aeroplanos, hydroplanos e semelhantes, caracterizados por uma nave com uma superficie inferior hydroplanante, uma pôpa e um dispositivo de direcção collocado no espaço para o conductor, situado perto da frente da nave, todos os planos levantadores e governantes, ramos e outros aparelhos, sendo collocados atrás dos dispositivos reguladores ou no espaço do conductor e de preferencia na pôpa, sem o que obstruiriam a vista do conductor, para o fim esficado.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1915. — Por procuração, G. Buschmann.

N. 9.269 — Relatorio da invenção de «Aperfeiçoamentos em aparelhos de navegação aerea e maritima», para que pretende privilegio a Curtiss Motor Company, industrial, norte americana, domiciliada na cidade de Hammonsport, Estado de Nova York, U. S. A.

Refere-se a invenção a aeroplanos, hydroplanos e semelhantes.

Nos desenhos que representam formas da invenção, fig. 1 é uma elevação lateral; fig. 2 um plano; fig. 3 elevação de frente; figs. 4 e 10 inclusive, secções transversaes

pelas linhas 4 a 10 das figs. 1 e 2; fig. 11 elevação lateral; fig. 12 plano de vista por cima; fig. 13 elevação de frente; fig. 14 elevação lateral augm. a da parte do rodas do dispositivo de aterragem; fig. 15 vista perspectiva de uma peça equilibradora do dito dispositivo, pelo lado interno; fig. 16 secção transversal do mesmo; figs. 17 e 18 elevações, lateral e de frente, da invenção aplicada a um hydroplano; fig. 19 secção transversal do revestimento da nave, mostrando o extremo da armação junto ao topo e a cobertura leve do topo da nave; fig. 20 elevação schematic de frente da forma modificada do aparelho de aterragem.

10 é o corpo da nave, tendo uma secção longitudinal em forma quasi da linha de corrente. 11 é a cobertura da frente que da parte da cabina 12 permite uma vista desimpedida, e sobre a qual pôde ser montado um canhão.

As paredes de frente da cabina levantam-se verticalmente e a cobertura 11. As paredes laterais e o topo immergem na linha de corrente da nave, como se indica na fig. 1. A cabina tem uma porta de escotilha 13.

A secção transversal da nave é em forma de uma ellipse cortada, em alguns casos, nas extremidades e oposta ao um eixo e, em outros casos, somente em uma extremidade. A secção na frente (figs. 1 a 7) é em forma de uma ellipse sectionada em cada extremidade de um eixo, a passo que a secção na cauda (figs. 8 a 10) é na forma de uma ellipse sectionada somente na extremidade inferior do um eixo. A diminuição do eixo menor é mais decrescente do que a do eixo maior (figs. 8 a 10), pelo que a secção se torna uma linha recta no leme 14.

O fundo é em degraus, como indicado em 15 (fig. 1). A frente do mesmo tem a secção em forma de V cujo angulo augmenta gradualmente da pra 16 ao degrau 15 (figs. 4 a 7). Ha uma concavidade que augmenta abruptamente e depois decresce gradualmente nos lados opostos do fundo em V, formando nas superfícies distalmente chata e saliente no terço 15.

Projectando-se lateralmente dos lados das linhas 18, ha estruturas alongadas 19, da forma aproximada da linha de corrente (figs. 1, 2). Suas superfícies inferiores constituam continuação das superfícies hydroplana as principaes, ao passo que o outro lado liga os lados do corpo principal 10, e o terceiro lado se estende deste para baixo e lateralmente. Es as estruturas 19 não estancam independentemente e, de preferencia, são hermeticamente fechadas, e, com a parte anterior do corpo principal, formam compartimentos estanques. A frente do corpo principal 10 e a cauda são subdivididas transversalmente em compartimentos estanques por paredes indicadas pelas linhas pontuadas 20, 21.

Planos de ar 22 e tandem do corpo 10 lateralmente, como indicado. As superfícies hydroplanantes estendidas e muito largas, formadas pelas bases das estruturas 19 em conjunção com o corpo principal 10 são de tamanho sufficiente para facilitar a nave se por promptamente em posição hydroplanante e dessa posição se elevar no ar com o máximo peso.

Quando a frente da nave aponta para cima, porque a embarcação se dirige para o ar, a cauda, que então está fora ou substancialmente fora da agua inclina-se para baixo sobre a agua oscillando a nave sobre o degrau ou resalto 15, como em um pivô, do modo usual. Quando a embarcação está no ar, a formação da linha de corrente longitudinal pelas saliências 18 impede-as de augmentar materialmente a resistencia na frente da nave.

De escrever-se ha agora a forma representada nas figs. 11 a 16.

Nos desenhos, 11 são os planos de ar principaes. Dois motores 111 do tipo «tractor» são symetricamente dispostos em relação à linha vertical, que passa pelo centro de alçamento das superfícies principaes de supportação e o ar ou da embarcação. Este centro de alçamento fica no eixo longitudinal do aparelho (indicado por linhas pontuadas, fig. 12), e ver-se ha que os motores também 111, representados, ficam substancialmente paralelos e equidistantes a esse eixo.

A nacella 112 tem assentos 114 em frente das extremidades tractoras dos motores, e o assento do piloto 115, atraz dos mesmos. Estes assentos estão collocados também quasi symetricamente em relação ao centro da linha de alçamento 113. O tanque cruceador de combustivel 116 e uma caixa de munição 117 são collocados entre os assentos, anterior e posterior e quasi symetricos e proximos à linha 113, pelo que, quando o centro se acabar, não haverá desequilibrio.

Os motores trazem envoltorios, na linha de corrente 119, estreitados se desd o ponto de maior secção transversal nos radiadores 118 até um ponto posterior de minima secção transversal.

Um par de barras 121 estendem-se para traz desde as extremidades das bases da machina 120, as quais estão solidamente presas, na direcção da linha da corrente dos envoltorios 119. Uma terceira barra 122 estende-se para traz, de-de e em continuacão da direcção da linha de corrente da nacella 112.

Um estabilizador 123 é supportado em uma posição quasi horizontal pelas extremidades exteriores das barras 121, 124 é a travessa principal do estabilizador 123, a qual se liga nas extremidades externas do par de barras.

Uma superficie estabilizadora vertical 125 é supportado entre a extremidade posterior da barra 122 e o estabilizador 123. Um contrabasto entre a barra 122 e o estabilizador 123 é directamente ligado a uma travessa transversal 127 no corpo do proprio estabilizador. As extremidades externas da travessa 127 são ligadas às barras 121.

Ha um ponto de remo 128 entre as extremidades das barras 122 e travessa 124, e um remo posterior vertical 127 é engeado ao dito prate.

Ha duas azas elevadoras 130, engeadas no estabilizador horizontal 123. As ligações transversaes 132, entre as barras 122 e 121 faz do todo uma armação solida estendendo-se para traz, supportando as superfícies de direcção 121, 125, 129 e 130.

Eixos 131 estendem-se lateralmente em pares de tandem, dos lados da nacella 112, a que estão montados. Rodas 133 são montadas aos pares nos eixos. Uma peça equilibradora 134 de forma adequada liga entre si as rodas.

Pôde ser uma moia de arco laminada, flexivel, pelo que a ligação equilibradora se torna também uma ligação flexivel, cuja laminacão do topo pôde ter dois arcos perto do centro. Um pontal 135 pende da superficie de supportação acima das rodas e liga-se pivotalmente com a peça equilibradora 134 em um ponto entre as suas extremidades.

A extremidade inferior do pontal 135 é ligada e apoia-se contra os arcos da peça 134.

Um braço 136 é ligado à extremidade do supporto 135. Este é, de preferencia, ligado à travessa principal da frente da superficie de supportação, ao passo que a extremidade superior do braço 136 se liga à

travessa posterior da mesma em cada caso.

Forte ligação transversal 137 é disposta entre o supporto de pontal 135 e os lados da nacella.

As rodas seguintes são dispostas directamente abaixo de cada motor 111. Ha supportos 133 para os motores, collocados no mesmo plano dos motores, e das rodas seguintes do mecanismo de aterragem.

Na operação, as rodas tocam directamente o chão da aterragem, sendo as massas pesadas dos motores directamente impostas sobre ellas, e a estrutura do corpo estando no meio dos pares nos lados oppositos do aparelho. As conexões equilibradoras 134 equilibram as cargas sobre as rodas dos pares, e da roda levantando-se abaxardos se com o seu eixo, e os pares tendo movimento oscillatorio sobre os pontos de conexão pivotais com os postes 135, quando passam sobre pequenas ou grandes sinuosidades. Quando a machina está no ar, por causa da natureza de linha do corrente dos envoltorios do motor e da nacella, e das peças da estrutura da armação em continuo directo da mesma e quasi em parallelas no longitudinal, ha um diminuto arrastamento.

O conjunto das figs. 17 e 18 é em forma de um hydroplano, tendo uma forma alongada da linha de corrente.

129 é o casco, cuja armação termina na linha longitudinal pontuada, que se estende pelo plano inferior 110 (fig. 9) e o topo é coberto por uma cobertura de material leve. A cauda da nave é constituída pela barra 122 como indicado nas figs. 11, 12 e 13, e é combinada com as barras 121 para formar a estrutura de armação que supporta os aparelhos de direcção 133 a 140.

Assentos 140, 141 para passageiros são collocados semelhantemente aos assentos 114 e 115.

Ha estabilizadores planantes salientes 142 na extensão do funto da nave e peças abraçadeiras 143, são dispostas entre a superficie supportadora mais baixa e esses estabilizadores.

Fig. 20 representa uma forma modificada do mecanismo de aterragem para tipo terrestre do aparelho das figs. 11 a 13. Diferença da forma das figs. 11 a 13 principalmente em que os eixos 132 são trazidos a um ponto perto do plano central da nacella e pivotados em uma projecção para fora do mesmo em vez de o serem nas bordas do funto. Os eixos são então rectos, em vez do curvados como são os das figs. 11 a 13.

Revisões:

1º, hydroplano ou semelhante, do tipo descripto, tem uma superficie inferior hydroplana, caracterizado pelo facto de que essa superficie se estende, em cada lado, além do proprio corpo da nave;

2º, hydroplano ou semelhante, do tipo descripto, caracterizado pelo facto de que o corpo da nave é de forma de linha de corrente com paredes lateraes symetricamente encurvadas, terminando em suas extremidades inferiores em estruturas, que formam a dita superficie inferior hydroplana;

3º, hydroplano ou semelhante, do tipo descripto, caracterizado pelo facto de que o dito corpo é provido em cada lado com uma estrutura lateral saliente ou estabilizador lateral que faz parte da superficie inferior, hydroplana, sendo as bordas deste estabilizador, de preferencia, curvadas em forma de linha do corrente;

4º, hydroplano ou semelhante, do tipo descripto, caracterizado pelo facto de que os ditos estabilizadores e o fundo da nave constituem uma superficie hydroplana em forma de V, cujos lados são de preferencia

concavos na frente da dita nave, decrecendo e a concavidade em direção à extremidade posterior da dita superfície;

3º, hydroplano ou semelhante, do tipo decripto, caracterizado pelo facto de que o corpo da nave, á que são presas os estabilizadores lateraes, tem, em secção transversal, a forma de uma ellipse truncada em diferentes partes nas extremidades oppostas do eixo;

6º, hydroplano ou semelhante, do tipo decripto, caracterizado pelo facto de que a cauda da nave, e os estabilizadores, traz a superfície hydroplanante, tornada pelo fundo da nave e os estabilizadores lateraes, é também elliptica em secção transversal com um fundo achatado, o eixo maior da secção transversal elliptica diminuindo mais rapidamente o que o eixo maior e, de preferença terminando em um ponto de corno;

7º, hydroplano ou semelhante, do tipo decripto, caracterizado pelo facto de que a extremidade de frente do topo da nave é sectionada de frente da cabina para formar um a chota chata;

8º, hydroplano ou semelhante, do tipo decripto, caracterizado pelo facto de que os estabilizadores lateraes constituem compartimentos estanques fluctuantes;

9º, hydroplano ou semelhante, do tipo decripto, caracterizado pelo facto de que os estabilizadores constituem compartimentos fluctuantes em cada lado da cabina, havendo tambem compartimentos fluctuantes identicos e atraz a mesma;

10, um aroplano, hydroplano ou semelhante, caracterizado pelo facto de que a armação comprehende barras longitudinaes, peças ou semelhantes (travessas 21, 22, figs. 1 a 3, ou travessas 21 e cauda, figs. 7 e 8), que se estendem das partes principaes obstruidoras do ar, do aparelho, por exemplo, as machinas e o eixo da nave, figs. 7 e 8);

11, um aroplano, hydroplano ou semelhante, do tipo decripto, caracterizado pelo facto de que os corpos obstruidores do ar (nacella e envoltorios da machina) se encontram na linha de corrente;

12, um aroplano, hydroplano ou semelhante, do tipo decripto, caracterizado pelo facto de que um ou mais das travessas da armação são presas ao assento ou assentos do aparelho ou nave;

13, um aroplano, hydroplano ou semelhante, do tipo decripto, empregando duas machinas, caracterizado pelo facto de que a armação consta de tres travessas, cujas duas superiores se estendem dos dois assentos do aparelho, ao passo que a terceira é segura á nacella, figs. 1 a 3) no caso de um aroplano ou constituida pela cauda no caso de um hydroplano (figs. 7 e 8);

14, um aroplano, hydroplano ou semelhante, do tipo decripto, caracterizado pelo facto de que as extremidades posteriores das duas travessas do topo supportam o estabilizador horizontal;

15, um aroplano, hydroplano ou semelhante, do tipo decripto, caracterizado pelo facto de que o estabilizador vertical é supportado entre a extremidade posterior da travessa inferior e o estabilizador horizontal;

16, um aroplano, hydroplano ou semelhante, do tipo decripto, empregando duas tractores, caracterizados pelo facto de que as duas machinas, ao da, estas quasi symmetricamente em relação ao centro da linha de alcamento, ao passo que a nacella tem os assentos a diante e atraz, sendo aquelles adiante dos tractores;

17, um aroplano, hydroplano ou semelhante, do tipo decripto, caracterizado pelo facto de que a carga consumivel (caixa de munições e tanques de combustivel) é collo-

cada parte é quasi symmetrica com o centro da linha de alcamento;

18, um aroplano, hydroplano ou semelhante, do tipo decripto, provido de um par de machinas e um ou mais pares de rodas, caracterizado pelo facto de que estas rodas são collocadas em uma linha substantialmente directamente aixo das machinas;

19, um aroplano, hydroplano ou semelhante, do tipo decripto, caracterizado pelo facto de que o mecanismo de aterragem comprehende dois pares de rodas tambem, ligadas á estrutura superiadora principal e uma a outra por meio de um anel teador de choques (como a mola 34), sendo as ditas rodas, de preferença ligadas por eixos com a superfície inferior da nacella.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1915. — Por publicação, C. Buschmann.

ANNUNCIOS

Club Naval

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

de, unda convocação

Dozem o Sr. presidente interino e de accordo com o § 3º do art. 10º dos estatutos, convido os Srs. socios a reunirem-se no dia 6 de julho, ás 8 1/2 horas da noite, no Club Naval, para a discussão e votação do relatório do presidente e parecer do conselho fiscal. — Nelson Peixoto Jurama, 1º secretario.

Apolices Mineiras

Faço publico que a partir de 10 do corrente meo, em todos os dias uteis, das 11 ás 14 horas, se ao pagos, nesta repartição, os juros das apolices mineiras, aqui avo baixas, sendo o dito pagamento feito aos possuidores das letras A e E, ás segundas-feiras; F a I, ás terças-feiras; J a L, ás quartas-feiras; M a P, ás quintas-feiras; Q a Z e casas e nome cios, ás sextas-feiras ou aos bancos aos sabbados.

Recobedoria de Minas, 4 de julho de 1916. — O director, Joaquim Libanio Gomes Teixeira.

Quadro geral

DOS CREDORES ADMITTIDOS Á FALÊNCIA DE FRAY- CISCO IZZO

Credores da massa

O Dr. curador das massas aliadas por custas relativas aos actos praticados.....	8
O syndico, por de pezas judicias com o processo da respectiva fallencia.....	8
Boscaino Biaggio, por salarios, como operario.....	231\$000
Angelino Perotti, por salarios como operario.....	245\$000

Pignoratícios

Nicolau Del Negro, em primario logar.....	3:00\$000
Zehy Simão & Irmão, em segundo logar.....	1:116\$000

Chir. grapharios

Velga & Comp.....	1:243\$000
Arêas & Comp.....	6 48100
Vicente Izzo.....	30\$000
Coronel Antonio Amancio Nogueira de Oliveira.....	1:100\$000

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1916. — O syndico, Nicolau Del Negro.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres e Indemnizadora

TARDE A CONVOCACAO

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, quarta-feira 12 de julho de 1916, ás 13 horas, no escriptorio da companhia á rua da Quitana n. 120, 2º andar, a fim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, para reforma dos estatutos.

Esta assembleia deliberará com qualquer numero.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1916. — A directoria.

Companhia de Mineração do Brazil

ASSEMBLEIA GERAL EXTRA ORDINARIA

Te, unda convocação

Não se tendo reunido numero sufficiente para realizar-se a assembleia geral extraordinaria em cada para hoje em segunda convocação, são novamente convidados os Srs. accionistas para se reunirem no dia 15 á rua da Assembleia n. 33, sobrado, ás 4 horas, para o fim especial de ezerem os accionistas conselho fiscal e supplementes e approvação de pro csta que importa em alienação de bens.

Os Srs. accionistas de accões ao portador deverão depositar as até a vespersa da assembleia.

De accordo com o art. 131 do decreto n. 431, de 4 de junho de 1911, que rege as sociedades anonymas, sendo esta a terceira convocação, a assembleia conterá, qualquer que seja o capital nella representado.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1916. — A directoria.

Antonio Jannuzzi, Filhos & Comp.

SOCI DADE EM COMMUNITA POR ACCOES

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no escriptorio da sociedade, á avenida Rio Branco n. 114, (2º andar), no dia 5 de julho proximo, ás 2 horas da tarde, a fim de se tratar da alteração dos artigos XII e XVII dos estatutos.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — O gerente, Antonio Jannuzzi.

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

Rua Primeiro de Maio n. 131, 1º andar

JUROS DE 10 CENTAVOS

São convidados os Srs. detenturistas desta companhia a receber, das 12 ás 14 horas, dos dias 6 a 13 de julho proximo, vindouro, e dessa data em diante as quinta-feiras, os juros de seus titulos, correspondentes ao semestre vencido em 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1916. — A directoria.

Sociedade Anonyma A Socialista

O presidente da Sociedade Anonyma A Socialista, autorizado pelo art. 2º dos estatutos, convida os accionistas para uma assembleia geral e extraordinaria a se realizar em 7 do corrente, ás 10 horas da manhã, á rua Archibis Cordeiro n. 180, a fim de se tratar da dissolução e liquidação da sociedade.

Rio, 4 de julho de 1916. — O presidente, Felippe Kanitz.